





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-graduação em
Arquitetura e Urbanismo

MARCONDES SILVA MENESES

O Processo de Demolição e Desmonte das
Irmandades Religiosas na Cidade da Parahyba (1923-1935):
“O CASO DAS MERCÊS”

João Pessoa – PB
2014

MARCONDES SILVA MENESES

**O Processo de Demolição e Desmonte das
Irmandades Religiosas na Cidade da Parahyba (1923-1935):
“O CASO DAS MERCÊS”**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo no Programa de Pós Graduação em Arquitetura, área de concentração em História da Arquitetura e Urbanismo, sob orientação da Professora Dra. Maria Berthilde Moura Filha.

**João Pessoa – PB
2014**

M543p Meneses, Marcondes Silva.

O processo de demolição e desmonte das irmandades religiosas na cidade da Parahyba (1923-1935): o caso das Mercês / Marcondes Silva Meneses.- João Pessoa, 2014.

165f. : il.

Orientadora: Maria Berthilde Moura Filha

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CT

1. Arquitetura. 2. Arquitetura e urbanismo - história.
3.Arquitetura religiosa. 4. Irmandades - modernização urbana - início do século XX.

UFPB/BC

CDU: 72(043)

**O Processo de Demolição e Desmonte das
Irmandades Religiosas na Cidade da Parahyba (1923-1935):
“O CASO DAS MERCÊS”**

Por

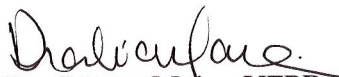
MARCONDES SILVA MENESES

Dissertação aprovada em 15 de Julho de 2014

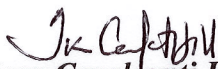
Banca Examinadora



Dr^a. Maria Berthilde de Barros Moura Filha - UFPB
Orientadora



Dr^a. Doralice Sátyro Maia - UFPB
Examinador Interno



Dr. Ivan Cavalcanti Filho - UFPB
Examinador Externo



Dr^a. Regina Célia Gonçalves - UFPB
Examinador Externo

João Pessoa – PB
2014

A Deus, o meu grande inspirador,
o Arquiteto do universo, obra de suas mãos,
o qual se fez presente no percurso
desta formação me dando forças e coragem;
a minha amada mãe que sempre me motivou
na procura da sabedoria e da simplicidade.
Dedico.

AGRADECIMENTOS

As páginas que resultaram neste trabalho dissertativo foram frutos de uma longa caminhada de sonhos e realizações, tristezas e alegrias, entre ajuda dos verdadeiros amigos e amigas que incentivaram quando as forças estavam esvaindo-se. Minha sincera gratidão às pessoas especiais que fizeram parte de mais uma vitória em minha vida

Maria de Lourdes Meneses, minha amadíssima mãe, *in memoriam*, pelas primeiras palavras e ensinamentos, por se preocupar com a formação acadêmica de seus filhos, sobretudo por seu testemunho de vida.

Berthilde, pela compreensão e ajuda no processo de construção dessa pesquisa com suas valiosas orientações, por compartilhar dos momentos sofridos ao longo desses anos, incentivando a continuar na pesquisa e motivando com seu jeito generoso e meigo, ao mesmo tempo exigente e confiante no meu potencial.

Ao corpo docente e discente do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo/UFPB, de modo especial a Coordenação do curso, representado pelo Prof. Dr. Márcio Cotrim e o nosso exímio secretário, Sinval Maciel.

Regina, Ivan e Doralice por aceitarem a compor a banca de defesa, de modo especial a Ivan e Regina que veem contribuindo desde os seminários com observações importantes para o amadurecimento da pesquisa, bem como indicações de referências sobre o tema.

Helber Almeida, meu amigo, irmão e sócio, que esteve presente na minha vida acadêmica desde a graduação, ajudando a concretizar os objetivos almejados.

A estimada Prof^a Ms Sandra Magda pelas contribuições e observações em relação às normas da ABNT ao longo do trabalho.

O Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese da Paraíba, em especial Ricardo Grisi Velôso, que nos ajudou na busca dos documentos pesquisados.

*“A arquitetura cria a possibilidade da
espiritualidade, porquanto não deixa
indiferente o fiel, mas o envolve, suscitando-
lhe profundas emoções espirituais”*
(Richard Meier)

RESUMO

Esta dissertação tem por problemática o processo de desmonte institucional e físico das irmandades religiosas que existiam na Cidade da Parahyba (atual João Pessoa/PB), no início do século XX. As igrejas das irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora das Mercês e Nossa Senhora Mãe dos Homens haviam sido edificadas entre finais do século XVII e o século XVIII, quando tiveram importante papel na assistência a seus membros e suas igrejas eram marcos na malha urbana. Mas entre os anos de 1923 e 1935 estas foram demolidas, apontando a historiografia local se justificar tal fato como parte das obras de urbanização e modernização da cidade. No entanto, a presente pesquisa vem acrescentar novos dados a esta versão da história, os quais permitem levantar a hipótese de ter havido uma convergência de interesses da Igreja e do Estado que culminou com o desaparecimento dessas Irmandades na Cidade da Parahyba. Documentos coletados nos arquivos históricos e eclesiásticos revelaram ter a Igreja uma proposta de reorganização do clero na Paraíba, que envolvia o desmonte institucional das irmandades de leigos, ao tempo em que o poder público propunha intervenções modernizantes que também previam a demolição dos templos pertencentes às mesmas irmandades. Aprofundamos essa questão analisando o mais emblemático destes processos de desmonte e demolição, o qual foi noticiado pela imprensa local sob o título “o caso das Mercês”, que ganhou evidência pelo embate entre os agentes envolvidos: a diocese, a irmandade e o poder municipal.

PALAVRAS CHAVE: Arquitetura Religiosa, Irmandades, modernização urbana, início do século XX.

ABSTRACT

This dissertation has as a purpose the process of institutional and physical dismantling of religious brotherhoods that existed in the City of Parahyba (João Pessoa/PB nowadays) in the beginning of XX century. The churches of the brotherhoods of Nossa Senhora do Rosário do Preto, Nossa Senhora das Mercês and Nossa Senhora Mãe dos Homens had been built between the late seventeenth century and the eighteenth century when they had an important role in assisting their members and their churches were landmarks in the urban situation. But in 1923 and 1935 they were demolished pointing local historiography to justify this fact as part of the works of urbanization and modernization of the city. However, this present research comes to add new data of this history version which allows lifting up some hypotheses about a convergence of Church and State interests that culminated with the disappearance of these brotherhoods in the city of Parahyba. Documents listed in the historical and ecclesiastical archives have revealed that the church had a clergy reorganization proposal in Parahyba, involving the dismantling of institutional lay's brotherhoods at the same time the government proposed modernizing interventions that also provided for the demolition of temples belonging to the same brotherhoods. We deepen this issue by analyzing the most emblematic of these processes of dismantling and demolition, which was reported by the local press under the title "the case of Mercês" which gained evidence by the clash between the agents involved: the diocese, the brotherhoods and the government.

KEYWORDS: Religious Architecture, Brotherhoods, Urban modernization, The beginning of XX century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Planta da cidade da Parahyba, em 1858, levantada por Alfredo de Barros e Vasconcelos 1º Tenente do Corpo de Engenheiros.....	49
Figura 02: Monographia da Cidade da Parahyba do Norte, elaborada por Vicente Gomes Jardim	49
Figura 03: Igreja da Misericórdia em 1938, sentido Norte/Sul.....	51
Figura 04: Localização espacial da Igreja da Misericórdia.....	51
Figura 05: Rua na qual está implantada a Igreja do Rosário. 1903. Sentido Norte/Sul.....	53
Figura 06: Rua na qual está implantada a Igreja do Rosário 1920. Sentido Sul/Norte.....	53
Figura 07: Localização espacial da Igreja do Rosário.....	53
Figura 08: Pateo das Mercês em 1910.....	55
Figura 09: Igreja das Mercês s.d.....	55
Figura 10: Localização espacial da Igreja das Mercês.....	55
Figura 11: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912.....	56
Figura 12: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912.....	56
Figura 13: Localização espacial da Igreja Mãe dos Homens.....	56
Figura 14: Planta executada pelo Capitão Manuel Francisco Granjeiro, em 1692. Em evidência a “Capelinha de S. Pedro Gonçalves”.....	57
Figura 15: Igreja São Frei Pedro Gonçalves vista do Rio Sanhauá, em 1968.....	58
Figura 16: Rua do Tanque, antiga ladeira do São Francisco que dava acesso ao beco do Tanque, a rua e o Pátio de São Pedro Gonçalves, em 1950.....	58
Figura 17: Localização espacial da Igreja São Frei Pedro Gonçalves, em preto. Cinza, outras edificações religiosas.....	58
Figura 18: Rua das Trincheiras, vendo-se a Igreja Bom Jesus do Martírio, hoje Nossa Senhora de Lourdes e dois antigos bondes em 1928.....	60
Figura 19: Localização espacial da Igreja Bom Jesus do Martírio, em preto. Em cinza, outras edificações religiosas.....	63
Figura 20: Filipéia, em meados do século XVII, identificados sobre recorte do mapa de Johannes Vingboons (1640).....	64
Figura 21: Franciscanos, fotografado em 1910.....	66
Figura 22: Carmelitas, fotografados em 1906.....	66
Figura 23: Beneditinos, fotografados em 1903.....	66
Figura 24: Localização espacial do conjunto arquitetônico das Ordens Monásticas em preto..	66
Figura 25: Conjunto arquitetônico dos Jesuítas, fotografado em 1890.....	67
Figura 26: Localização espacial do conjunto arquitetônico dos Jesuítas, em preto.....	67
Figura 27: Igreja N. Sra. do Rosário dos Pretos e outras edificações no entorno, em 1920.....	79
Figura 28: Praça Vidal de Negreiros construída em 1924.....	79
Figura 29: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858. Em evidência localização da Igreja do Rosário.....	79
Figura 30: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1923. Em evidência Praça Vidal de Negreiros.....	79
Figura 31: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912. Demolida em 1923.....	80
Figura 32: Praça Coronel Antônio Pessoa, 1926.....	80
Figura 33: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858. Em evidência localização da Igreja Mãe dos Homens.....	80
Figura 34: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1923.....	80
Figura 35: Pátio das Mercês em 1910.....	81
Figura 36: Praça 1817. Foto em 1939.....	81
Figura 37: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858.....	81

Figura 38: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1940.....	81
Figura 39: Inauguração da nova Igreja das Mercês, em 01 de Novembro de 1939.....	81
Figura 40: Vista da cidade evidenciando a Igreja de N.S. das Mercês, em azul e seu largo em vermelho. 1932.....	96
Figura 41: Largo das Mercês, 1910.....	97
Figura 42: Praça 1817 com novo calçamento, 1939.....	97
Figura 43: Pátio das Mercês, com detalhes da rua lateral e tamanho do largo.....	101
Figura 44: Igreja das Mercês.....	101
Figura 45: Tipologia de casa do bairro de Torrelândia em 1919.....	109
Figura 46: Capela de São Gonçalves na Torrelândia erguida em 1934.....	110
Figura 47: Recorte do Jornal a Imprensa, sobre a benção da pedra fundamental da nova igreja, presença de autoridades e irmãos da Irmandade das Mercês.....	113
Figura 48: Recorte do jornal a Uniao, em evidência a planta baixa da Igreja Mercês.....	116
Figura 49: Recorte do jornal a Imprensa, em evidência a fachada da Igreja Mercês.....	116
Figura 50: Inauguração da nova Igreja das Mercês, 1939.....	117
Figura 51: Inauguração da nova Igreja das Mercês, em 01 de Novembro de 1939.....	117
Figura 52: Vista da antiga igreja das Mercês, indicada pela seta em vermelho.....	118
Figura 53: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.....	119
Figura 54: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.....	119
Figura 55: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.....	120

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 – IGREJA E O ESTADO NO BRASIL: TRAJETÓRIA, DISCURSOS E CONTENDAS.	19
1.1 Agentes, Organização e Presença no Espaço Urbano.	20
1.1.1 A Estrutura Organizacional Eclesiástica no Período Colonial Brasileiro.....	20
1.1.2 A Legislação Canônica: Normas para Construção dos Edifícios Religiosos... ..	24
1.2 Estado e Igreja no Brasil: da Colônia à República.	27
1.2.1 Estado e Igreja no Brasil sob a orientação do Padroado Régio.....	27
1.2.2 Estado e Igreja no Brasil no período Imperial.	32
1.2.3 Estado e Igreja na República.	40
CAPÍTULO 2 – IGREJA E O ESTADO: DESMONTE DAS IRMANDADES RELIGIOSAS NA CIDADE DA PARAHYBA	48
2.1 A Cidade da Parahyba no século XIX: um espaço marcado pela Igreja Católica....	48
2.2 As demolições das igrejas das irmandades de leigos, na visão do Estado.	71
2.3 A demolição das igrejas das irmandades de leigos, na visão da Igreja.	82
2.3.1 A Romanização da Diocese da Parahyba.	83
2.3.2 Dom Adauto e sua postura frente às irmandades de leigos: o Regulamento e Prescrições de Fabrica, Patrimônio e Irmandades de 1895.....	84
2.4 Entre a modernização urbana e a Romanização do clero: a desapropriação das igrejas das irmandades de leigos.	91
CAPÍTULO 3 - “O CASO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA. DAS MERCÊS”.	94
3.1 O Prefeito e o Arcebispo: personagens emblemáticas no “Caso das Mercês”.	94
3.1.1 Walfredo Guedes Pereira: “Um prefeito Revolucionário”.	95
3.1.2 Dom Adauto Aurélio de Miranda Henriques: Um bispo Romanizador.	98
3.2 “A Resolução do Caso das Mercês”.....	105
3.3 A nova Igreja.	115
3.4 Desaparecimento da Irmandade das Mercês.	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	122
REFERENCIAS.....	125
ANEXOS	131

INTRODUÇÃO

No final do século XVII e início do XVIII, na Cidade Parahyba¹, foram erigidos templos pertencentes a irmandades religiosas que cumpriram papel relevante na assistência a seus membros, como previam os compromissos das mesmas e, entre estes templos, alguns também ganharam evidência na paisagem e configuração urbana.

Entre estas casas religiosas três tiveram trajetória semelhante: surgindo como referências para a organização da sociedade e para a imagem da cidade do período colonial, acabaram tendo seus templos demolidos nas primeiras décadas do século XX e, por este motivo, tornaram-se o foco da presente pesquisa. São elas: a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, que pertenceu a uma irmandade de negros, teve sua construção iniciada por volta de 1697, e localizava-se na Rua da Baixa, na época uma continuidade da prestigiada Rua Direita (MOURA FILHA, 2010, p. 357).

A Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, edificada por esta irmandade de homens pardos e cativos, teve o início de sua construção por volta de 1767, ficando situada na Rua do Tambiá, sendo com o passar do tempo um dos elementos indutores do crescimento da cidade naquela direção (MOURA FILHA, 2010, p. 360).

A Igreja de Nossa Senhora das Mercês, pertencente também a uma irmandade de pardos, que teve sua pedra fundamental lançada em 1729 (PINTO, 1977, p. 127). Estava situada ao final da antiga Rua da Cadeia (atual Visconde de Pelotas) e antecedida por um amplo largo que lhe dava destaque, o qual hoje está reduzido à ínfima Praça 1817.

Estas igrejas somadas àquelas edificadas pelo clero regular são referenciadas por diversos autores, a exemplo de Aguiar (1993), Moura Filha (2010), Rodriguez (1994), que trataram sobre a relação entre a arquitetura religiosa e o espaço edificado da Cidade da Parahyba. No entanto, entre estes estudos identifica-se uma maior atenção sobre as casas monásticas (Jesuítas, Beneditinos, Franciscanos e Carmelitas), fato que despertou o interesse em explorar, com abordagem semelhante, o surgimento dos templos das irmandades. Sobre

¹ Ao longo da história, o nome da capital do Estado da Paraíba, foi modificado a partir de acontecimentos, fatos históricos e referências que justificaram as mudanças. Inicialmente, a cidade foi fundada, em 1585, com nome de Nossa Senhora das Neves, por devoção a esta santa. Em seguida, com a União Ibérica, a cidade passou a ser chamada de Filipéia de Nossa Senhora das Neves, numa referência ao rei da Espanha. Quando os holandeses ocuparam este território, em 1634, nomeiam a cidade de Frederica ou Frederikstadit, em honra ao Príncipe Orange. Com a retomada das terras paraibanas, por parte dos portugueses, em 1654, a urbe foi rebatizada de Cidade da Parahyba do Norte. Por fim em, 1930, com a morte do Presidente João Pessoa, em sua homenagem a cidade passa a ter o seu nome até os dias atuais. Ao longo da dissertação, para se referir à cidade de João Pessoa, adotaremos a nomenclatura Cidade da Parahyba.

estes disse Moura Filha (2010, p. 341) que sendo resultado do crescimento e estratificação da população que se organizava em irmandades religiosas, se tornarão marcos na cidade em expansão, “fazendo surgir outros espaços públicos, balizando a formação de ruas e definindo eixos de crescimento da malha urbana, os quais vão ficar consolidados como percursos a serem seguidos na centúria de oitocentos”.

Portanto, inicialmente era nossa pretensão analisar a participação da Igreja Católica na expansão da Cidade da Parahyba entre os séculos XVII e XVIII, a partir da atuação dessas irmandades religiosas. A expectativa era de encontrar documentos, em particular nos arquivos eclesiásticos, que possibilitassem acrescentar mais informações sobre o surgimento e atuação das irmandades, por constatar que os estudos até então existentes não haviam avançado sobre a seguinte questão: qual foi o papel social dessas instituições laicas na Cidade da Parahyba? Como se deu o processo de construção das suas igrejas? Que fatores teriam definido o local onde as mesmas foram edificadas e como estes templos passaram a se relacionar com a malha urbana?

Ocorreu que esta proposta teve que ser abandonada na medida em que as pesquisas realizadas no Arquivo Eclesiástico e no Arquivo Histórico do Estado da Paraíba demonstraram não haver documentação e informações para além daquelas já trabalhadas por outros autores: algumas referências sobre o início da construção de suas igrejas e sobre a aprovação dos seus compromissos.

Porém, um novo caminho configurou-se ao encontrarmos uma vasta documentação referente a estas irmandades nos séculos XIX e XX, a qual poderia contribuir de forma relevante para a compreensão do processo que resultou na demolição das suas igrejas, nas primeiras décadas do século XX. Revelava-se outra face da história das igrejas do Rosário dos Pretos, Mãe dos Homens e das Mercês.

Até então a desapropriação e demolição dessas igrejas eram justificadas pelos pesquisadores como consequência do processo de modernização da Cidade da Parahyba, nas primeiras décadas do século XX. Alguns dos autores que trabalharam sob esta ótica foram Farias (1997), Terceiro Neto (1999), Vidal (2004), Chagas (2004), bem como os historiadores, Aguiar (1993), Almeida (1997), Rodrigues (1994), Pinto (1977), Barbosa (1994) e Silva (2009). Estes procuraram demonstrar como o discurso do poder público, fundamentado nas ideias de sanear, circular e embelezar as cidades, apontava para a necessária demolição das referidas igrejas de irmandades, consideradas então como obstáculos para a construção da moderna Cidade da Parahyba.

Assim, Aguiar (1993) fez referência à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, situando-a no “Ponto do Cem Réis, com a frente voltada para a velha Rua da Baixa”, sendo demolida juntamente com outros imóveis “para dar lugar ao nascimento de um logradouro, que se chamou Praça Vidal de Negreiros” (AGUIAR, 1993, p. 239).

O mesmo autor, ao tratar da Igreja das Mercês, corroborou com o discurso vigente, dizendo que foi necessária a sua demolição para ampliação do espaço de circulação dos bondes, “Mas construiu-se outra, com a mesma invocação, na Rua Padre Meira, perto da antiga” (AGUIAR, 1993, p. 249).

Ao discorrer sobre o bairro de Tambiá, Aguiar fala da importância da igreja da Mãe dos Homens para o referido logradouro, de sua destruição em 1923 para o prolongamento da rua na qual estava implantada e da construção de outro templo “com o mesmo orago e estilo arquitetônico diferente” (AGUIAR, 1993, p. 271-272).

Walfredo Rodriguez em sua obra “Roteiro Sentimental de uma Cidade” também tratou da Igreja Mãe dos Homens como referencial para o Bairro de Tambiá e vemos em seu texto uma reação em relação à demolição da mesma: “A desaparecida igreja de N. S. Mãe dos Homens, no Tambiá, joia de arquitetura do século XVII que o impiedoso progresso fez demolir, era [...] o núcleo de almas afeitas e acordes na veneração do culto em honra à virgem das virgens” (RODRIGUEZ, 1994, p. 175).

Conhecendo a contribuição que os referidos autores deram para a história destes templos, mas percebendo ser possível acrescentar novos dados sobre a mesma em função da documentação revelada nos arquivos, mudamos o foco desta dissertação visando mostrar outra face da história da demolição dessas três igrejas das irmandades.

Estes são alguns dos documentos localizados no Arquivo Eclesiástico da Paraíba² que vieram fundamentar nossa visão sobre esta mesma narrativa histórica: o “Regulamento e Prescrições de Fabrica, Patrimônio e Irmandades de 1895” publicado pelo Arcebispo Dom Adauto; as correspondências oficiais entre o arcebispado e a edilidade pública, solicitando e aprovando a desapropriação das igrejas das irmandades; o ofício do Juiz da Irmandade das Mercês reagindo contra a autorização do Arcebispo em demolir a igreja; ofício da nunciatura apostólica, pedindo explicações de Dom Adauto sobre o denominado “Caso das Mercês”. A leitura e análise destes documentos levaram a levantar algumas questões:

² Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968.

- Por que só as igrejas pertencentes às irmandades religiosas foram demolidas para adequar a cidade ao processo de modernização?
- Por que Dom Adauto aceitou de imediato a desapropriação dessas igrejas?
- Por que as irmandades foram substituídas por outras instituições religiosas, totalmente submissas ao clero secular, a exemplo das Obras Pias, do Sagrado Coração de Jesus e das Conferências Vicentinas?
- Qual a convergência de interesses do poder público e da Igreja no desmonte dessas irmandades e na demolição de seus templos?

A partir dessas questões levantou-se a hipótese de que não foi só o empenho do poder público em modernizar a cidade que motivou a demolição das igrejas das irmandades. Havia também o interesse da Igreja Católica na desapropriação desses templos para cumprir a estratégia de desmonte das irmandades religiosas, efetivando parte do plano de centralização de todo poder no clero secular, inclusive a administração dos bens das irmandades. Portanto, adotamos a hipótese de que havia uma convergência de interesses entre o Estado e a Igreja visando o desmonte das irmandades religiosas.

Diante do exposto, a presente pesquisa manteve como objeto de estudo as igrejas das irmandades do Rosário dos Pretos, Mãe dos Homens e Mercês, mas foram redefinidos os objetivos propostos que passaram a focar na análise da convergência de interesses da Igreja e do Estado em vista a demolição desses templos. Em particular, optou-se por estudar o denominado “Caso das Mercês”, pois na leitura dos documentos acima citados a repercussão deste chamou atenção. Enquanto a demolição das igrejas do Rosário dos Pretos e Mãe dos Homens não motivou maior oposição por parte das respectivas irmandades e da população, mas a aprovação do arcebispo para demolir a Igreja das Mercês movimentou a imprensa e parte da sociedade paraibana na época, denunciando o acordo feito entre os dois poderes.

Assim ficou definido o objetivo geral deste trabalho: analisar a convergência de interesses da Igreja e do Estado para a demolição das igrejas vinculadas às irmandades religiosas na Cidade da Parahyba, tendo por objeto específico de estudo o “Caso das Mercês”. O recorte temporal trabalhado foi naturalmente definido pelos fatos: a demolição das igrejas do Rosário e Mãe dos Homens, em 1923 e a demolição da Igreja das Mercês, em 1935.

Quanto aos objetivos específicos são os seguintes: apreender como se deu a relação e o processo de separação entre Igreja e Estado no Brasil entre os séculos XVIII e XX, com seus reflexos no espaço urbano; entender a reorganização da Igreja Católica na Paraíba, promovida

pelo Arcebispo Dom Adauto, e o consequente rebatimento na demolição e construção de templos; identificar os novos edifícios religiosos que surgiram na Cidade da Parahyba como resultado destas mudanças institucionais ocorridas nas primeiras décadas do século XX, verificando como participaram ou não na construção da paisagem urbana.

A revisão de literatura revelou os diversos enfoques dados pelas pesquisas sobre as Irmandades Religiosas, campo temático no qual esperamos contribuir. O papel importante que estas organizações laicas tiveram na sociedade brasileira tem motivado estudos em áreas de conhecimento distintas, predominando aqueles que trabalham tais instituições do ponto de vista étnico e sociológico, a exemplo de Alves (2006) e Rocha (2009).

Outros pesquisadores estudaram as irmandades sob a ótica da sua relação com o espaço urbano, viés no qual nos inserimos. Entre estes estudos também identificamos abordagens diversas: alguns apresentam como estas instituições definiram o espaço em que atuavam a partir das suas igrejas, das festas litúrgicas, e da locação de seus cemitérios. Assim, Pontes (2008) estudou as festas e funerais na cidade de Natal, no século XIX, realizadas pela Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos; Bezerra (2010) pesquisou sobre a Igreja do Livramento e sua relação com a festa em homenagem a São Gonçalo Garcia, ocorrida em 1745, no Recife; Nascimento (2006) tratou das práticas funerárias e experiência urbana entre os séculos XVIII e XIX, em Porto Alegre³.

Nesse campo temático nossa contribuição se justifica por apresentar a versão da Igreja em seu interesse em aprovar as desapropriações dos templos como parte de sua estratégia para enfraquecer as irmandades e por em prática a reorganização do clero. Da mesma forma, contribui revelando documentos ainda desconhecidos no âmbito das pesquisas em arquitetura e urbanismo, os quais viabilizaram a presente pesquisa e abrem caminhos para subsequentes estudos sobre os edifícios e espaços urbanos gerados a partir desta reorganização da Igreja Católica na Paraíba.

Definidos o objeto de estudo, os objetivos e as questões norteadoras da pesquisa, adotamos três procedimentos metodológicos, os quais constituem a base de todos os estudos no campo da história da cidade. Na pesquisa bibliográfica e revisão de literatura foram priorizados três percursos que convergem para compreensão do objeto: compreender a organização e atuação da Igreja Católica no Brasil, bem como sua relação com o Estado, desde o período colonial sob a égide do Padroado Régio até a Proclamação da República

³ Para a Cidade da Parahyba, outros pesquisadores estudaram essa relação a partir da atuação das Ordens Religiosas, a exemplo de Nóbrega (1974), Barbosa (1953), Moura Filha e Cavalcanti Filho (2012), Oliveira (2003), Burity (2008) e Honor (2009).

quando o catolicismo perdeu a primazia de ser a religião oficial do Brasil. Neste sentido foram importantes as obras de Hoornaert (1994), Hoornaert (1983), Holanda (1960) e Santos (2010)⁴. Um segundo percurso possibilitou entender melhor a formação e atuação das irmandades religiosas, a importância que tiveram para organização da sociedade brasileira. No âmbito da Cidade da Parahyba as leituras foram direcionadas para os principais autores que trabalharam com o processo de modernização e expansão da cidade no período Imperial e primeiras décadas da República.

A pesquisa documental foi decisiva, pois definiu a abordagem adotada para análise do objeto de estudo. O Arquivo Eclesiástico da Paraíba foi o principal acervo documental pesquisado, revelando documentos oficiais e periódicos de época⁵ que balizaram o novo olhar sobre a demolição das igrejas das irmandades. De suma importância foi o conhecimento de um dos primeiros documentos publicados por Dom Adauto, em 1895, intitulado Regulamento e Prescrições, o qual possibilitou perceber qual era o projeto da hierarquia, naquele momento, em relação às irmandades. As correspondências oficiais foram esclarecedoras, sobretudo aquelas que tratam do “Caso das Mercês” e diversas cartas pastorais direcionadas aos fiéis, ao clero e à sociedade, apontando para uma nova compreensão dos fatos. Da mesma forma, os Compromissos, os livros de atas e outros documentos referentes às Irmandades e Obras Pias⁶ foram elucidativos para compreender o papel dessas organizações de leigos surgidas no período colonial ou criadas por Dom Adauto.

Outros acervos consultados para pesquisa documental foram o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), disponível em Cd-Rom; o Arquivo Público do Estado da Paraíba (AHEP) e o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IGHP), em particular o acervo cartográfico.

⁴ Agradeço a Prof^a. Dra. Regina Célia pela indicação da dissertação de mestrado de Santos (2010), a qual possibilitou conhecer outras fontes sobre o tema da relação entre a Igreja e Estado, tais como: AZEVEDO, T. *Igreja e Estado em Tensão e Crise: a conquista espiritual e o Padroado na Bahia*. São Paulo: Ática, 1978. HESPANHA, A. M. A Igreja. In: MATTOSO, J. *História de Portugal*. V. IV. Lisboa: Estampa, 1999. SALGADO, G. (Org.) *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. FAORO, R. *Os Donos do Poder*. V. 1. São Paulo: Editora Globo, 2004.

⁵ Alguns dos documentos pesquisados: **1)** Regulamento sobre Fabricas, Patrimonios e Irmandades das Egrejas do Bispado da Parahyba, em 1894; **2)** Ofício de Dom Adauto ao prefeito Guedes Pereira, em 10 de Maio de 1935, respondendo a correspondência recebida, solicitando a entrega da Igreja das Mercês para demolição; **3)** Resposta a um ofício recebido pela Nunciatura Apóstolica, em 25 de Maio de 1935, dando explicações sobre a desapropriação da Igreja das Mercês; **4)** Ato de Governo do Arcebispo, determinando a desapropriação da Igreja das Mercês, em 27 de maio de 1935; **5)** Ofício – Juiz da Irmandade das Mercêz, em 12 de Junho de 1935; **6)** Ofício de Dom Moyses, ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Pereira Diniz, pedindo rapidez na construção da nova Igreja das Mercês, em 20 de Outubro de 1935; **7)** Compromissos da Irmandade Das Mercês.

⁶ As Obras Pias, juntamente com outras organizações de leigos, foram fundadas ou importadas por Dom Adauto e se diferenciavam das Irmandades Religiosas por serem contraladas pelo clero.

Uma terceira etapa a cumprir, de fundamental importância para o estudo do urbano, foi à produção de mapas temáticos que possibilitam ao leitor conectar os fatos aos espaços analisados. Para tanto, foram selecionadas cartografias produzidas na época da ocupação holandesa e disponibilizadas na obra de Reis Filho (2000), sobre as quais trabalhamos a relação da malha urbana com as edificações religiosas implantadas nos principais eixos da cidade. Da mesma forma, sobre as plantas da Cidade da Parahyba, datadas dos anos de 1855, 1923, 1930 e 1940⁷, foi identificada a configuração espacial existente quando da presença das igrejas das irmandades, bem como as transformações urbanas geradas a partir das demolições das mesmas.

Sistematizando todas estas informações, a dissertação ficou organizada em três capítulos. No primeiro, intitulado **Igreja e o Estado no Brasil: Trajetória, Discursos e Contendas**, o objetivo foi compreender a organização e atuação da Igreja Católica no Brasil, desde o período colonial até a República, identificando os momentos de convergência e divergência na relação com o Estado. Estas questões foram importantes para contextualizar as Irmandades Religiosas enquanto parte da ação da Igreja, identificando os motivos que levaram ao surgimento destas, bem como os objetivos que motivaram o desmonte de tais instituições, no século XX.

Com o título, **Igreja e o Estado: Desmonte das Irmandades Religiosas na Cidade da Parahyba**, o segundo capítulo tem como objetivo identificar as estratégias da Igreja e do Estado que envolveu a demolição dos templos dessas irmandades e seus reflexos no espaço urbano. No entanto, para melhor compreender o papel desempenhado pelas irmandades de leigos na cidade, recuamos aos séculos XVIII e XIX, mostrando que as mesmas tinham uma função social a cumprir enquanto seus templos foram se consolidando como referenciais no cenário urbano. Não sendo nosso objetivo recontar a história destas irmandades, já trabalhada por outros autores, procuramos com este relato ter o contraponto para explicar o desprestígio das mesmas no século XX, perante a Igreja e o Estado, culminando com a demolição de seus templos, fato justificado por historiadores e arquitetos como resultado da modernização da cidade naquela época. Essa ótica está fundamentada no discurso oficial, registrado em

⁷ 1) Planta levantada, em 1855, por Alfredo de Barros e Vasconcelos, 1º Tenente do Corpo de Engenheiros e reduzida por Januário Gomes de Oliveira em 1905 (Fonte: IHGP). 2) Planta da Cidade da Parahyba de 1923 (Fonte: IHGP). 3) Planta da Cidade de 1930. Prefeito: José Dávila Lins – Engenheiro Alfredo Cihar – set. 1930. (Fonte: IHGP). 4) Planta da Cidade de João Pessoa de 1940. (Fonte: PMJP).

particular nas Mensagens dos Governadores da Paraíba⁸ as quais apresentam a visão do poder público, reproduzida pelos historiadores.

Como contribuição, concluímos este capítulo apresentando os planos de reorganização institucional traçado pela Igreja Católica na Paraíba, os quais incluíam o desmonte das irmandades de leigos que deveriam passar a ter o controle do clero secular. Trazendo estas questões ainda não discutidas e fundamentadas em documentação de época, procuramos mostrar a outra face dessa mesma história, demonstrando que não apenas o poder público desejava a demolição daqueles templos, mas também a Igreja, na figura do Arcebispo Dom Adauto, perseguia a mesma meta. Os documentos oficiais e jornais de época apontam para um projeto reformador da Igreja que se instaurava na Parahyba, conhecido como Romanização, o qual previa o enquadramento das Irmandades Religiosas nas novas normas e orientações eclesiásticas.

No terceiro capítulo, intitulado **O Caso da Igreja de Nossa Senhora das Mercês** aprofunda-se o estudo neste fato específico: a demolição da igreja da Irmandade Nossa Senhora das Mercês. O objetivo é mostrar que havia de fato uma convergência de interesses do Estado e da Igreja, debatido pela imprensa local na época devido a reação dos irmãos e parte da sociedade que não aceitavam a desapropriação desse templo. Mas as correspondências recebidas e expedidas pelo arcebispo, o prefeito, o juiz da Irmandade, o núncio apostólico, estão registradas na chancelaria do arcebispado e apontam que a desapropriação da referida igreja ocorreu porque o arcebispo e o prefeito compactuavam para tanto.

Ao fim desta pesquisa esperamos ver cumpridos os objetivos propostos e, principalmente, ter dado uma contribuição para este campo de estudo, abrindo perspectivas para futuras investigações que aprofundem e consolide esta nova visão sobre o desaparecimento das igrejas das irmandades de leigos, fato que não foi exclusivo à Cidade da Parahyba.

⁸ MENSAGEM apresentada a Assembléia Legislativa do Estado em 1º de Setembro de 1911, pelo presidente do Estado, Dr. João Lopes Machado. Parahyba: Imprensa Oficial, 1911./MENSAGEM presidencial do Dr. Castro Pinto no seu primeiro ano de governo. A União, 22 out. 1913./MENSAGEM apresentada à Assembléia Legislativa do Estado da Parahyba em 1º de setembro de 1918, pelo Dr. Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado. Parahyba: Imprensa Oficial, 1918./MENSAGEM apresentada ao Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba em dezembro de 1921, pelo prefeito, Dr. Walfredo Guedes Pereira. Parahyba: Imprensa Oficial, 1921./MENSAGEM apresentada ao Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba em 22 de outubro de 1924, pelo prefeito, Dr. Walfredo Guedes Pereira. Parahyba: Imprensa Oficial, 1924./MENSAGEM apresentada à Assembléia Legislativa referente ao período administrativo de julho de 1929 a junho de 1930. Governo do Dr. João Pessoa Cavalcante de Albuquerque. Parahyba: Imprensa Oficial, 1930.

CAPÍTULO 1 – IGREJA E O ESTADO NO BRASIL: TRAJETÓRIA, DISCURSOS E CONTENDAS.

Consciente que o recorte cronológico da presente pesquisa se situa nas primeiras décadas do século XX, se faz necessário, de imediato, esclarecer porque iremos discorrer neste capítulo sobre a relação estabelecida entre a Igreja Católica e o Estado, no Brasil, em uma visão retrospectiva que nos leva até o período colonial. Consideramos que esta revisão histórica contribui para situar nosso objeto de análise: as igrejas das irmandades, que foram edificadas na então cidade da Parahyba (hoje João Pessoa), entre as últimas décadas do século XVII e o século XVIII.

Assim, entendemos que para explicar, em capítulos seguintes, o desprestígio destas irmandades no início do século XX e a demolição de suas igrejas, é preciso ter por referência o quadro social, institucional e político em que tais irmandades surgiram, de forma a dar-lhes a verdadeira importância que tiveram naquele tempo.

Aqui também levantamos algumas questões chave que irão nortear o desenvolvimento da pesquisa: 1) Quais os motivos de aproximação entre a igreja e o Estado, efetivada desde o Brasil colonial através do Padroado Régio? 2) Como ocorria a organização institucional da Igreja e quem eram seus agentes locais, entre os quais estavam as irmandades de leigos? 3) O que eram estas irmandades, como se organizavam e agiam?

E mais, considerando que a Igreja, na visão de Pedro Vasconcelos (1997), foi um importante agente modelador da fundação e organização espacial dos núcleos de povoamento do Brasil colonial, se faz necessário conhecer quais os instrumentos que asseguraram o lugar de destaque das edificações religiosas na trama e paisagem das vilas e cidades, através de recomendações e legislações, a exemplo das Instruções de São Carlo Borromeo e das Constituições Sinodais, a exemplo das Constituições do Arcebispado da Bahia.

Concluiremos o presente capítulo cumprindo o objetivo de verificar como se deu o processo de separação entre Igreja e Estado no Brasil, após a proclamação da República, levando em conta as convergências e divergências, tensões e contendas verificadas, construindo, assim, a narrativa que irá encaminhar a análise do nosso objeto específico de estudo.

1.1 Agentes, Organização e Presença no Espaço Urbano.

1.1.1 A Estrutura Organizacional Eclesiástica no Período Colonial Brasileiro.

Desde o início da colonização do Brasil, se via a necessidade de organizar a estrutura eclesiástica. Por exemplo, o padre Manuel da Nóbrega recomendou aos seus superiores a nomeação de um prelado para o Brasil que contivesse os péssimos exemplos dos padres advindos de Portugal e, ao mesmo tempo, com a criação dos bispados, se iniciasse uma organização necessária. (NÓBREGA, 1931, p. 75)

Porém, a organização tão desejada por Manoel da Nóbrega, não aconteceu de imediato. De acordo com Holanda (1960, p. 60), passados cento e vinte e seis anos da chegada dos portugueses ao Brasil, havia sido implantada apenas uma diocese, a de Salvador, criada em 25 de fevereiro de 1551, pela Bula Pontifícia *Super specula militantis Ecclesiae* do Papa Júlio III, (AZZI, 1983. p. 166). Só em 1676, pela Bula *Inter Pastoralis Officii*, de Inocêncio XI, a diocese de Salvador foi elevada a Arquidiocese e Sede Metropolitana, criando a Província Eclesiástica Brasileira. No mesmo ano, por bulas distintas⁹, foram criados os bispados do Rio de Janeiro e o de Olinda, formando à província da Bahia.

Os dados acima fornecidos por Holanda (1960) e Azzi (1983), demonstrando um longo tempo decorrido para a criação de dioceses e as dificuldades enfrentadas pelos bispos, nos revelam que a presença do clero secular¹⁰ não foi tão marcante, com raras exceções. Os motivos eram diversos: a escassez de vocações, o modo de vida desregrada de muitos padres que conviviam maritalmente com mulheres, alguns se tornaram comerciantes, donos de terras, ou se envolviam na vida política. Para suprir essa deficiência, a ação missionária do clero regular¹¹ foi de suma importância na organização eclesiástica.

As Ordens Religiosas, em especial os Jesuítas, Franciscanos, Beneditinos e Carmelitas, tiveram um papel importante na catequese e no ordenamento dos primeiros

⁹ Em 16 de novembro de 1676, a Bula do Papa Inocêncio XI "*Romani Pontificis pastoralis sollicitudo*", elevou a antiga Prelazia de São Sebastião à categoria de Diocese, como sufragânea da Sé Metropolitana de São Salvador da Bahia. A Diocese de Olinda foi criada pelo papa Inocêncio XI, no dia 16/11/1676, pela Bula "*Ad sacram Beati Petri sedem*" (AZZI, 1983. p. 173).

¹⁰ O clero secular era composto pelos bispos e arcebispos. Em seguida, outra parte do clero secular correspondia aos vigários e párocos das matrizes e paróquias, por último, vinham os capelães militares, dos engenhos e dos navios negreiros.

¹¹ O clero regular é composto de religiosos ligados a uma Ordem Monástica, com regras específicas, e sua organização se faz por províncias tendo um superior de cada Ordem com poder hierárquico, sob a aprovação da Santa Sé.

núcleos urbanos brasileiros. A vinda dos religiosos para o Brasil efetivou-se a partir da solicitação oficial do rei de Portugal aos superiores das Ordens que enviavam seus seguidores para o Brasil com a finalidade de realizar as missões.

Há registros de que em 1534, um grupo de franciscanos, liderado por Frei Diogo de Borba, aportou na Bahia com destino às Índias e, na passagem pelo Brasil, pregaram, batizaram, e casaram vários colonos. Porém, esta não era uma missão oficial enviada pela Província de Portugal, e os frades ficaram no Brasil em torno de oito a dez dias, depois seguiram seu destino à Calicute, na Índia (HOORNAERT, 1983, p. 33).

De acordo com Willeke (1974), somente no ano de 1584 foi criada a primeira Custódia dos franciscanos no Brasil.¹² Foi instalada em Pernambuco, em 1585, após os frades viajarem por três meses para chegar ao Brasil.

A Companhia de Jesus chegou ao Brasil em 1549 e até 1604, segundo Holanda (1960), ocorreram 28 expedições missionárias que ampliaram extraordinariamente a obra iniciada. Esta ordem teve um papel importante na fundação das aldeias indígenas e na educação dos colonos, com a criação de colégios, tema aprofundado por Leite (1938).

Em 1581, os Beneditinos fundaram o mosteiro de São Sebastião na Bahia, que se tornou abadia em 1584 e, em seguida foi sede da província, agrupando em torno de si as abadias do Rio de Janeiro e Olinda, segundo nos informa Luna (1947).

Por fim vieram os Carmelitas que, de acordo com Wermers (1963), fundaram o seu primeiro convento em Pernambuco (1584), se instalando depois na Bahia (1586), Santos (1589) e no Rio de Janeiro (1590).

A presença destas ordens monásticas no Brasil desde o século XVI, se estabelecendo em diversas capitanias e com ações que atendiam tanto aos nativos quanto aos colonos, indica a importância das mesmas enquanto um dos mais atuantes agentes da Igreja Católica.

Situada de forma breve a vinda destes dois agentes da Igreja: o clero secular e o regular, nos interessa agora apreender qual era a ação dos leigos no período colonial brasileiro. Verifica-se que os fieis passaram a fundar Confrarias e Irmandades Religiosas com uma dupla finalidade: participar ativamente das celebrações, procissões e difusão das devoções, e prestar um serviço assistencial à população e, em particular aos irmãos que integravam tais irmandades.

As Irmandades Religiosas e Confrarias não nasceram no Brasil, mas foram importadas para a colônia brasileira pelos portugueses e se proliferaram nas mais diversas formas de

¹² Eram núcleos menores que formavam a província. Neste caso, pertencia a Província de Santo Antônio de Portugal.

organização social e devocional. Citando Augustin Wernet (1992), Maristela dos Santos Simão (2010, p. 10-11) divide as organizações de leigos presentes no Brasil da seguinte forma:

as Irmandades de Misericórdia, criadas objetivando a construção e a manutenção de abrigos para indigentes; as confrarias, com fins de culto e devocionais que, conforme seus compromissos, possuíam como finalidade principal, no entanto não exclusiva, o culto a um santo patrono; e as Ordens Terceiras, corporações de leigos, subordinadas às ordens tradicionais primeiras, seguindo o respectivo modelo de piedade e religiosidade.

Ao referir especificamente à Irmandade da Misericórdia, a autora lhe dá destaque considerando a importância que teve na realidade luso-brasileira. Havendo surgido em 1498, transcorrido um século de sua fundação, existiam mais de cem casas espalhadas por Portugal continental e mais de cinquenta nos territórios ultramarinos. Relata Russell-Wood (1981, p. 30-31) que no século XVI no Brasil, a Misericórdia estava presente em diversas capitanias: São Vicente, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraíba. Outras fundações datam das primeiras décadas do século XVII: Sergipe, Itamaracá, Belém e Igarassu. Segundo Moura Filha (2011, p. 443):

Esta disseminação das Misericórdias deve-se, em grande parte, a sua ação assistencialista, mas um dos principais fatores que a impulsionou foi o apoio dado pela Coroa portuguesa a quem interessava ter esta instituição atuando nas principais cidades e vilas do seu império.

A irmandade, visando suprir a deficiência de investimentos da Coroa portuguesa no auxílio à população, mantinha hospitais, amparava as crianças abandonadas, os pobres e os condenados. A compaixão pelos pobres e desprotegidos era o foco da dimensão religiosa da Irmandade da Misericórdia, como sinal de obtenção da salvação.

Quanto às demais irmandades, alguns autores já as analisaram sob vários pontos de vista. Moura Filha (2010) estuda sob o enfoque da estratificação social, Silva (2009) e Alves (2006) sob o ponto de vista étnico. A partir desses estudos, pode-se afirmar que essas confrarias seguiam o padrão da organização social: se estabeleciam por grupos específicos tendo por referência etnias (negros, brancos, pardos), condição social (escravos, ricos, homens livres) ou profissões (marceneiros, navegantes, clérigos, etc.), e manifestavam uma devoção a um santo particular ou padroeiro. Em particular os homens brancos e de posses, se associaram

às Ordens Terceira, vinculadas às tradicionais ordens regulares: Franciscanos e Carmelitas¹³ (HOORNAERT, 1983, p. 234-240).

Segundo Peter Burke (1989) estas organizações tinham objetivos devocionais e de entreajuda como a base essencial de sua organização, sempre no cuidado dos seus irmãos, na vida social até a morte. Portanto, estas organizações leigas eram responsáveis não só pela dimensão religiosa, mas contribuíram para ordenar a população, sua vida social, caritativa e cultural.

Assim como ocorria com a Irmandade da Misericórdia, também vão se propagar em todo domínio português e vão suprir a deficiência do Estado na assistência à população. Por isso o poder régio apoiava o trabalho das irmandades como forma de suprir essa lacuna, aprovando seus compromissos, por vezes ajudando na construção de suas igrejas, mas se servindo delas como meio de dominação das classes pobres, escravos ou libertos, fazendo com que o modelo de sociedade não fosse questionado. Como diz Matos (2011a, p. 229), “Apoiando-as, o governo metropolitano amortecia, simultaneamente, revoltas sociais ou descontentamentos que poderiam resultar em prejuízo para a estabilidade do regime local”.

Essas Irmandades eram regidas por um Compromisso que definia os deveres e direitos dos seus integrantes, bem como as regras de conduta que norteavam a ação dos irmãos e da instituição, como apresenta Maristela dos Santos Simão:

Tais associações tinham, via de regra, grande autonomia na gestão de seus bens e rendas, que tinham origem, em sua maioria, nas doações de fiéis e em heranças recebidas de irmãos falecidos. Cada Irmandade era regida por um estatuto, chamado de ‘compromisso’, submetido à aprovação régia, no qual constavam as regras de funcionamento e o papel de seus membros, denominados irmãos e irmãs. (SIMÃO, 2010, p. 55)

O principal atributo das irmandades era a sua autonomia. Era a Mesa Administrativa que dirigia todos os interesses e tomava as decisões sobre os mais diversos assuntos internos e externos¹⁴.

Estes Compromissos tinham que ser analisados e aprovados pela Mesa de Consciência e Ordens para poder entrar em vigor. Geralmente, este documento era muito semelhante nas

¹³ As Ordens terceiras vinculadas às ordens monásticas tradicionais, na grande maioria, eram integradas por pessoas brancas e de posses, as quais, mesmo tendo seus compromissos e espaços de culto, seguiam o carisma da congregação a que estavam unidas.

¹⁴ Cada irmandade tinha a figura do Juiz, aquele que desempenhava a função de cumprimento dos Compromissos, e havia uma hierarquia na organização interna: um Juiz ou Provedor, um Escrivão ou Secretário, um Tesoureiro, dois Procuradores, dois Zeladores e por fim, 14 irmãos de mesa. Esta organização interna era semelhante nas diversas irmandades.

diversas Irmandades e regulava: a data de eleição da mesa diretora, a função de cada um na hierarquia da organização, as regras a serem obedecidas, as festas dedicadas aos santos devotos, as obrigações dos irmãos para com os membros da fraternidade, as condições de contratação do capelão e os motivos para sua exoneração.¹⁵

Porém, vale ressaltar que depois de aprovados os compromissos, os delegados eclesiásticos, visitantes e párocos que assistiam a instituição com os sacramentos, cumpriam também o papel de fiscalizar a execução dos mesmos.

Pedro Vasconcelos (1997), sintetizando este quadro da organização da Igreja no Brasil colonial, apresenta basicamente três os seus agentes: o clero secular, os quais eram responsáveis pelas igrejas matrizes e deviam obediência ao Bispo; o clero regular, ligado canonicamente a uma Ordem Religiosa com suas normas específicas, e as organizações laicas através das Irmandades Religiosas e Ordens Terceira.

O reflexo da atuação desses agentes da Igreja Católica era evidente no espaço e na imagem das vilas e cidades do Brasil colônia, balizados pela presença estratégica dos edifícios religiosos, que na visão de Marx (1991, p. 11) eram as primeiras construções a serem erigidas e tinham participação importante na morfologia urbana. Estes agentes, entre os quais estavam as irmandades de leigos, faziam multiplicar suas igrejas e demais edificações nos núcleos de povoamento denotando a importância desta instituição no contexto daquela época e, para tanto, as instruções e legislações eclesiásticas ditavam a forma como tal primazia deveria ser assegurada.

1.1.2 A Legislação Canônica: Normas para Construção dos Edifícios Religiosos.

A legislação canônica aplicada nas Terras de Vera Cruz tem suas bases nos Concílios de Latrão V¹⁶ e de Trento¹⁷, sobretudo o segundo, que dentro do contexto da Reforma protestante representou uma reorganização eclesiástica católica, com a finalidade de dar

¹⁵ Na estrutura organizacional, se preservava um livro de Registro, onde se assentavam todas as decisões da mesa regedora, a entrada e saída de irmãos, o movimento de recursos. Como tinham aprovação pelo poder público, o mesmo fiscalizava estas organizações para se atestar sua idoneidade.

¹⁶ A abertura do Concílio de Latrão se deu a 3 de maio de 1512, convocado pelo Papa Júlio II. Tinha como objetivo frear o retorno do conciliarismo, a exemplo do Concílio de Pisa convocado pelo rei da França em 1511 e sustentado pelo Imperador, bem como apresentar uma proposta reformadora. (VÉNARD, 1995, p.317-331).

¹⁷ O Concílio de Trento, realizado de 1545 a 1563, foi o 19º concílio ecumênico. É considerado um dos três concílios fundamentais na Igreja Católica. Foi convocado pelo Papa Paulo III para assegurar a unidade da fé e a disciplina eclesial, no contexto da reforma da Igreja Católica e de reação à divisão então vivida na Europa devido à Reforma Protestante, razão pela qual é denominado de Concílio da Contra-Reforma. (VÉNARD, 1995, p. 331-347). Sua aplicação no Brasil só se deu 300 anos depois de sua conclusão, devido ao regime de padroado. O rei de Portugal não permitia a publicação de alguns documentos do mesmo, por ir de encontro aos seus interesses. Só com a República é que os bispos terão autonomia de colocar em prática as decisões do Concílio.

respostas aos questionamentos dirigidas à Igreja pelos reformistas, segundo Giacomo (1995, p. 197-202).

Considerando o objetivo deste estudo, dentre tantos temas discutidos no Concílio de Trento, nos interessa destacar a legislação pertinente à construção das edificações pertencentes à Igreja Católica, uma vez que estas vão também interferir na forma de ocupação do espaço urbano e, segundo Murilo Marx (2003, p. 42), esta interferência pode ser claramente identificada no Brasil colonial devido à ausência de normas específicas impostas pelo poder régio português para a organização dos núcleos de povoamento.

Estas normas tridentinas, em específico aquelas referentes à construção dos templos, foram sistematizadas por São Carlos Borromeu¹⁸, na sua obra intitulada, *Instrucciones de la Fábrica y del Ajuar Eclesiásticos*. Estas instruções se tornaram referência para toda Igreja na ibero-américa, sendo usadas por muitas dioceses no que tange à aplicação das decisões do Concílio de Trento, no campo da arquitetura. Juliane Martins Garcia (2005, p. 22) apresenta alguns pontos de que tratam as instruções de Borromeo: “Em seu Tratado, são especificadas desde a escolha do sítio a ser implantada a igreja até a ornamentação das capelas, passando pelo desenho da planta, tudo segundo a tradição cristã que não admitia nenhuma referência pagã”.

Ao apresentar as instruções sobre a escolha do sítio para implantação das igrejas, Carlos Borromeu (1985), dá a seguinte orientação no livro primeiro: deve-se escolher um lugar mais apropriado, que seja bem elevado. E se for num lugar plano, se construa primeiro um elevado, acima do nível das outras edificações, e em cima dele se edifica o templo religioso, de modo que, a igreja se sobressaia em relação às outras edificações. Ao mesmo tempo, chama atenção para que a igreja seja edificada com recuos generosos, para que a vizinhança não atrapalhe os atos litúrgicos e, distante dos estábulos, tabernas e mercados.

Quanto à forma da igreja, Borromeu (1985) indica que o ordinário do local, o bispo, siga as orientações de um arquiteto, levando em consideração ao costume do local, mas na dúvida, deve-se seguir o formato de cruz, aludindo às basílicas romanas, evitando as formas arredondadas, pois estas remetem aos templos pagãos.

Sobre os ornamentos, Borromeu recomenda que as paredes laterais e posteriores sejam mais sóbrias, em contrapartida, as fachadas principais sejam valorizadas com imagens, pinturas, figuras que retratam a história e a doutrina da Igreja. O livro continua com mais

¹⁸ Carlos Borromeu participou do último período do Concílio de Trento (1562-1563) e pós-concílio vai difundir as decisões desta assembleia, sobretudo sistematizando as normas para edificação de igreja e diversas outras orientações referentes a presença da igreja no espaço urbano (VÉNARD, 1995, p. 354).

recomendações quanto ao uso do átrio, pórtico, vestibulo, altar mor e capelas laterais, tabernáculo e, sobretudo, a colocação das imagens do crucificado e de Nossa Senhora.

As instruções de Borromeo trilharam um longo caminho pela Igreja Católica em Portugal, sendo incorporadas a diversas constituições sinodais em territórios de domínio Luso. Marx (2003, p. 26)¹⁹ afirma que, “percorrendo algumas dessas sinodais do mundo português, constata-se um grande esforço de adaptação às novas determinações do Concílio de Trento” a começar com as Constituições Synodales do Bispado de Coimbra de 1591, seguindo com as Constituições do Bispado do Funchal em 1597.

No Brasil, através das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia²⁰, tais instruções se fizeram mais presentes. Elaboradas em 1707 e publicadas em 1719, estas leis vão se consolidando nas cidades brasileiras, regulando o modo de ocupação do solo urbano. Entre seus títulos estava “a questão da veneração da Santa Cruz, das festas, das imagens, das procissões que interessam à vida urbana e que marcam seu cenário brasileiro” (LOTT, 2005, p.1). Outros títulos tratavam sobre a construção de igrejas e seus adros, capelas, ermidas, mosteiros, cemitérios, destacando a localização determinada para os edifícios religiosos como elemento de influência significativa para o uso e a disposição das vias urbanas, chegando até mesmo a interferir em assuntos especificamente urbanísticos, como a construção de fontes e outras obras públicas (MARX, 2003, p. 32).

Mirian Moura Lott (2005) no seu artigo sobre as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia ressalta o conteúdo dos seguintes títulos relacionados com a arquitetura: TÍTULO XVI - Das Igrejas, capelas e mosteiros que nesse Arcebispado se não edifique, igreja, capelas e mosteiros sem licença nossa; TÍTULO XVII - Da Edificação e Reparação das Igrejas Paroquiais; TÍTULO XVIII – Dos Mosteiros e Igrejas dos Regulares quanto à fundação e ereção; TÍTULO XIX – Da Edificação das Capelas ou Ermidas e o que se fará com as que estiverem danificadas. Outros títulos vão apresentar a normativa sobre as

¹⁹Os estudos de Murilo Marx em **Cidade Brasil Terra de Quem?** (1991) e **Nosso Chão: do Sagrado ao Profano** (2003) ajudam a compreender como se deu o sistema de ocupação das terras brasileiras e quais os principais agentes que estavam vinculados a este processo, dentre eles destaca-se a contribuição da Igreja e suas normativas. Nas suas pesquisas, Marx apresenta que a igreja atuava anteriormente ao Estado, isto é, muitas vezes se fixava nos povoados, construía a sua capela e seus adros, só depois o aparato administrativo se fixava no lugar. Como tinha norma específica, a Igreja aplicava suas constituições canônicas no que diz respeito à implantação de seus edifícios, às edificações adjacentes e aos espaços destinados às manifestações religiosas.

²⁰ As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia foram fruto de um Sínodo com o intuito de acolher as orientações do Concílio de Trento e as adequar para o Brasil. Foi constituído de cinco livros abrangendo as questões doutrinárias referentes à fé “as atitudes frente às “coisas sagradas”, o comportamento dos fiéis no cotidiano, o procedimento desejável do clero e por último institui as sanções determinadas pelo descumprimento das orientações dadas” (LOTT, 2005, p 1).

imagens, os ornamentos e a imunidade do adro como espaço livre da intervenção jurídica secular.

A legislação canônica do ponto de vista urbanístico e arquitetônico era aceita e até corroborada pelo Coroa Portuguesa, uma vez que esta não determinou normas específicas para a construção dos núcleos de povoamento nos primeiros tempos da colonização do Brasil.

Dentro desse contexto, a Igreja desempenhou seu papel institucional, marcou o espaço urbano nas cidades brasileiras e participou de forma incisiva na formação territorial e social da colônia. A vida urbana era marcada pelas festividades religiosas (procissões, enterros, festas de padroeiros, missas oficiais), que aconteciam nos templos religiosos e nos seus adros, tudo regido pela lei canônica e corroborado pelo Governo Português.

Esta interação entre Estado e Igreja foi alimentada enquanto havia interesses comuns entre as duas instituições, mas como veremos a seguir, divergências surgiam, levando a momentos de ruptura.

1.2 Estado e Igreja no Brasil: da Colônia à República.

1.2.1 Estado e Igreja no Brasil sob a orientação do Padroado Régio.

Não há novidade em afirmar que a colonização brasileira aconteceu norteadas pelos interesses de duas coroas: a temporal e a religiosa, uma vez que esta temática foi alvo de diversos estudos. A Coroa Portuguesa e a Santa Sé fizeram um consórcio denominado Padroado Régio, através do qual a Igreja concedia ao Rei de Portugal um conjunto de privilégios e poderes necessários para explorar as novas terras descobertas no além mar.

Segundo definição de Gonçalves (2001, p. 364), o padroado é “o conjunto de privilégios, associados a determinadas obrigações, que a Igreja concedia aos fundadores de igrejas, capelas ou outras instituições eclesiásticas e eventualmente aos seus sucessores”.

Tendo por base estudos clássicos e recentes, procuramos compreender quais foram as implicações desse Padroado na atuação do Estado e da Igreja no período colonial brasileiro, quais os direitos e deveres exercidos por cada um deles, as tensões e ingerências na relação das duas instituições.

Recebendo tais privilégios, o rei de Portugal, na qualidade de governador e administrador perpétuo da Ordem de Cristo, tornou-se, através do Padroado Régio, o principal responsável pela catequese dos territórios recém-descobertos nas expansões ultramarinas, pela

organização e pela manutenção das igrejas neles edificadas. Assim, o governante português passa a ter o poder civil e, em grande parte, o poder religioso nas terras sob seu domínio.

Com o padroado, os monarcas lusitanos obtinham o direito de cobrança e administração dos dízimos eclesiásticos, ou seja, a taxa de contribuição dos fiéis para a Igreja, vigente desde a Idade Média para o sustento do culto e dos seus ministros.

Além disso, tinha o monarca o privilégio de indicar os candidatos a bispos, escolhidos para ocupar o governo das dioceses; dos padres para gerir as paróquias e outros benefícios eclesiásticos, ao tempo em que assumia o dever de zelar pela construção e conservação dos edifícios do culto, de remunerar o clero e de promover a expansão da fé cristã. Na realidade, o monarca português tornava-se uma espécie de delegado pontifício para o Brasil, ou seja, o chefe efetivo da Igreja em formação na colônia.

Ao papa, cabia apenas a confirmação das decisões tomadas pelo rei de Portugal. Santos (2010, p. 31) afirma que o padroado remete à mentalidade regalista, ou seja, à intromissão do poder civil nos negócios eclesiásticos, o que foi evidente, sobretudo no período da política pombalina, durante o reinado de D. José, na segunda metade do século XVIII. Contudo, se faz necessário lembrar que durante o período colonial brasileiro, o padroado constituiu uma concessão feita livremente pelos papas aos reis de Portugal, só mais tarde é que este passa a ser um entrave na atuação livre dessa mesma Igreja.

Em decorrência do Direito de Padroado são sugestivas as consequências elencadas por Eduardo Hoornaert (1983, p. 35–37) as quais influenciaram na vida da Igreja em diversos aspectos: 1) o direito de provisão dado ao rei de Portugal, a quem cabia a aprovação explícita de todo clérigo que partisse de Portugal para o Brasil; 2) a arrecadação e administração dos dízimos pela Coroa; 3) o reduzido número de missionários enviados, desproporcional em relação à missão a ser cumprida; 4) a remuneração dos missionários, pagos pela Fazenda Real, tornando-os meros funcionários e dependentes da Coroa; 5) a falta de comunicação direta entre os bispos e Roma, sem antes passar pelo rei; 6) o controle, por parte da Coroa, para a entrada de religiosos nas Ordens monásticas. Tudo isso evidenciava que o verdadeiro chefe da Igreja Católica no Brasil era o Rei, e não os bispos.

Diante de tanto poder atribuído ao monarca sobre as questões eclesiásticas, o Padroado Régio revelou-se, em todo o Império Ultramarino português, um verdadeiro ponto de discórdia e tensões que opôs, em muitos momentos, essas duas poderosas instituições.

Partindo da realidade acima descrita, apontada em inúmeros trabalhos clássicos e recentes, o lugar da Igreja na administração sob a égide do Padroado português, tem várias interpretações. Santos (2010, p. 27), citando Hespanha (1999) e Lacombe (1985) destaca que

o primeiro afirma ter a Igreja exercido um poder paralelo ao Rei, enquanto o segundo considera a Igreja como um “braço da administração lusitana”.

Adotando uma tese ou outra, se constata que no período colonial brasileiro havia conflitos no que tange à jurisdição desses dois poderes, como analisou Riolando Azzi ao tratar sobre a relação dos bispos com os representantes do poder real:

Não faltaram evidentemente alguns bispos que protestaram ou simplesmente não se conformaram com as imposições da metrópole, ou tiveram dissensões com os governantes no Brasil. Alguns bispos foram até chamados a Portugal para prestar contas de sua atuação ou simplesmente afastados da sede episcopal. (AZZI, 1983, p. 180)

Dentre várias pesquisas em torno da relação Igreja-Estado, de modo particular o direito de Padroado e os conflitos decorrentes deste, Santos (2010) analisa os estudos sócio-antropológicos que contribuem para compreender o contexto colonial no que concerne às disputas dos poderes religioso e temporal.

Santos (2010, p. 27), tendo por base o trabalho de Thales de Azevedo (1978) sobre a Igreja Católica na Bahia, destacou as “tensões da Igreja e do Estado na referida arquidiocese”. A autora defende que ambos, na concepção de complementaridade, passariam por uma “crise de identificação” chegando a confundir-se institucional e juridicamente, gerando choques por divergirem em relação ao uso da justiça e no tocante à jurisdição de cada um, bem como nos aspectos hierárquicos.

Portanto, a relação com o poder temporal nem sempre foi harmoniosa. A Igreja tinha interesse de garantir espaço nas novas terras descobertas por Portugal, já que na Europa vinha perdendo fiéis por causa da Reforma Protestante. No entanto, se deparava com uma intromissão do poder real nos assuntos eclesiásticos, tendo como base jurídica o direito de Padroado concedido aos reis pelos papas.

Podemos citar alguns exemplos de contendas existentes na diocese de Mariana, em Minas Gerais, onde o bispo era sempre convocado para dar explicações de como foi feita a divisão dos curatos. O caso mais emblemático foi o conflito entre o Ouvidor Caetano da Costa Matoso, primeiro ouvidor da Capitania de Minas e Dom Frei Manoel da Cruz, primeiro bispo de Mariana. O ouvidor foi um ferrenho opositor da administração diocesana, encomendou relatório sobre as rendas do bispado e das visitas pastorais do prelado, consciente de que estava a serviço do poder temporal e tinha jurisdição sobre o poder eclesial (SANTOS, 2010, p. 72).

Esses conflitos existiam por causa da falta de definição do papel jurídico dos dois poderes, sentindo-se o temporal no direito de legislar em assuntos próprios da Igreja, e vice versa, culminando com a crise entre a Igreja e o Estado durante o reinado de D. José (1750-1777).

Em seu reinado se instaura um processo de modernização e centralização do poder administrativo e econômico em Portugal e suas colônias. O Ministro de Estado, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, foi uma figura emblemática nesta época, trabalhando para modernizar o governo lusitano, considerado, segundo Matos (2011a, p. 286), defasado em relação às grandes nações europeias, estando ainda em “um regime de ‘cristandade medieval’, vivendo isolado do resto da Europa”.

Adepto ao iluminismo e absolutismo, Pombal queria moldar um “Estado nacional forte, centralizado politicamente, dotado de uma economia racional e atualizada.” (MATOS, 2011a, p. 287). Para isso, era preciso desarticular as forças existentes no regime colonial, sobretudo a Igreja Católica, como esclarece Falcon:

[...] o ataque às várias faces do poder eclesiástico sobre a sociedade e a construção de uma nova estrutura em lugar daquelas até então em mãos da Igreja. Em outras palavras, a essência daquela prática foi secularização, e o seu alvo foi a demolição da hegemonia eclesiástica (sua mentalidade, ou seja, sua ideologia e seus aparelhos respectivos) e sua substituição pela hegemonia do Estado laico (sua ideologia imanente, seus aparelhos seculares). O argumento ideológico era o de que o universo eclesiástico, na esfera política e mental, dominava as consciências, bloqueava o avanço das Luzes, retardando o progresso e a felicidade gerais (FALCON, 2009, p. 135).

O Marquês de Pombal resolve fazer uma investida, inicialmente, contra os padres da Companhia de Jesus, em seguida, concorre para o enfraquecimento das outras Ordens Religiosas e do clero secular. Em relação aos bispos, defendia uma visão nacionalista de Igreja, valorizando a pessoa do bispo e sua independência em relação ao Vaticano, como nos apresenta Falcon:

Ao mesmo tempo que tinha prosseguimento a perseguição contra as pessoas, bens e instituições da antiga Companhia de Jesus, a governação pombalina empreendeu uma política permanente destinada a enfraquecer o clero, explorando as rivalidades entre ordens religiosas, fortalecendo a autoridade dos bispos em suas dioceses, rompendo sempre que possível os laços com o Vaticano. Uma política nitidamente regalista, de cunho galicano ou antitransmontana. Não descurou Pombal de esvaziar o clero de boa parte de seus recursos financeiros e criticar a ociosidade de seus membros, atacando os testamentos e os bens imobiliários. (FALCON, 2009, p.16)

Como resultado das investidas no enfraquecimento da Igreja, teve destaque a expulsão dos jesuítas dos domínios portugueses. A campanha contra a Companhia de Jesus se deu não somente por causa das reformas pombalinas, mas também por razões gerais, ligadas às posições ideológicas defendidas pelos inacianos que se contrapunham aos dos iluministas (FALCON, 2009, p. 14).²¹ Segundo este autor, podem-se identificar três causas que levaram o Marquês de Pombal a decretar a expulsão definitiva dos jesuítas, entre os quais constam questões referentes ao Brasil:

primeira – as reais ou supostas riquezas materiais constituídas por tesouros, terras, prédios, rebanhos e escravos, espalhados pelo Reino e seus domínios ultramarinos; **segunda** – as desavenças e conflitos no Grão-Pará e Maranhão a partir da chegada ali, como capitão-general, de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Carvalho e Melo e que logo entrou em choque com os inacianos a propósito do controle e exploração do trabalho da mão de obra indígena, uma questão que desde o reinado de D. João V opunha colonos a padres jesuítas; algumas novas complicações que vieram agravar a situação, desta vez no sul da América portuguesa, em consequência do apoio ostensivo dos padres da Companhia aos índios dos Sete Povos das Missões do Uruguai que se levantaram em armas contra as comissões demarcadoras de limites previstas pelo Tratado de Madri de 1750; e, **terceira** – o atentado sofrido por D. José I, em 1758, pelo qual foram incriminados elementos da alta nobreza, como os Tavoras, entre outros, mas que teria tido a participação, ou, no mínimo a conivência, dos jesuítas. (FALCON, 2009, p.15)

No Brasil, o conflito estava centrado no fato da Companhia de Jesus deter o controle de várias aldeias indígenas e, em nome da “liberdade” destes o Marquês pôs em prática uma política indigenista, com o intuito de tirar o poder de organização dos jesuítas em relação a essas nações (SOARES, 2012, p. 137)²².

A partir das reformas pombalinas e da introdução de novas ideias, começa a se moldar, no Brasil, uma mudança tanto no campo político quanto eclesiástico. No primeiro, era questionado o regime colonial, ao tempo em que a revolução da Independência Americana e a

²¹ Segundo Falcon (2009, p. 14) “Nos países católicos europeus, no século XVIII, os jesuítas tendiam a se constituir em alvo principal do reformismo ilustrado, quer pelo seu prestígio político, quer pela hegemonia de que desfrutavam na esfera educacional. As ideias antijesuíticas de então, como o josefismo e o regalismo, para não mencionar o caso mais polêmico do jansenismo, identificaram na Companhia de Jesus o seu maior inimigo, especialmente em Portugal, Espanha, Áustria e principados italianos. Tratava-se do embate entre formas de pensamento, concepções jurídicas, ideias e práticas pedagógicas antagônicas onde avultava, entre outros aspectos, a exaltação das ciências modernas e dos métodos experimentais, a valorização das línguas vivas e a modernização do ensino em geral e da própria administração régia”.

²² Alvará de 06 de junho de 1755, liberdade dos índios do Grão Pará e Maranhão; Alvará 07 de junho de 1755, retira os poderes das ordens religiosas, passando para o poder civil; Diretório de 03 de maio de 1757, regulamenta as novas regras de convivência interétnicas; e por fim, o alvará de 08 de maio de 1758, estende a lei do Diretório as demais colônias portuguesas. (SOARES, 2012, p. 137)

Revolução Francesa se tornaram exemplos de aspiração à liberdade e de um novo modelo de governo, não mais baseado na cristandade, mas nos ideais que estas revoluções propagaram.

No campo religioso, na transição do Brasil para um império independente de Portugal, as controvérsias vão ser acentuadas, apontando para um declínio do poder eclesiástico e uma reafirmação do poder imperial.

1.2.2 Estado e Igreja no Brasil no período Imperial.

Com o advento do regime Imperial no Brasil, em 1822, a relação entre Igreja e Estado, que já vinha estremecida no período colonial, se acentua cada vez mais. As discordâncias passam a se tornar públicas de ambas as partes, pois o poder civil continua a conceber a Igreja como um departamento da administração pública. Por outro lado, a Igreja fundamentava a sua ação nas decisões do Concílio de Trento e nas Constituições Sinodais, os quais lhe atribuíam liberdade de ação nas questões religiosas.

Além das dificuldades de relacionamento com o poder eclesiástico, os representantes do novo governo brasileiro se deparavam com uma sociedade diversificada. Segundo Hauck (1980), de um lado existiam várias manifestações espalhadas por todo território, que visavam um regime pautado na participação popular; outros defendiam um regime de governo com identidade própria e, havia ainda um medo de como se comportariam os portugueses residentes no Brasil, após o grito de independência. Acrescenta o mesmo autor que havia:

Medo da reação dos portugueses residentes no país, detentores das principais fortunas; medo das adestradas tropas portuguesas sediadas no Sul e nas principais cidades; incerteza quanto à unidade nacional, ainda muito precária; medo, enfim, da intervenção das monarquias europeias (HAUCK, 1980, p. 26).

Foi nesse contexto de incertezas que ocorreu o início do período imperial brasileiro e a necessária reorganização das estruturas governamentais. Diante desse quadro, não era uma boa estratégia para o novo governo quebrar o vínculo com a Igreja, como defendiam alguns partidários de um Estado laico e independente do poder eclesiástico. Por enquanto, era necessário manter uma “convivência” que desse alguma estabilidade à instauração do regime imperial no Brasil.

A tese de conciliação entre os poderes religioso e civil está presente na Constituição de 1824, ao definir que a Igreja Católica continuaria a ser a religião oficial do Império, como se vê em seu Artigo 5º:

A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo (BRASIL, 1824, p.2)

Inserir e dar privilégios à poderosa Igreja Católica na legislação não passava de uma tática, um meio de conviver bem com ela. Porém, não se aceitava mais o exclusivismo católico, ao permitir que outras religiões pudessem se expressar, mesmo em caráter doméstico e privado. Esta tendência era defendida por vários liberais que questionavam a hegemonia religiosa da Igreja Católica, posição esta que não era bem vista pela hierarquia eclesiástica.

Matos (2010, p. 29) defende a posição de que, nesse momento, não se concretizou o divórcio entre esses dois poderes, porque diante da instabilidade de um governo imperial que se estabelecia, a religião servia como um elemento de coesão e de controle da população diversificada. Servia como um meio de gerar a ordem social e controlar a sociedade pelo viés religioso.

Porém, “no clima cultural do no início século XIX já não cabe mais um exclusivismo religioso. O liberalismo da época consagra como um dos seus mais caros princípios a liberdade de consciência e de expressão.” (MATOS, 2010, p. 31). Adotando as teses do liberalismo, defendidas no âmbito internacional, surge no Brasil os defensores desta corrente que tendem para o distanciamento da Igreja e do Estado. Por isso, a Constituição era permeada pelas ideias liberais que se farão perceber em vários artigos da nova legislação brasileira, como veremos abaixo.

Um exemplo concreto é o artigo 102. Nele, se constata uma mudança significativa na relação entre a Igreja e o Império. Antes, sob a monarquia portuguesa, era o Papa quem concedia aos reis o poder de gerir os assuntos eclesiásticos, pelo direito de Padroado. No Período Imperial, o Imperador passa a ter o direito adquirido, um poder próprio e inerente ao seu exercício de governo. Não depende mais da aprovação do Papa, nem de uma legislação eclesiástica para poder gerir os assuntos religiosos, mas é a Constituição quem lhe confere tais prerrogativas.

O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros de Estado. Algumas de suas atribuições: II. Nomear Bispos, e prover os Benefícios Ecclesiasticos. XIV. Conceder, ou negar o Beneplacito aos Decretos dos Concilios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições Ecclesiasticas que se não oppozerem á Constituição; e precedendo aprovação da Assembléa, se contiverem disposição geral. (BRASIL, 1824, p. 14).

Outro exemplo diz respeito à aclamação de D. Pedro I como Imperador. Não era mais necessária uma nomeação Papal, sua oficialidade se estabeleceu quando ele fez o juramento diante das instituições colegiadas, indicado no artigo 103 da Constituição de 1824: “O Imperador, antes de ser aclamado, prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Câmaras, o seguinte juramento: Juro manter a religião católica, apostólica”. (BRASIL, 1824, p.24)

Houve uma mudança significativa que causou o estremecimento entre as duas Instituições. Segundo Hauck (1980), D. Pedro I não aceitava a formalidade exigida por Roma para que o Imperador pudesse exercer seu comando no que concerne aos rumos da Igreja no Brasil.

Tornou-se evidente, então, a diferença de conceito de padroado: Pedro I o tinha como direito, atribuição própria do poder absoluto dos reis, quando Roma o considerava com especial privilégio, concedido pelo papa em decorrência de função determinada: a evangelização dos territórios conquistados. (HAUCK, 1980, p. 78).

O Papa havia publicado, no dia 27 de maio de 1827, uma bula com o título *Praeclara Portugalliae*, repetindo o que fazia com os monarcas portugueses, concedendo o direito de padroado para gerir a religião, outorgando-lhe o título de Grão Mestre da Ordem de Cristo no Brasil, criado por força da bula papal.

De imediato, essa bula foi rechaçada pela Comissão Eclesiástica, sendo desfavorável sua aprovação por parte dos legisladores porque, segundo eles, feria a constituição brasileira, a qual atribuía poderes ao Imperador para gerir a religião, já que esta era um departamento do Império. Para os auxiliares do Governo, a Igreja deveria respeitar as atribuições do Imperador, de modo especial o beneplácito imperial e o recurso da Coroa, tese não aceita pelo pequeno episcopado existente²³.

As dificuldades da Igreja Católica não eram apenas de ordem política (Igreja e Estado), mas também de ordem interna. Manifestavam-se no catolicismo brasileiro duas tendências: de um lado, uma Igreja com ideário nitidamente nacionalista, alinhada ao Imperador; do outro, uma corrente cada vez mais voltada para o contato estreito com Roma,

²³ Existia um pequeno grupo de bispos, porque a política do governo era não criar dioceses e assim ter o controle das poucas existentes: Dom José da Santíssima Trindade, bispo de Mariana, entre 1819 a 1835; Dom Romualdo de Sousa Coelho, bispo de Pará, entre 1819 a 1841; Dom Romualdo Antônio de Seixas, arcebispo da Bahia, entre 1819 e 1841 e Dom Macedo Antônio de Sousa, bispo do Maranhão entre 1827 e 1842. (HAUCK, 1980, p. 83).

reproduzindo as teses de Trento que vigoravam nos países europeus, defendidas, respectivamente, pelos movimentos: ultramontanismo e galicanismo.²⁴

Nesse contexto, afirma Matos (2010. p. 46-47) que o clero brasileiro passou a se dividir em dois grupos: o primeiro, liderado pelo Padre Antonio Feijó, incluía principalmente o bispo e boa parte do clero de São Paulo. Defendiam a possibilidade de constituir-se uma Igreja Nacional, cujo centro de unidade seria um Concílio Nacional. Pragmáticos, julgavam que o melhor meio de resolver o problema da inobservância generalizada do celibato sacerdotal era torná-lo livre. Quanto aos que pertenciam às Ordens Religiosas, propunham que estas fossem extintas, pois estavam em acelerada decadência.

O outro grupo, liderado pelo arcebispo da Bahia, Dom Romualdo Antônio de Seixas, propunha a formação de um clero celibatário, mais ligado a Roma, com autonomia do poder espiritual em relação ao Governo (DORNAS FILHO, 1938).²⁵ Os dois grupos tiveram atuação no transcurso do Império. Os partidários de Feijó dominaram as discussões no primeiro Império. Os que se alinhavam a Dom Romualdo, vão se sobressair no segundo Império, apoiados por Roma, enfrentando as tensões com o poder civil.

Até então, o relacionamento de Roma com a Igreja do Brasil era quase nulo, desnecessário, e até suspeito, na visão do Estado, sendo esta mentalidade defendida por parte do clero que queria uma Igreja Nacionalista, isto é, sem depender do Papa.

Frente às duas posições antagônicas acima apresentadas, a Igreja inaugurou um tempo de centralização do poder religioso na pessoa do Papa e, no Brasil, todo poder da diocese se concentrava no bispo. Apoiados por Roma, os bispos assumiram uma posição firme contrária a tendências liberais, empenhando-se na reestruturação das organizações religiosas e nos valores tradicionais. A tendência dominante neste período era transferir o poder religioso para o clero secular e tirar autonomia dos grupos que difundiam uma religiosidade popular, a exemplo das Irmandades Religiosas.

No primeiro império, a religiosidade popular continuava sendo assumida pelas organizações leigas, responsáveis pelas manifestações próprias de seus grupos: procissões, enterros, festas dos padroeiros. As Irmandades Religiosas também mantinham a autonomia

²⁴ Nos séculos XVIII e XIX, na Europa Católica, surge uma tensão de dois movimentos denominados Ultramontanismo e Regalismo com suas teses e ideias no que se refere ao exercício do poder civil e religioso. O primeiro defendia a tese de adesão incondicional ao Papa, com uma concepção de Igreja Universal que orientava as igrejas presentes nos diversos países, dependendo os clérigos e fiéis de uma orientação exclusiva da Santa Sé; já o segundo movimento, aglutinava pessoas que defendiam a tese de uma Igreja Nacional, independente de Roma, vinculada a sua nação, dependente do poder civil, eram denominados de galicanistas na França e de regalistas no Brasil português. MATOS, 2010

²⁵ João Dornas Filho se dedicou ao estudo dos conflitos e a ruptura no período imperial brasileiro dos grandes debates vividos entre os ultramontanistas e regalistas no Brasil Império.

financeira e administravam seus próprios bens, mas elas passam a ser um empecilho para o novo projeto de Igreja assumido pelos bispos, por isso, os prelados fizeram uma investida contra elas com o intuito de controlá-las, submetendo-as às normas diocesanas.

O projeto de centralização, por parte da Santa Sé, se tornou um poderoso instrumento na arregimentação de todas as forças eclesiásticas, com o intuito de combater as teses modernistas, liberais e anticlericais. Servirão como base doutrinária os documentos pontifícios, os quais condenavam a modernidade, a exemplo da Encíclica “*Quanta Cura*” (1864), acompanhada do *Syllabus*, um catálogo de 80 condenações do mundo moderno, bem como a declaração da “*Infalibilidade Papal*” no Concílio Vaticano I (1870). Tudo isso, reforçava e completava a centralização em curso dando-lhe um respaldo dogmático (DIAS, 2008, p. 39).

O Estado, neste período, procurou fortalecer suas organizações institucionais concentrando na pessoa de seu Imperador todo o poder civil, em oposição às tendências libertárias, a exemplo das reações de Frei Caneca e a Confederação do Equador, que poderiam enfraquecer o novo projeto de Governo.

Se o reformismo católico do primeiro Reinado e das Regências, liderado pelo grupo paulista do clero liberal, tinha por meta adequar a Igreja do Brasil à realidade nacional, o movimento reformador dos bispos, que assumiu a liderança no Segundo Império, se apresentaria como marcadamente romanizante no sentido de seguir de perto as diretrizes da Santa Sé.

Os bispos e padres que aderiram a este projeto, pautados pela obediência ao Papa e guiados por seus gestos e normas, passaram a defender pontos em comum: a luta contra o regalismo exacerbado, a posição antiliberal e a concepção conservadora em questões dogmáticas e disciplinares. Estas teses faziam parte das decisões do Concílio de Trento (1545-1563), como foi apresentado anteriormente e, só agora, quase 300 anos após²⁶, seriam aplicadas no Brasil, sendo base para uma autêntica reforma do catolicismo no país, defendida pela ala conservadora.

Reagindo às ingerências do Estado na vida eclesiástica, os bispos não defendiam uma ruptura entre Igreja e Estado, mas sentiam a necessidade de uma revisão desse relacionamento. Uma das principais reclamações dos bispos reformadores era quanto à sua liberdade de ação em âmbito eclesiástico, considerando que a união Igreja-Estado não podia

²⁶ As resoluções do Concílio de Trento só passam a ecoar no Brasil nesse período, porque não era permitida a publicação de todos os documentos pontifícios. Tudo tinha que passar pelo crivo do Estado e, aqueles que não eram bem vistos, não tinham a aprovação no Brasil.

resultar em uma asfixia do poder espiritual. Devia existir harmonia entre Trono e Altar, em detrimento da invasão indébita do poder civil em áreas especificamente eclesíásticas, como nos fala Dom Macedo Costa:

O Governo, ingere-se em tudo, e quer, decidir sobre tudo [...] E assim vão os avisos, os decretos, as consultas dos magistrados seculares substituindo pouco a pouco os cânones da Igreja [...] A catequese, a residência dos párocos, o noviciado dos conventos, a administração das igrejas deles, os estatutos das catedrais e dos seminários, a organização que se lhes deve dar, até os nomes que lhes compete, as condições que se devem exigir para a admissão às ordens, tudo isto julga o Governo ser de sua alçada [...] Escravidão, e escravidão ignominiosa, é o que quereis impor com vossas teorias do Estado pagão, do Estado sem Deus, do Estado fonte e critério de todos os direitos, absorvendo o cidadão todo inteiro [...] Escravidão, dura e ignominiosa escravidão, é esse estado civil de mitra e báculo, governando a Igreja. (COSTA, 1916, p. 39-47 *apud* FRAGOSO, 1980, p. 185).

Para os bispos, sendo o catolicismo a religião oficial do Império, caberia às autoridades públicas protegê-las, em vez de ingerir-se na sua administração interna por uma errônea interpretação do regalismo. Não era essa a atitude do Estado, pelo contrário, dificultava a administração da hierarquia católica, pagava mal o clero e o impedia de se comunicar com Roma.

Havia um reclame geral dos bispos para que se criassem novas dioceses, já que esse era o dever do Estado, pois as que existiam eram extensas, dificultando assistir melhor os fiéis. Porém, na prática isso não acontecia, o governo não tinha interesse no assunto, porque além de importar o aumento das despesas para os cofres públicos, se receava que esta atitude fortalecesse o episcopado existente, se tornando uma grande influência nas camadas populacionais.

De acordo com Hugo Fragoso, (1980, p. 183), em 67 anos de Império, no Brasil só existiam “11 dioceses além da Arquidiocese do Salvador: Rio de Janeiro, Mariana, Diamantina, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará”. Destas, apenas três foram criadas neste período.

Não havia interesse do governo em criar dioceses, uma vez que seu objetivo era controlar as ações da Igreja, mantendo, inclusive, um órgão específico para essa finalidade. Na estrutura do governo imperial, o Ministério da Justiça e Negócios Eclesiásticos tinha por objetivos, entre outros, fiscalizar as ações da Igreja e deliberar sobre assuntos referentes à vida eclesial. Estas atribuições por parte do governo causavam desconforto aos bispos, porque se viam tolhidos no exercício da administração de suas sedes diocesanas. Para os prelados,

não era da alçada do Governo decidir sobre os assuntos eclesiásticos e começaram a reagir em relação às ingerências do Estado. D. Macedo da Costa, em uma de suas cartas, apresentou a situação de submissão em que vivia a Igreja Católica:

A Igreja entre nós está diminuída no seu prestígio. O nosso clero abatido, mendicante e muitíssimo desfalcado em número. Os bispos sem meios de formar novas vocações. Estamos privados do auxílio eficaz das Ordens Religiosas [...] Não se tem permitido ao Episcopado reunir-se para dar algum remédio aos abusos que fazem gemer nossa Igreja. E se o nosso Chefe espiritual, o Sumo Pontífice, envia-nos ordens ou conselhos para direção de nossas consciências, dá-se rebate no Parlamento, como se tratasse da invasão de um inimigo nas fronteiras do Império. Olhando, pois, para o lado do campo católico, esta é a nossa situação: estamos enfraquecidos, desamparados e ainda em cima presos nas algemas do realismo. (COSTA, 1956, p. 43).

Dadas essas interferências, os bispos procuravam libertar-se da intromissão do Estado nos assuntos religiosos, bem como fortaleciam a união fraterna com o intuito de enfrentar, em conjunto, a intervenção do Estado na vida eclesiástica.

O arcebispo da Bahia, Dom Romualdo Seixas, e os bispos de Mariana e do Pará, Dom Viçoso e Dom Macedo Costa, respectivamente, foram os precursores nessa investida pela libertação da Igreja perante o Estado. Este último, segundo Fragoso, (1980. p. 185) “vai liderar a partir de 1863, o movimento de autonomia da Igreja”. Para atingir este objetivo, os prelados traçaram um plano comum, com o intuito de reafirmar a presença qualificada da Igreja no Brasil e efetivar uma reforma interna na instituição, seguindo três passos: 1) estreitar as relações com a Santa Sé; 2) investir numa formação sólida para os futuros padres; 3) instruir o povo do ponto de vista da religiosidade, através da catequese e visitas pastorais.

Os bispos ganharam força na luta em busca de sua autonomia e, aos poucos, foram se impondo frente a um governo regalista. Esta luta, culminou no conflito conhecido como a Questão Religiosa (1872-1875)²⁷, a qual pautou o tema da competência do Estado e da Igreja na sociedade. De acordo com Matos (2010. p. 247) “a Chamada Questão Religiosa foi na realidade a consumação de um longo processo de desacordos entre a Igreja e o Estado no período imperial, sobretudo desde que a Reforma Católica começou a ser implantada efetivamente”.

²⁷ *A Questão Religiosa no Brasil perante a Santa Sé ou a Missão Especial a Roma em 1873 à luz de Documentos publicados e inéditos pelo Bispo do Pará.* A publicação é uma coletânea de documentos (correspondências) civil e religiosa, sobre o conflito iniciado em 1872 entre Igreja e Estado.

A origem dessa questão se deu quando Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira²⁸, obedecendo a uma ordem do Papa, mandou expulsar de Irmandades Religiosas da sua diocese, as pessoas que eram adeptas da maçonaria. Estas, por sua vez, usaram o direito civil em seu favor, recorrendo ao Imperador para não cumprir a ordem dada pelo epíscopo. O Governo deu ganho de causa às Irmandades, mas Dom Vital se recusou a cumprir a ordem, tendo sua prisão decretada pelo governo Imperial. Instaurou-se, portanto, uma crise que ultrapassou a ação de um bispo, pois os outros se manifestam a favor de Dom Vital. Monte Junior (1874. p. 62) registra que Dom Macedo Costa, bispo do Pará, escreveu ofício ao ministro do Império dizendo: “Se o bispo de Pernambuco é réu perante a lei, Exmo. Senhor, réus perante a lei sou eu e muitos outros bispos do Império” (FRAGOSO, 1980. p. 186).

Hugo Fragoso (1980, p. 186-192), sintetiza os principais pontos que marcaram a Questão Religiosa:

- 1) A Questão Religiosa não foi um mero conflito entre dois bispos (Dom Vital e Dom Macedo) e a maçonaria do Brasil, mas revelava um conflito de todo o episcopado brasileiro;
- 2) Era uma tomada de consciência de autonomia do episcopado frente a um poder regalista e essa questão expressa uma reclamação de independência em face do poder civil;
- 3) Revela uma obediência ao Santo Padre que publicou as bulas pontifícias condenatórias à maçonaria e que não obtiveram o beneplácito imperial;
- 4) A Questão Religiosa foi uma importação para o Brasil da controvérsia entre galicanistas e ultramontanistas, presentes nos países europeus;
- 5) Em seu contexto histórico, a Questão Religiosa foi fruto de uma união desarmônica entre uma Igreja ultramontana e um Estado Liberal;
- 6) Foi uma autoafirmação do Estado e um grito de independência da Igreja²⁹.

Portanto, a Questão Religiosa foi a culminância de uma luta de independência defendida por Dom Romualdo Seixas, arcebispo da Bahia, por Dom Antônio Viçoso, bispo de Mariana, e por Dom Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará, mostrando a necessidade de

²⁸ Ver: REIS, Antônio Manuel dos. *O Bispo de Olinda perante a história*. Vol..1, 2 e 3. Recife: Imprensa Industrial, 1940.

²⁹ “A Religião não é alfândega, a religião não é eleição, a religião não é Guarda Nacional, a religião não é uma repartição civil que o governo possa dirigir mandar, arranjar a seu jeito” proclamava Dom Macedo (FRAGOSO, 1980, p. 190).

reforma da instituição religiosa. Foi o início do processo de romanização da Igreja no Brasil que ganhará corpo com a proclamação da República, fazendo com que a mesma tomasse consciência nítida de sua própria natureza e missão específica.

1.2.3 Estado e Igreja na República.

Ao final do século XIX, a monarquia se encontrava sem respostas concretas frente às dificuldades que o Brasil passava e não correspondia mais ao contexto das mudanças que estavam ocorrendo: o crescimento populacional, a decadência das oligarquias, a imigração europeia, a implantação de novos meios de transportes, o início da industrialização, a libertação dos escravos e o consequente crescimento do trabalho remunerado (DIAS, 2008, p. 60).

Diante dessa conjuntura a Igreja não levantou uma bandeira para ajudar na instauração deste novo modo de governar, pois os líderes católicos não eram partidários das teses modernistas dos republicanos, as quais tinham sido fortemente combatidas pelo Papa, no *Syllabus*. Outro fator era que a maioria dos que pertenciam ao partido republicano se declarava maçons.

Da mesma forma, a Igreja não defendeu o Império, com o qual travara uma batalha velada no período monárquico, em particular devido à Questão Religiosa, aqui já analisada, revelando a divergência de compreensão do papel jurídico de cada uma das instituições. Esta posição se vê claramente no pronunciamento oficial do episcopado brasileiro:

Entre nós a opressão exercida pelo Estado em nome de um pretenso padroado foi uma das principais causas do abatimento de nossa Igreja, do seu atrofiamiento quase completo. Era uma proteção que nos abafava [...] Chegou-se até à perseguição! E a Igreja do Brasil viu com horror dois de seus bispos como se fossem vis criminosos, condenados pós-sentença do Supremo Tribunal de Justiça, a carregar baldes e varrer pátios na casa de Correção por quatro anos, porque ousaram manter a liberdade de consciência católica em fase da prepotência do Cesarismo. (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890a *apud* DIAS, 2008, 64).

Assim, com a chegada da República e a inserção do Brasil no processo de modernização (COSTA, 1998), tanto a Igreja como o Estado tiveram por princípio a reafirmação da autonomia das duas instituições. Ao mesmo tempo, o interesse da Igreja era conservar sua credibilidade perante a sociedade, adotando estratégias para manter-se presente na sociedade e para assegurar seu poder diante do novo governo que se instaurava.

Para tanto, ela assume uma atitude mais voltada para seu interior, no sentido de romanizar as suas estruturas. Aquelas ideias norteadoras apontadas pelos bispos reformadores do segundo império, foram então colocadas em prática. Sem o aval do poder secular, a Igreja teve que responder a questões profundas de natureza essencial para a sua atuação na sociedade. Dias (2008) apresenta algumas indagações pertinentes à atuação da Igreja devido à Proclamação da República:

Qual o lugar social da Igreja no novo regime? Qual a identidade institucional que o catolicismo separado do Estado assumiria? E, que meios ou instrumentos a Igreja utilizaria (ou criaria) para manter sua influência sobre a população brasileira na nova conjuntura? (DIAS 2008, p.64)

A Igreja Católica estava enfrentando o divórcio de uma união de quatro séculos, sendo o Decreto 119-A o documento oficial que pôs fim a este casamento, proibindo a interferência da autoridade Federal e dos Estados em matéria de ordem religiosa, consagrando a liberdade plena de expressão de fé e cultos, colocando um fim no consórcio do padroado. Sobre isso tratam os seguintes artigos:

Art. 1.º É proibido à autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e criar diferenças entre os habitantes do país, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões filosóficas ou religiosas.

Art. 2.º A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos atos particulares ou públicos, que interessem o exercício deste decreto.

Art. 3.º A liberdade aqui instituída abrange não só os indivíduos nos atos individuais, senão também as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituírem e viverem coletivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder público.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerrogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes à propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como dos seus edifícios de culto.

Art. 6o O Governo Federal continua a prover à cônica sustentação dos atuais serventuários do culto católico e subvencionará por um ano as cadeiras dos seminários; ficando livre a cada Estado o arbítrio de manter os

futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes. (BRASIL - DECRETO 119-A, 1890, p. 1)

A aprovação do Decreto 119-A de 1890, aponta que no Brasil pretendia-se instalar um Estado laico, um regime secularizado e baseado nas doutrinas liberais e modernistas. Os artigos acima referidos confirmam isso ao: proibir qualquer ente federativo ou estadual legislar em matéria de religião, instituir a liberdade religiosa a todo e qualquer culto, não tendo mais a religião católica como oficial, permitir aos diversos cultos se expressar livremente e ter personalidade jurídica própria, extinguir o padroado, consórcio que perdurava desde o período colonial.

O projeto de um Estado laico estava só começando, pois em seguida foram promulgados outros decretos que trataram sobre o casamento civil e religioso e sobre a administração dos cemitérios. Os decretos 181 e 521 se referiam ao casamento, decretando que “só serão constituídos válidos os casamentos celebrados no Brasil se forem de acordo com as suas disposições”, e que o casamento civil deveria ser realizado antes do religioso. Os Decretos 789 e 914 normatizaram a municipalização dos cemitérios, tirando da Igreja a gerência dos mesmos, já que tanto o clero secular, o regular e as Irmandades tinham seus cemitérios próprios, muitos deles ao lado da igreja ou em terrenos pertencentes a estas instituições.

A princípio, a reação dos bispos frente a estas decisões foi tímida. Segundo alguns autores, a exemplo de Lustosa (1975), os bispos não queriam a separação total, mas pensavam numa autonomia, como afirmam os prelados na Carta Pastoral Coletiva, publicada em 19 de março de 1890:³⁰

Sim queremos a união, porque Deus a quer: Quod Deus conjunxit, homo non separet. Mas, notai bem, não queremos, não podemos querer essa união de incorporação e de absorção, como tem tentado realizá-la certo ferrenho regalismo — monárquico ou republicano — união detestável, em que o regime das almas constitui um ramo da administração pública com o seu ministério de cultos preposto aos interesses religiosos. (PASTORAL COLETIVA DO EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890 *apud* RODRIGUES, 1981)

Tomando consciência do projeto do governo em laicizar a sociedade, a reação dos bispos foi expressa nessa Carta Pastoral Coletiva, de 1890, iniciando a segunda fase do movimento de romanização apoiado pela Santa Sé, que passou a ter uma ligação direta com a

³⁰ Esta foi a primeira manifestação pública em que o conjunto do episcopado nacional lançou documento assinado por todos os bispos e assumindo posição comum frente as teses republicanas. O texto completo foi publicado por Rodrigues (1981, p. 17-58).

Igreja no Brasil, fazendo prevalecer sua orientação. Tinha início uma profunda ‘reorganização católica’ no Brasil, tanto do ponto de vista da sua organização estrutural, quanto investindo na catequese, na formação sacerdotal e na fundação de outras instituições leigas, diferentes das Irmandades Religiosas.

O documento intitulado “Pontos da Reforma na Igreja do Brasil”³¹ serviu de base para a renovação da instituição. Seu objetivo era orientar o reaparelhamento das estruturas eclesiais, estabelecendo estratégias de ação bem definidas, destacando a vinculação dos bispos brasileiros ao Papa, fomentando a união do episcopado auxiliado pelos padres na doutrinação das pessoas.

Um dos pontos do documento referia-se ao empenho na formação do clero e reestruturação dos seminários. Incentivou a criação destes nas dioceses que não tinham este meio formativo. Como resultado, nesse momento, cresceu o número de seminários em todo o Brasil. Dom Macedo e Dom Viçoso foram os inspiradores na formação dos futuros padres e, juntamente com os outros bispos, tinham a convicção de que um clero bem formado e sob a vigilância do bispo, influenciaria na sociedade através das visitas aos fiéis, das pregações e da catequese. Segundo Dias (2008, p. 80), “o regulamento do seminário de Mariana, feito por Dom Viçoso, foi um exemplo do que significou a preocupação dos bispos com a formação do clero”.

Outra estratégia que merece destaque foi a criação de novas dioceses. No início da República, segundo Matos (2011b, p. 34), “é notável o crescimento das divisões eclesiais: entre 1890 e 1900, são dezessete dioceses; de 1901 a 1910, trinta; de 1910 a 1920 são 58”. Esta estratégia é corroborada pelo Papa Leão XIII, que ao publicar a Bula de Criação da Diocese de Niterói se mostrava inclinado em atender ao pedido dos bispos brasileiros para criação futura de outras dioceses:

[...] corresponderam plenamente aos constantes cuidados da Sé Apostólica os intuitos piedosos dos bispos do Brasil, que, reunidos no ano de 1890, em

³¹ O documento datado de 13 de agosto de 1890, assinado por Dom Antônio de Macedo Costa, Arcebispo da Bahia, segue a seguinte estrutura: O **Capítulo I** enumerou os pontos que foram discutidos na Conferência dos Bispos Brasileiros, ocorrida em São Paulo. O **Capítulo II** tratou do Episcopado. No Artigo I falou-se da União dos Bispos entre si; o Artigo II clamou a União do Episcopado e de cada Bispo com o seu clero; o Artigo III tratou da união dos Bispos com a Santa Sé. O **Capítulo III** referiu-se ao clero, o Artigo I aos Abusos, o Artigo II aos Remédios e o Artigo III aos Outros meios da Reforma. O **Capítulo IV** tratou dos Seminários. O Artigo I discutiu a importância e dificuldade, o Artigo II, a Solução da dificuldade. O **Capítulo V** tratou Das missões. O Artigo I falou ao povo, o Artigo II, aos selvagens. O **Capítulo VI**, mostrou as Colônias. O Artigo I apresentou Necessidades espirituais dos colonos, o Artigo II os Meios assistir espiritualmente aos colonos. O **Capítulo VII** tratou das Ordens Religiosas. O **Capítulo VIII** tratou das Confrarias e, por fim, o **Capítulo IX**, tratou da criação das Dioceses. Fonte: ASV (Arquivo Secreto do Vaticano), Nunziatura Apostolica in Brasil, Fasc. 323 *apud* LEVA, 2012, p. 31.

São Paulo, declararam ser de religião e de utilidade para o Brasil a criação de novas Sés Episcopais e suplicaram ao nosso venerável irmão, o arcebispo da Bahia, que viesse a Roma e nos transmitisse os votos de todos sobre este assunto e que Nós, pela autoridade apostólica, Nos dignássemos a levar a efeito os mesmos votos. Nós também pensamos ser não só oportuno, mas até necessário do Senhor condescender com os desejos manifestados pelos mesmos bispos, que são também os dos católicos brasileiros. (BULA Ad UNIVERSAS ORBIS ECCLESIAS, 1892 *apud* MATOS, 2011b, p. 33).

O levantamento feito pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (CERIS), em 2000, mostra como aumentou o número das dioceses no Brasil de 1551 a 1930 (Quadro 1). Estes dados comprovam que no período imperial, não houve interesse na criação de Dioceses, dificuldade esta superada no período republicano. Isso se dá porque não é mais o Estado responsável em criá-las, mas a Santa Sé a pedido dos bispos brasileiros.

Quadro 1 - Períodos de criação de Dioceses e Prelazias no Brasil até 1930

Períodos	Dioceses	Prelazias
1551	Salvador	-
1676-1677	Rio de Janeiro, Recife-Olinda, São Luís	-
1719-1745	Belém, São Paulo, Mariana	Goiás, Cuiabá
1848-1854	Porto Alegre, Diamantina, Fortaleza	-
1890-1930	(Amazônia) Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Santarém, Rio Branco, Porto Velho	Lábrea, Bragança, Marajó
	(Nordeste) João Pessoa, Maceió, Grajaú, Teresina, Crato, Sobral, Natal, Cajazeiras, Garanhuns, Nazaré, Pesqueira, Petrolina, Penedo, Aracaju, Barra, Ilhéus, Caetité	Bom Jesus
	(Sudeste) Vitória, Niterói, Pouso Alegre, Araçuaí, Montes Claros, Belo Horizonte, Paracatu, Caratinga, Juiz de Fora, Luz, Guaxopé, Uberaba, Valença, Barra do Piraí, Campos, Botucatu, Assis, Lins, Jaboticabal, Sorocaba, São José do Rio Preto, Campinas, Santos, Bragança Paulista, Taubaté, Ribeirão Preto, São Carlos	-
	(Sul) Curitiba, Ponta Grossa, Jacarezinho, Florianópolis, Joinville, Lages, Pelotas, Uruguaina, Santa Maria	-
	(Centro Oeste) Cáceres, Guiratinga, Diamantino, Jataí, Porto Nacional, Corumbá	-

Fonte: Anuário Católico do Brasil – CERIS, 2000

A importação das Congregações Religiosas Tradicionais foi mais uma estratégia adotada pela Igreja nessa época. De acordo com Matos (2011b, p. 37), entre 1890 e 1930, “vêm do exterior, trinta e uma Congregações masculinas, e uma é fundada no Brasil. As Congregações femininas são quase o triplo, 71 são de origem estrangeira e, 22 fundadas no Brasil”. Estas instituições atuaram em três campos: educação, saúde e religiosidade.

Quanto à educação da população, com a República o ensino passou a ser laico, não havendo a obrigatoriedade do ensino religioso, daí a importância das Congregações Religiosas tradicionais. Muitas delas fundaram escolas tendo por meta atingir as classes abastadas com o objetivo de formar cristãos que defendessem a fé católica e, ao mesmo tempo, influenciassem nas decisões políticas.

As Congregações passaram a ensinar uma vivência da fé, não mais pautada numa religiosidade popular, a exemplo do que faziam as Irmandades Religiosas, mas difundindo uma religiosidade baseada nas orientações tridentinas, muitas das quais incentivando o culto aos seus padroeiros, com objetivo de purificar a religiosidade das confrarias e irmandades que eram mal vista pela hierarquia da Igreja. De acordo com Dias (2008, p. 82), “as irmandades estavam perdendo força frente às práticas trazidas da Europa. As devoções populares aos santos foram substituídas por devoções ao Sagrado Coração de Jesus que, na Europa, era instrumento de luta contra o modernismo e o liberalismo anti-clerical”.

Outra ação importante foi a divulgação das ideias da Igreja através, por exemplo, da publicação das Cartas Pastorais emitidas pelos bispos em suas dioceses para orientação do clero e dos fiéis, com conteúdos doutrinários, morais e teológicos. Estas eram publicadas na Imprensa Católica em crescimento, sendo o jornal “O Apóstolo” uma espécie de diário oficial eclesiástico com circulação em quase todas as regiões do País. Também proliferaram os periódicos católicos criados em várias dioceses, dando resposta à necessidade de orientar a sociedade, contrapondo as ideias liberais que eram difundidas e defendidas por uma parcela da sociedade. Segundo Dias:

Entre 1870 e 1930, circulavam vários jornais católicos como A Boa Nova (Belém do Pará), A Tribuna Católica (Fortaleza-Ceará), A União (Recife-PE), A Crônica Religiosa (Salvador-Bahia), O Bom Ladrão (Mariana-Minas Geras), A Ordem, O Tabor e Mensageiro do Coração de Jesus (São Paulo), A Imprensa e Voz da Mocidade (Paraíba), O Oito de Setembro e A Ordem (RN) e outros. Os franciscanos fundaram a Revista Vozes e os Redentoristas, o jornal e o almanaque da Aparecida, ampliando a propaganda confessional da doutrina católica. (DIAS, 2008, p. 84)

Por fim, as Visitas Pastorais serviram como estratégia fiscalizadora. Era um meio de se aproximar mais do povo, conhecer as dimensões da diocese, fiscalizar o clero e mostrar o poder da Igreja, pois uma visita pastoral movimentava a cidade inteira.

Essas estratégias fizeram parte da reorganização interna da Igreja no primeiro período da República e contribuíram para a reafirmação da mesma perante a sociedade. Às vésperas da Revolução de 1930, a Igreja tinha se transformado em um corpo coeso, potente e bem

organizado, sendo o Cardeal Leme, o grande líder nacional. A Igreja Católica voltava a ser uma instituição forte, com condições de pressionar os novos governantes no sentido de fazer prevalecer suas reivindicações. Enquanto instituição, ela demonstrava publicamente sua capacidade de mobilizar as massas e influenciar na opinião da população.

Foi nesse momento que a Igreja se fez representar na política através da Liga Eleitoral Católica, conseguindo alistar, organizar e instruir o eleitorado católico, obtendo grandes vitórias nas eleições para a Assembleia Constituinte de maio de 1933. A Constituição de 1934 consagrou, efetivamente, quase todas as reivindicações católicas, abandonando, desta forma, a inspiração laicizista da Carta Magna anterior. Instaurou-se o “princípio de amistosa colaboração entre Igreja e Estado”, na realidade, uma nova modalidade da secular ‘ideologia’ de cristandade (MATOS, 2011b, p. 78).

O próprio Getúlio Vargas defendia abertamente um acordo mútuo entre o nacional-populismo do seu governo e o pensamento social-cristão, como se vê no seguinte pronunciamento:

[...] desta ação imprescindível da Igreja continua sempre o Brasil a esperar o concurso inestimável para a construção do seu porvir. É sobre a sólida formação cristã das consciências, é sobre a conservação e defesa dos mais altos valores espirituais de um povo que repousam as garantias mais seguras da sua estrutura social e as esperanças mais fundadas da grandeza, estabilidade e desenvolvimento das suas instituições. (AZZI, 2008, p. 230-231)

Em novembro de 1937, com um golpe de estado Getúlio Vargas implantou a ditadura do chamado Estado Novo (1937-1945). Outorgou uma nova Constituição, bem menos específica do que a de 1934 nas questões de importância para a Igreja, porque o assunto religião “não era matéria constitucional” (MATOS, 2011b, p. 86). Apesar disso, manteve as melhores relações com a instituição eclesiástica e o próprio Dom Leme tratou com o Estado Novo “sem discrepância, na base do mútuo respeito, para preservar os direitos já conquistados pela consciência católica e, tanto quanto possível, para cristianizar a nova situação” (MATOS, 2011b, p. 85).

Com o Estado Novo, a Igreja Católica era considerada uma instituição forte e os sucessivos governos republicanos foram obrigados a reconhecer a autoridade moral do catolicismo como a religião de massa. Por isso, nos momentos de instabilidade social e crise política, as autoridades governamentais começaram a fazer apelos à Igreja no sentido de ajudar na manutenção da ordem.

Por parte das autoridades eclesiásticas, houve interesse em reatar os laços com o governo, a fim de garantir o funcionamento da sua rede de serviços, em boa parte dependente das subvenções do poder público. E desta forma, paulatinamente, os dois poderes se reaproximam, chegando a estabelecer um ‘pacto moral’ no governo de Getúlio Vargas.

Porém, do ponto de vista urbano, a malha das cidades expressava o processo de laicização. Com as mudanças ocorridas no âmbito político e social os edifícios religiosos, seus pátios e os signos da religião vão deixando de serem os mais expressivos referenciais da imagem das urbes brasileiras. Progressivamente, foram sendo edificados equipamentos necessários às cidades em modernização, os quais traziam novos estilos arquitetônicos e, na malha urbana iam ocupando posições estratégicas. É nesta época que o espírito modernizador se concretiza com as reformas urbanas em todo Brasil, orientadas pelo ideário de sanear, embelezar e circular.

Nesse sentido, a Lei de Separação da Igreja do Estado, de 20 de Abril de 1911, também trouxe mudanças significativas, aqui pontuadas. A legislação canônica que influenciava e até regia o cotidiano das cidades foi substituída pela legislação civil, que passou a regular o dia-a-dia dos cidadãos. As outras religiões foram autorizadas a ter liberdade de culto e a construir seus templos, surgindo edificações não católicas que referenciavam o espaço urbano. Os cemitérios, que antes eram propriedade da Igreja, passaram a ser administrados pelo poder municipal, sendo permitido o sepultamento de pessoas de qualquer religião, segundo os artigos 56º e 57º. Os símbolos católicos foram sendo suprimidos, e os que permaneceram, a exemplo dos toques dos sinos, não podiam incomodar a população, de acordo com o artigo 59º. O artigo 60º da nova norma decretou a proibição de afixar nos monumentos públicos, nas fachadas de edifícios particulares, ou em qualquer outro lugar público, alguma simbologia religiosa. Os adros e largos perderam a imunidade e, com o tempo, passaram a ser substituídos por praças, jardins, locais de encontro das pessoas, não mais permeados por uma dimensão religiosa, mas estética.

Diante do exposto, podemos afirmar que a separação entre Igreja e Estado, além das implicações no âmbito de ação das instituições, também acarretou mudanças no espaço urbano, no qual outros agentes modeladores passaram a agir, promovendo a modernização das cidades com a criação de praças, abertura e alargamento de ruas, construção de tipos edificados modernos. As igrejas e demais edifícios religiosos foram perdendo a primazia que tinham na paisagem urbana, obrigadas a conviver com esta modernidade ou até mesmo cedendo seus lugares quando condenadas à demolição.

CAPÍTULO 2 – IGREJA E O ESTADO: DESMONTE DAS IRMANDADES RELIGIOSAS NA CIDADE DA PARAHYBA

Havendo observado as implicações que a proclamação da República teve sobre a reorganização da Igreja Católica, cabe agora apontar como ambos – Igreja e Estado, ainda se mantiveram alinhados quando tinham objetivos comuns. Neste aspecto adentramos uma questão específica, ocorrida na Cidade da Parahyba no início do século XX: a convergência de interesses destes dois poderes para enfraquecer e desmontar as Irmandades de leigos, consideradas inapropriadas na nova estrutura organizacional da Igreja devido à excessiva autonomia que detinham, ao mesmo tempo em que o governo local indicava os templos pertencentes às mesmas como obstáculos para as obras de modernização da cidade. Desta convergência de interesses resultou, entre os anos de 1923 e 1935, a demolição das igrejas de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora Mãe dos Homens e Nossa Senhora das Mercês, sedes de irmandades de negros e pardos que no passado haviam tido papel fundamental na organização social, mas que perante a cidade republicana, orientada para a ordem e o progresso, cederam espaço para a criação de praças, abertura e alargamento de ruas.

Tendo o objetivo de expor este caso específico, o presente capítulo principia por situar o surgimento dessas irmandades na Parahyba do século XVIII, mostrando a importância social e presença que tiveram na paisagem urbana com suas igrejas. Em oposição a este contexto, colocamos a situação de desprestígio a que foram relegadas no início do século XX, culminando com a demolição de seus templos, resultado das estratégias que a Igreja Católica e o Estado articularam visando alcançar o desmonte institucional das Irmandades Religiosas.

2.1 A Cidade da Parahyba no século XIX: um espaço marcado pela Igreja Católica.

Não sendo nosso propósito neste capítulo pontuar o surgimento das diversas edificações religiosas implantadas na cidade, uma vez que isto demandaria atravessar diversos séculos de história, desde a sua fundação, optamos por olhar o panorama da Cidade da Parahyba em finais do século XIX, quando todas estas igrejas, erigidas pelo clero secular, regular e pelas irmandades de leigos estavam presentes no cenário urbano. Dois documentos daquela época nos servem como referência, figuras 01 e 02: uma planta da capital elaborada

em 1858³², por Alfredo Barros de Vasconcelos, a pedido do Presidente Beaurepaire Rohan que via a necessidade de alinhar e nivelar as ruas, para o que era essencial uma planta detalhada que norteasse o intervirm na cidade. As informações desta cartografia são corroboradas pela “Monographia da Cidade da Parahyba do Norte”, elaborada por Vicente Gomes Jardim em 1910, publicada apenas em 1911.



Figura 01: Planta da cidade da Parahyba, em 1858, levantada por Alfredo de Barros e Vasconcelos 1º Tenente do Corpo de Engenheiros.
Fonte: Instituto Histórico e Geográfico Paraibano



Figura 02: Monographia da Cidade da Parahyba do Norte, elaborada por Vicente Gomes Jardim. **Fonte:** Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

Tratando em particular sobre as igrejas das irmandades de leigos então existentes, verifica-se que foram inseridas na cidade entre o final do século XVII e o século XVIII, compartilhando o espaço urbano com as casas monásticas já existentes. Resultavam do surgimento ou afirmação de novos atores no cenário eclesial paraibano: os leigos que se organizaram em Irmandades Religiosas e Ordens Terceiras, sendo de acordo com Aquino (1988, p.59) decorrência do contexto de crise vivido na capitania após o período da ocupação holandesa (1634-1654) quando a Paraíba precisou enfrentar problemas como: edificações e engenhos destruídos, um aumento demográfico da cidade que passou de 1000 a 3000 habitantes (MENEZES, 1985) resultando em uma sociedade cada vez mais estratificada.

³² Há uma discussão em relação à data da elaboração desta planta. Esta planta date 1855 ou 1858. Com base na lei provincial n. 22 de 15 de outubro de 1857, (“§ 6º do art. 5º da lei, autorizou a presidência a mandar levantar a planta da cidade com o alinhamento das ruas e designação das preças. A Planta mandei-a levantar, e se acha prompta, trabalho primoroso dividido ao Sr. 1º tenente de engenheiros Alfredo de Barros Vasconcelos.”) Vidal e Sousa, (2010, p. 13-14), adotam a data de 1858, argumentando ter havido um erro uma troca de data, por descuido de Artur Januário, quando foi feita a redução deste documento. No texto apresentado, também se adotou a data de 1858, quando da referida planta.

Segundo Moura Filha (2010, p. 244), encerrado o período da dominação holandesa, entre 1634 e 1654, ao restabelecer-se o governo português no território paraibano, o cenário da região litorânea era “de uma total ruína: plantações devastadas, povoações e engenhos destruídos, escravos dispersos ou refugiados em quilombos. O estado de caos já indicava ser necessário muito tempo para retornar a ordem”. Nesse contexto as Irmandades Religiosas surgiam com a missão de conter as massas e dar assistência a essa população diversificada, uma vez que o Estado estava muito distante e não tinha um sistema assistencial organizado capaz de dar resposta às necessidades da população.

Portanto, tendo o incentivo do Estado estas irmandades se organizavam com o objetivo de assistir a população necessitada e ter sobre esta um controle social, auxiliando o Estado a manter a ordem já que este, ao mesmo tempo, reprimia toda tentativa de organização política, com o intuito de assegurar uma “tranquilidade” social. Assim, havia uma tripla ação a ser desempenhadas pelas irmandades: religiosa, assistencial e política.

Essa atuação das irmandades alinhava-se com um quadro de mudanças que ocorriam na colônia entre finais do século XVII e XVIII: ampliação da rede urbana, surgimento de novas vilas, pacificação do sertão do nordeste, abertura do sertão das Gerais e, se o Estado não era capaz de assistir a população, esta se valia da Igreja (SIMÃO, 2010). Por isso as irmandades foram bem presentes em todo território brasileiro e especialmente nas Minas Gerais, como afirma Boschi:

Nas Minas Gerais, ao se constituírem e se organizarem, extrapolando suas funções espirituais, as irmandades tornaram-se responsáveis diretas pelas diretrizes da nova ordem social que se instalava e, a exemplo dos templos e capelas que construíram, elas espelharam o contexto social de que participavam. Nesse sentido, precederam ao Estado e à própria Igreja, enquanto instituições. (BOSCHI, 1986, p.23)

Da mesma forma, na Parahyba se evidencia o papel desempenhado pelas irmandades religiosas na organização e assistência social: estas primavam pelo cuidado dos seus membros, desde o nascimento até a morte, como previam os compromissos que as regia. E do ponto de vista arquitetônico, assim como ocorrera com as casas monásticas do clero regular na origem da cidade, as igrejas das irmandades também foram elementos focais na malha urbana que se constituía entre o final do século XVII e início do XVIII, sendo até o século XIX pontos norteadores da expansão urbana por estarem localizadas nos eixos da cidade que vão gerar novos bairros.

Vicente Gomes Jardim ao descrever a Cidade da Parahyba disse: “acha-se edificada em um terreno todo sinuoso, faceando a margem de Leste do Rio Sanhauá, em uma extensão de 1320 metros [...] divide-se em cidade alta e baixa” (JARDIM, 1911, p. 89). Prosseguindo, o agrimensor enumera e localiza as ruas, travessas, becos, praças, largos, pátios, fontes, igrejas, cemitérios, edifícios públicos e particulares e cemitérios existentes na cidade. Associamos esta descrição ao mapa de Alfredo Barros de Vasconcelos (1858) para situar as igrejas de propriedade das Irmandades Religiosas, a fim de melhor perceber a posição que estas ocupavam na estrutura urbana, os espaços gerados em função da presença das mesmas, bem como a relação que mantiveram com o processo de expansão da cidade. Dessa forma, verificamos que estas irmandades, além da importante função social que desempenharam, foram também marcos relevante na configuração e paisagem urbana da Parahyba.

Cabe observar que entre estas irmandades, a Santa Casa da Misericórdia teve uma trajetória histórica e importância impar. Foi implantada na cidade logo após sua fundação, por iniciativa de um poderoso proprietário rural da Paraíba, Duarte Gomes da Silveira, com um investimento considerado “de grandíssimo custo pela grandeza e nobreza do edifício do templo” (BRANDÃO, 1997, p. 109-110). Sua igreja foi edificada à margem da Rua Direita, o que já denota a sua importância, pois eram as ruas Direita e Nova os principais eixos ordenadores do nascente núcleo urbano. Não é conhecido o ano em que teve início a construção dessa igreja, mas segundo registro contido no Diálogo das Grandezas do Brasil, o templo encontrava-se “já quase acabado”, em 1618, e anexo à igreja foi erguido também “o hospital *della* que se conservou *athé* a tomada do olandez” quando foi destruído.³³



Figura 03: Igreja da Misericórdia em 1938, sentido Norte/Sul.

Fonte: Acervo fotográfico Aníbal Moura Neto

Figura 04: Localização espacial da Igreja da Misericórdia em preto, os blocos em cinza, representam outras edificações religiosas presentes no espaço urbano.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p. 19-20)



³³ Arquivo Histórico Ultramarino – ACL_CU_014, Cx. 18, Doc. 1437.

A igreja, hospital e cemitério tiveram papel importante na assistência religiosa e social dada à população e, segundo Moura Filha e Cavalcanti Filho (2014, p. 81) somente perante a organização de uma sociedade justificava-se a presença “da Irmandade da Misericórdia, cuja função era servir aos moradores da cidade e do seu entorno, fossem estes os brancos colonos portugueses, os índios distribuídos pelas aldeias de catequese, ou ainda, aquela nova sociedade que se formava a partir da presença desses elementos”.

Outras igrejas erguidas por irmandades de leigos só vieram surgir na cidade em finais do século XVII, como decorrência do referido processo de crescimento e estratificação da população, o que denota um momento diferente daquele no qual a Santa Casa da Misericórdia foi fundada.

Em 1697, a referência à “igreja de Nossa Senhora do Rozario dos pretos que se anda fabricando”³⁴, constitui o primeiro indício de estratificação da população no espaço urbano, processo que avançará ao longo do século XVIII. Segundo Moura Filha (2010, p. 357), “sendo os negros naturalmente segregados na estrutura colonial, esses se viam impelidos a criar seus lugares específicos de reunião e, não por acaso, foram os primeiros a erguer igreja própria para a sua irmandade”.

Dois códices do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa³⁵ fazem referência à construção da Igreja do Rosário dos Pretos, tratando sobre um pedido de doação de terras, por parte da Irmandade. Esta igreja, segundo documentos de época, ficava em sítio então considerado “afastado da povoação dessa cidade”, embora “quasi no meyo da rua principal” - a Rua Direita. Ocupava parte menos prestigiada dessa rua, referida como a “baixa”, confrontando sua porta com a “estrada das cacimbas” que se formava³⁶.

Em 1889, Vicente Gomes Jardim situou a Igreja do Rosário dos Pretos na Rua Duque de Caxias (antiga Rua Direita) que continuava a ter prestígio na cidade, visto ter: “120 predios dos quaes 34 são sobrados; é nella que estão as igrejas do Collegio, Rosário e Misericórdia” (JARDIM, 1911, p. 85). Também se refere a esta igreja ao descrever a Rua do Fogo, que “vai

³⁴ A.H.U. – ACL_CU_014, Cx. 3, Doc. 210. CONSULTA do Conselho Ultramarino, ao rei (D. Pedro II), sobre a carta do ouvidor-geral da Paraíba, Cristovão Soares Reimão, acerca da obra da cadeia e casa da câmara da cidade, e sobre a finta que se devia lançar para a referida obra. 1697, setembro, 06, Lisboa.

³⁵ A.H.U. – ACL_CU - Códice 257 – fl. 127v.- CARTA RÉGIA de D. Pedro II, ordenando ao capitão-mor da Paraíba que dê parecer sobre o pedido de doação de chãos na cidade, feito pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos pretos, 1703, Maio, 23, Lisboa. A.H.U. – ACL_CU - Códice 257 – fl. 334. CARTA RÉGIA de D. João V, ao capitão-mor da Paraíba, João da Maia da Gama, ordenando que dê parecer sobre um pedido de doação de chãos na cidade, feito pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos. 1711, Abril, 30, Lisboa.

³⁶ Arquivo Histórico Ultramarino – ACL_CU_014, Cx. 3, Doc. 210.

desembocar na Duque de Caxias quase em frente a Igreja do Rosário” (JARDIM, 1911, p. 104).

Do ponto de vista eclesial, a Irmandade do Rosário recebe a provação dos seus compromissos em 04 de Setembro de 1711, pelo Papa Clemente XI (PINTO, 1977, p. 106). A Irmandade acolhia os homens e mulheres de cor preta, livres, libertos ou escravo conforme especifica o Capítulo 1º dos Compromissos:

Art.1º= A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Cidade da Parahyba do Norte será composta de pessoas de côr preta, assim homens, como mulheres, livres, libertos, ou escravas, seja qual for a nação a que pertenção, com tanto que professem a Religião Catholica, e Apostólica Romana.

Art.2º= Serão também admitidos aos pardos de ambos os sexos, sejam livres, libertos, ou escravos.

Art.3º= Os brancos poderão também ser irmãos d’esta Irmandade; porem só poderão occupar cargos por devoção. Esta disposição comprehende tão bem os pardos livres, e libertos, que forem Irmãos.³⁷



Figura 05: Rua na qual está implantada a Igreja do Rosário. 1903. Sentido Norte/Sul.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues



Figura 06: Rua na qual está implantada a Igreja do Rosário 1920. Sentido Sul/Norte.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.

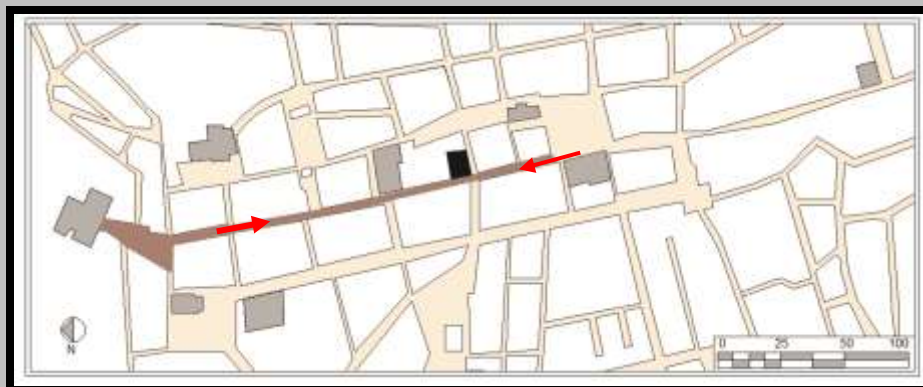


Figura 07: Localização espacial da Igreja do Rosário em preto, em cinzas, outras edificações religiosas.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p.19-20)

³⁷ Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867.

Ainda em princípios do século XVIII a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês foi a segunda instituição de leigos a construir a sua igreja, sendo a pedra fundamental lançada no dia 24 de Setembro de 1729 (PINTO, 1977, p. 127). Tratava-se de uma irmandade de pardos como confirma uma carta do governador da Paraíba ao dizer: os “Irmãos de Nossa Senhora das Mercês, confraria dos Pardos d’esta Cidade da Parahyba” estavam edificando sua igreja, mas como as “esmolas com que concorrem os fieis de Deos para a meritoria obra hé mui deminuta”, essa seria paralisada caso não recebessem a doação de um imóvel que pleiteavam na Rua Direita.³⁸

Apesar das limitações de recursos a irmandade conseguiu erguer uma igreja de proporções consideráveis para a realidade da cidade na época a qual foi sagrada em 21 de setembro de 1741 e, “no dia vinte e trez do dito mez e anno se passou Nossa Senhora em procissão da Matriz onde estava, para sua santa Casa.” (PINTO, 1977, p. 144-145)

A Igreja das Mercês acabou por se tornar um dos referenciais urbanos de maior significação na cidade do século XVIII, em especial pelo largo que a antecedia no qual tinha fim a Rua da Cadeia que corria paralela à Rua Direita. Era uma rua não muito extensa e marcada “por duas casas religiosas: o convento do Carmo, implantado em 1600, e a Igreja das Mercês, iniciada em 1729, as quais balizavam o limitado crescimento urbano da cidade em desproporção com seu tempo de existência” (MOURA FILHA; CAVALCANTI FILHO, 2014, p. 91).

A Igreja das Mercês manteve esta condição de referência urbana, pois Jardim (1911) ao tratar sobre a Rua Visconde de Pelotas (antiga Rua da Cadeia) a utiliza para situar tal rua e, ao descrever as praças existentes na cidade da Parahyba faz menção ao Pátio das Mercês, como espaço importante para a cidade:

Esta praça é um trinagulo mixtilineo, formado pelos lados da rua Visconde de Pelotas já descriptos, e o alinhamento da egreja das Mercez, onde considereí a base do dito triângulo, este lado tem a direção de 72° sueste-noroeste e a extensão de 35 metros; o vértice é em frente ao beco do Diniz, tendo de cada lado 167 metros de extensão. (JARDIM, 1911, p. 101).

³⁸ Arquivo Público do Estado da Paraíba – Período Colonial – Doc. Manuscritos – Sesmarias Livro 6 111. fl. 11v.-15.



Figura 08: Pateo das Mercês em 1910.
Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.



Figura 09: Igreja das Mercês s.d.
Fonte: IHGP

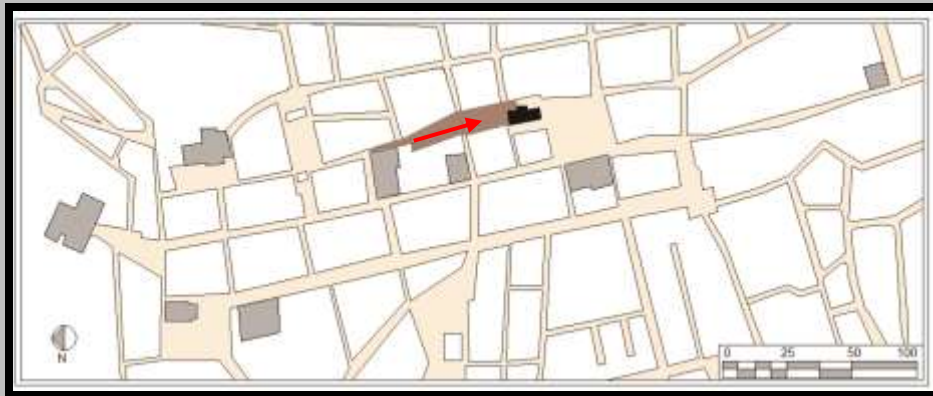


Figura 10: Localização espacial da Igreja das Mercês em preto. Cinza, outras edificações religiosas.
Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p19-20)

No sentido leste da cidade, no bairro de Tambiá, foi edificada outra igreja de irmandade, sob o patrocínio de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Em requerimento encaminhado ao rei Dom José, em 1767, solicitando esmolas para o término da construção da capela para nela depositarem a imagem da sua padroeira, o juiz e irmãos da irmandade a designava como “irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens dos pardos cativos da cidade da Paraíba”.³⁹ O pedido de aprovação dos compromissos da Mãe dos Homens data de 20 de outubro de 1766⁴⁰, e da mesma forma que ocorria nas demais irmandades, regia as práticas dos irmãos a ela filiados.

³⁹ A.H.U. – ACL_CU_014, Cx. 24, Doc. 1830. REQUERIMENTO do juiz e irmãos da irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens dos pardos cativos da cidade da Paraíba, ao rei (D. José), solicitando esmolas para o término da construção da capela para nela depositarem a imagem da mesma (ant. 1767, Novembro, 09, Paraíba).

⁴⁰ A.H.U. – ACL_CU - Códice 1287. Fl 4 - Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora Mãe de Deus dos Homens Pardos sujeitos da Paraíba. 1766, Outubro, 20.

Em 1785, o sítio onde se localizava a Igreja Mãe dos Homens foi valorizado, segundo Moura Filha (2010, p.362), com a implantação da Fonte do Tambiá, pois o caminho que levava à igreja e à fonte passa a ser mais procurado pela população o que leva, provavelmente, a que seja mais povoado.

Jardim (1911, p. 92) ao descrever a Rua do Tambiá, relata que a mesma “começa na continuação da de S. Francisco e embocadura do aurora [...] e finda no pateo da igreja da Senhora Mãe dos homens [...] com a frente para o oeste está ahi collocada a igreja da senhora Mãe dos Homens”. O mesmo autor também se refere ao Pateo da Mãe dos Homens:

Esta praça é formada pela abertura que, do becco do Barro-alto em diante vai fazendo os lados da rua do Tambiá e o alinhamento da igreja N. S. Mãe dos Homens. O alinhamento da dita igreja que tem a frente voltada para oeste, tem a direção de 18° sudoeste-nordeste e o pateo ali tem a largura de 24 metro. (JARDIM, 1911, p. 102).



Figura 11: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.



Figura 12: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.

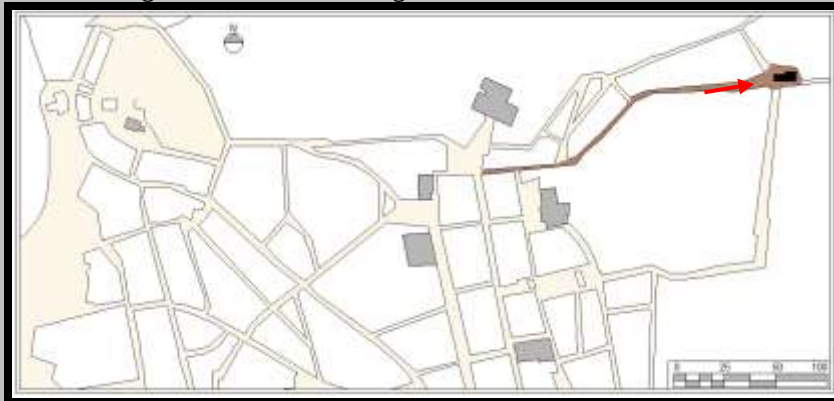


Figura 13: Localização espacial da Igreja Mãe dos Homens, em preto.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p19-20)

Outras duas igrejas de irmandade pontuavam locais significativos da cidade no século XVIII: a Igreja de São Pedro Gonçalves, situada no largo de mesmo nome, na área da cidade baixa, e a Igreja Bom Jesus do Martírio, implantada na margem do caminho que, saindo da cidade, ia em direção ao sul. Mais uma vez eram estas instituições de leigos que iam se afirmando como referenciais no processo de consolidação ou expansão da malha urbana, apontando também o interesse da Igreja Católica em demarcar seu espaço na cidade.

A Igreja de São Pedro Gonçalves era sede da irmandade dos pescadores e marinheiros, estando assim próxima à área portuária. Moura Filha (2010, p. 320-321) identificou uma referência documental sobre esta igreja em uma planta de parte da cidade representada pelo Capitão Manuel Francisco Grangeiro, em 1692, abrangendo a área compreendida entre o Rio Sanhauá e a Rua Nova, a qual se destinava a demarcar as terras do Mosteiro de São Bento. No Varadouro, o Capitão Grangeiro assinalou o porto, a “alfândega velha”, um “passo ou armazém” e, em um ponto que nomeou como “alto do Varadouro” situou a “capelinha de São Pedro Gonçalves”.⁴¹



Figura 14: Planta executada pelo Capitão Manuel Francisco Grangeiro, em 1692. Em evidência a “Capelinha de S. Pedro Gonçalves”.

Fonte: Moura Filha (2010, p. 322)

⁴¹ - Segundo Moura Filha (2010, p. 321) esta capela é muitas vezes associada à Igreja de Nossa Senhora do Ó, também situada no Varadouro. No entanto, a construção desta foi posterior ao ano de 1721, quando foram concedidas ao Padre Dionísio Alves de Brito, as terras necessárias para a mesma. A.P.E.P. – Período Colonial – Doc. Manuscritos – Sesmarias Liv. 6 110 – fl. 119-122. Esta carta foi copiada no Livro 6 111, havendo no alto da primeira folha da transcrição a seguinte nota: “hoje S. Pedro Gonçalves”.

Sendo escassos os dados sobre a história desta edificação, apenas foram coletadas novas informações já no século XIX, quando Pinto (1977, p.166) notificou que no dia cinco de Junho de 1843, “é lançada a primeira pedra da igreja de S. Frei Pedro Gonçalves, no varadouro, Capital.” Tratava, certamente, de uma renovação ou ampliação do antigo templo ao qual Gomes Jardim, em 1889, (1911, p. 95-97) se refere ao detalhar a Rua e o Pátio São Pedro Gonçalves, espaços públicos que foram significativos na expansão e consolidação do Varadouro.



Figura 15: Igreja São Frei Pedro Gonçalves vista do Rio Sanhauá, em 1968.

Fonte: Acervo fotográfico Dr. Humberto Nóbrega. Unipê.



Figura 16: Rua do Tanque, antiga ladeira do São Francisco que dava acesso ao beco do Tanque, a rua e o Pátio de São Pedro Gonçalves, em 1950.

Fonte: Acervo fotográfico Dr. Humberto Nóbrega. Unipê.

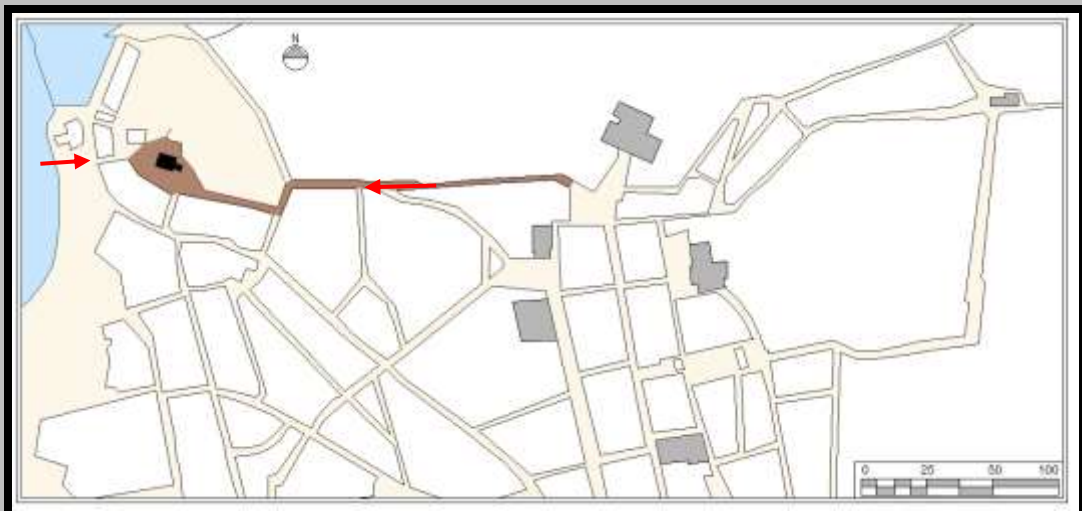


Figura 17: Localização espacial da Igreja São Frei Pedro Gonçalves, em preto. Cinza, outras edificações religiosas.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p.19-20)

Esta edificação tem importância no traçado urbano, inclusive por está implantada em um pátio denominado Pateo de São Pedro Gonçalves, segundo Jardim (1911, p. 97).

Esta praça é formada pelos lados da rua e parte da igreja do mesmo nome; é também um quadrilátero, sua direção é a seguinte: No cume da ladeira à direita tem a direção de 12° nordeste-sudoeste com a extensão de 20 metros contados com a largura da rua, é este o primeiro lado; fazendo ali um ângulo, toma a direção de 25° noroeste-sueste até a distância de 44 metros, é o segundo lado; fazendo ângulo ali, toma a direção do alinhamento da frente da igreja que é de 45° sudoeste-nordeste, tendo de extensão, de um a outro lado da rua, 44 metros, este é o terceiro lado e o ultimo é formado pelo lado esquerdo da dita rua, tem a direção de 60° sueste-noroeste e a extensão de 55 metros. A Igreja tem a frente para este. (JARDIM, 1911, p. 97)

A Igreja Bom Jesus do Martório, por sua vez, se relacionava com outra área da cidade cujo início da formação ficou registrada na cartografia produzida na época da ocupação holandesa, por ser o caminho que levava para a área dos engenhos e para o sul da capitania. A partir deste caminho foi se formando a Rua das Trincheiras, de acordo com Tinem (2006, p. 227), esta rua é um prolongamento da Rua Duque de Caxias e, se tornou um eixo de expansão da cidade, ao se fazer a ligação “do centro da cidade aos bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas e é uma das saídas da capital em direção ao sul”. Ao mesmo tempo, esta área foi ocupada, inicialmente por pessoas de baixo poder aquisitivo, “que vivia das atividades ligadas ao matadouro existente no local re do comércio dos viajantes que entravam na cidade por aquele caminho”.

Com a construção da Igreja do Bom Jesus dos Martírios, atual Igreja de Lourdes, inicia-se uma tímida ocupação urbana, com casarios, pertencentes, ainda, à mesma população existente. Só com o cultivo do algodão, é que a burguesia, os profissionais liberais e os fazendeiros, saem da cidade baixa, insalubre, para construir seus casarões e mansões, transformando o espaço urbano, dotando de infraestrutura.

Tanto Alfredo Barros de Vasconcelos (1858), quanto Vicente Gomes Jardim (1911), apresenta a Igreja do Martório como uma referencia no século XVIII, quando a cidade começa a se expandir fora do núcleo consolidado. Assim como a Igreja Mãe dos Homens, referenciou a expansão urbana no sentido leste, ao sul, a cidade vai se prolongando através da Rua das Trincheiras, a qual faz a ligação do núcleo central da cidade até as estradas do Gramame e a Cacimba do Povo, em direção a Igreja dos Martírios, pertencente à Irmandade Senhor Jesus do Bonfim, a qual abrigava a classe militar.

Vicente Jardim (1911, p. 88-89) se refere a esta igreja, ao descrever as ruas das Trincheiras, da Palmeira e da Laranjeira. Na primeira, o agrimensor, mostra que a mesma

“tem começo no campo do commendador Felisardo e é continuação da Duque de Caxias; principia na direção de 18° nordeste-sudoeste, mas vai mudando de rumo, fazendo uma curva até a igreja dos Martyrios”. Na segunda, o autor destaca a travessa do Bom Jesus, referencia a mesma igreja, “que a comunica com a das Trincheiras, tem a direção de 77° sueste-noroeste, a extensão de 168 metros com 12 de largura”. Por fim, ao descrever a Rua da Laranjeira, cita a travessa Bom Jesus como marco, “esta rua está paralela à travessa Bom Jesus e como Ella também dá comunicação para as ruas: Trincheiras e Palmeira”.



Figura 18: Rua das Trincheiras, vendo-se a Igreja Bom Jesus do Martírio, hoje Nossa Senhora de Lourdes e dois antigos bondes em 1928.
Fonte: Acervo fotográfico Gilberto Stuckert.

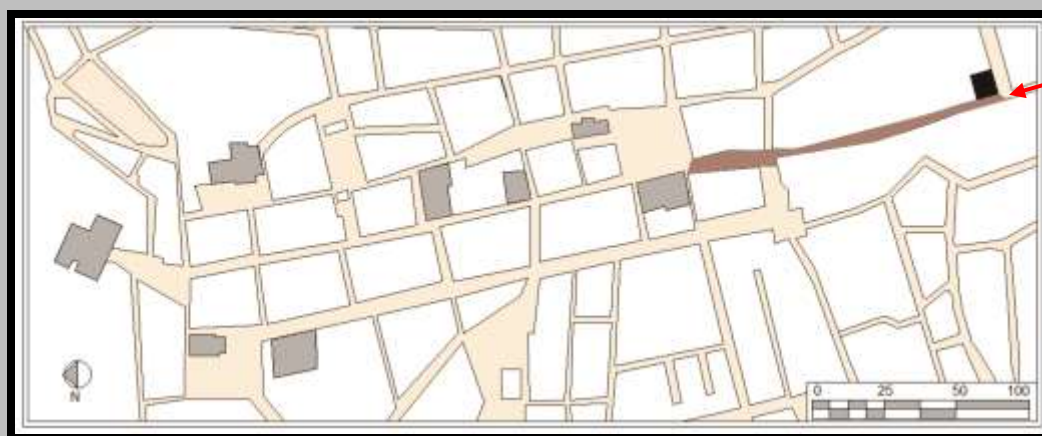


Figura 19: Localização espacial da Igreja Bom Jesus do Martírio, em preto. Em cinza, outras edificações religiosas.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p.19-20)

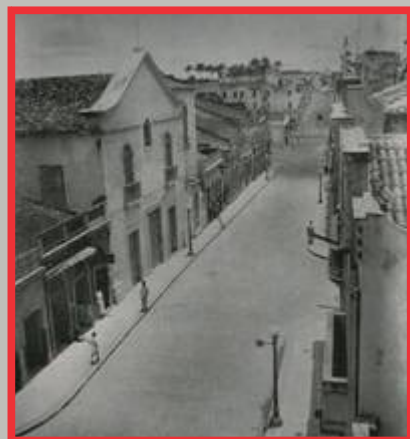
No mapa 01 estão indicadas estas igrejas de irmandades sobre o mapa da cidade, de 1858. Pode-se ver que quando da construção das mesmas, entre o final do século XVII e início do século XVIII, algumas foram implantadas no entorno de áreas mais antiga da cidade: varadouro e cidade alta, sendo este o caso do Rosário dos Pretos, Mercês, São Pedro Gonçalves. Outras estavam em sítios um pouco mais afastados e ainda pouco habitados, a exemplo das igrejas da Mãe dos Homens e Bom Jesus do Martírio, mas que depois vieram a ser pontos nodais para os futuros bairros de Tambiá e Trincheiras. Assim, no século XIX a relação entre estas igrejas e a cidade já se apresentava com outra configuração, pois estavam mais integradas ao tecido urbano em processo de consolidação.

Planta da Cidade da Parahyba em 1858*

IGREJAS DAS IRMANDADES RELIGIOSAS



06. Igreja São Frei Pedro Gonçalves



05. Igreja da Misericórdia



04. Igreja dos Martírios



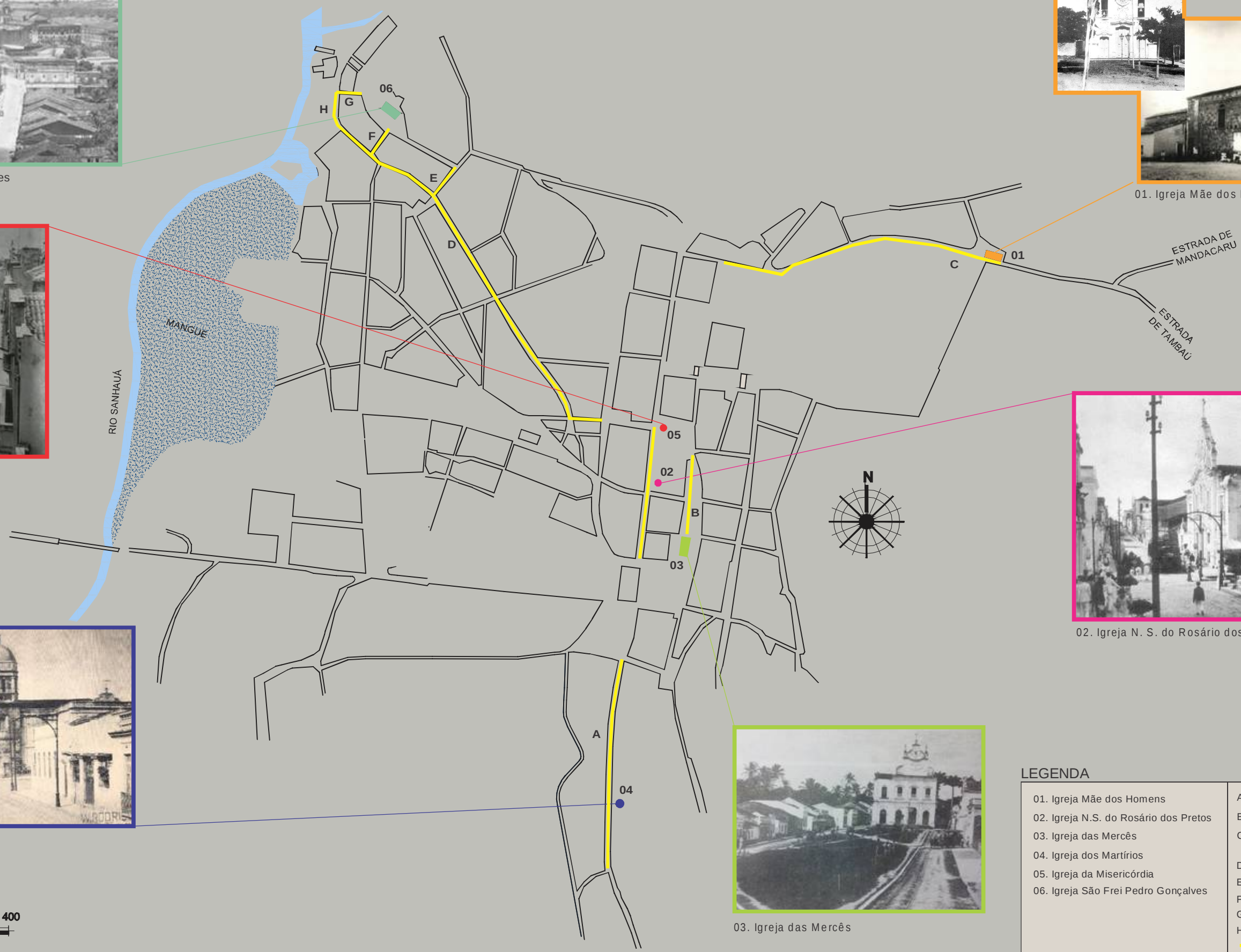
03. Igreja das Mercês



01. Igreja Mãe dos Homens



02. Igreja N. S. do Rosário dos Pretos



LEGENDA

- 01. Igreja Mãe dos Homens
- 02. Igreja N.S. do Rosário dos Pretos
- 03. Igreja das Mercês
- 04. Igreja dos Martírios
- 05. Igreja da Misericórdia
- 06. Igreja São Frei Pedro Gonçalves

- A. Rua das Trincheiras
- B. Largo das Mercês
- C. Rua que vai de São Francisco ao caminho do Tambiá
- D. Rua Barão da Passagem/Rua da Areia
- E. Beco do Tanque
- F. Beco de São Pedro Gonçalves
- G. Ladeira de São Pedro Gonçalves
- H. Rua Visconde de Inhaúma
- Rua Existeste

0 50 100 200 400

*Mapa editado pelo autor, a partir da versão modificada por Vidal e Sousa (2010, p. 19-20).

Estas igrejas de irmandades de leigo contracenavam com outros edifícios religiosos erguidos por demais agentes vinculados à Igreja católica: o clero secular, diretamente associado à Igreja Matriz, e o clero regular que se fez representar na Paraíba através dos jesuítas, franciscanos, beneditinos e carmelitas, erigindo suas casas em terras que lhes foram doadas na cidade, entre o final do século XVI e o início do XVII.

Estes demais agentes tiveram uma trajetória histórica bem diferente daquela das irmandades, antecedendo em muito a estas, uma vez que desde os primeiros tempos da fundação da cidade, no século XVI, vieram se instalar na cidade, o mesmo ocorrendo com a Santa Casa da Misericórdia. Tinham suas casas em construção quando ocorreu a invasão holandesa, em 1634, fato que os obrigou a interromper as obras, como registrou o governador holandês Elias Herckman, observando o estágio em que se encontravam as mesmas:

A cidade Frederika está situada ao comprido sobre a eminência do monte que fica defronte da bahia do Varadouro. Contam-se n'ella seis egrejas e conventos, que são os seguintes. O convento de S. Francisco é o maior e o mais bello [...] Segue-se o convento dos Carmelitas, cujos frades se têm conservado nelle até o presente. O convento não está ainda de todo acabado [...] o mesmo se diz do convento de S. Bento [...] Além desses três conventos, há nesta cidade três egrejas, a principal das quaes é a matriz. É uma obra que promete ser grandiosa, mas até o presente não foi acabada, e assim continua, arruinando-se cada vez mais de dia em dia [...] segue-se a igreja da Misericórdia. Está quase acabada. [...] A sexta e última igreja, que assignala também o limite externo da cidade, é a egrejinha, ou para melhor dizer, uma simples capella com a denominação de S. Gonçalo. (HERCKMAN, 1886, p. 244-246).



Legenda

- 1- Convento Franciscano
- 2- Igreja Matriz
- 3- Mosteiro de São Bento
- 4- Casa dos Jesuítas
- 5- Igreja da Misericórdia
- 6- Conjunto Carmelita
- Rua Nova
- Rua Direita

Figura 20: Filadélfia, em meados do século XVII, identificados sobre recorte do mapa de Johannes Vingboons (1640). **Fonte:** REIS FILHO, 2000.

Encerrada a época da dominação holandesa, em 1654, franciscanos, beneditinos e carmelitas retornaram à cidade e, encontrando suas casas em ruínas demandaram longo tempo na recuperação e/ou nova construção das mesmas. As igrejas e mosteiros que resultaram desse tempo foram também referidos por Vicente Gomes Jardim, uma vez que permaneceram como referenciais importantes na cidade.

Ao descrever a Praça do Coronel Luiz Ignácio, alude ao Pateo de São Francisco, como espaço amplo, sendo as edificações franciscanas norteadoras naquele espaço quadrilátero e seu prolongamento para as ruas adjacentes: “a passagem da Rua Matriz, o prolongamento de uma esquina da mesma rua; o da esquina do São Francisco e da frente da igreja deste nome” Jardim (1911, p. 109).

Do mesmo modo, o convento dos beneditinos é citado por Jardim (1911), quando detalhe a existência das edificações na rua Marquez do Herval.

sua edificação é de 69 prédios dentre os quais 2 são sobrados; é nela que está a Matriz, e convento de São Bento, a Matriz, (em reconstrução desde Maio de 1868) e 1 palacete de instrução primaria. Chamava-se em outro tempo rua Nova. (JARDIM, 1911, p. 97)

Ao citar o convento pertencente aos Carmelitas, Vicente Jardim (1911) o localiza no Campo do Conselheiro Henriques e na Rua do Carmo. O primeiro, era chamado antigamente como “largo do Carmo, é também um quadrilátero, formado pela passagem da rua Visconde de Pelotas, frente da Igreja e Convento do Carmo e do prolongamento dos prédios de esquinas” Jardim (1911, p. 109). Outra referência a este conjunto arquitetônico, encontra-se na Rua do Carmo, “esta rua, partindo da do Marquez de Herval, atravessa a Duque de Caxias na distância de 83 metros e vai terminar em frente a igreja do Carmo, no Campo do Conselheiro Henriques” Jardim (1911, p. 109).



Figura 21: Franciscanos, fotografado em 1910.
Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodriguez



Figura 22: Carmelitas, fotografados em 1906.
Fonte: Acervo fotográfico Anibal Moura Net



Figura 23: Beneditinos, fotografados em 1903.
Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodriguez

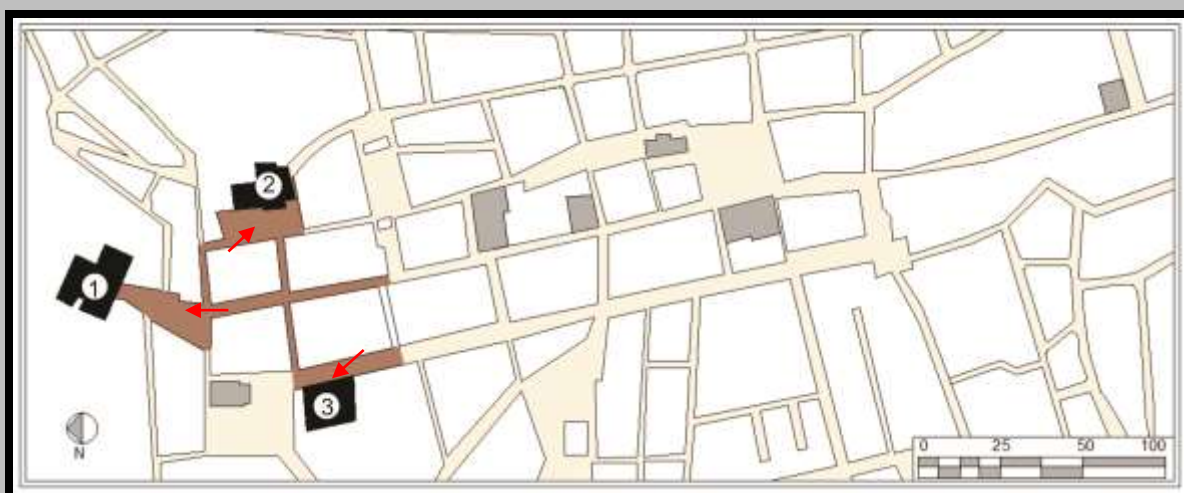


Figura 24: Localização espacial do conjunto arquitetônico das Ordens Monásticas em preto.
Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p19-20)

Trajetória semelhante havia sido trilhada pelos jesuítas. Estes que tiveram papel fundamental na catequese dos Tabajaras na época da fundação da cidade haviam sido

expulsos da capitania, em 1593 (PINTO, 1977, p. 26), e só retornaram à Paraíba em 1682, voltando a se instalar no mesmo local onde no passado possuíam a Capela de São Gonçalo. Neste lugar ergueram um grande conjunto arquitetônico: casa, colégio, igreja e seminário, mas com a expulsão dos jesuítas do Brasil, em 1759, por ocasião das reformas políticas de Pombal, este acervo arquitetônico foi anexado ao patrimônio do governo. (PINTO, 1977 p.158). Sobre este conjunto arquitetônico disse Vicente Gomes Jardim:

Este edifício, que serve de Palácio do Governo desde 1771, tempo em que era capitão-mor governador Jeronymo José de Mello e Castro, foi antigamente convento da companhia de Jesus; está localizado no extremo da rua Duque de Caxias, fazendo esquina com a da Imperatriz. Tem a frente principal voltada para o leste e Campo do Comendador Felizardo, é de dois pavimentos, no superior é a residência e gabinete do presidente e no inferior funciona as secretarias do governo e militar. (JARDIM, 1911, p. 102).



Figura 25: Conjunto arquitetônico dos Jesuítas, fotografado em 1890.

Fonte: Acervo fotográfico Gilberto Stuckert.

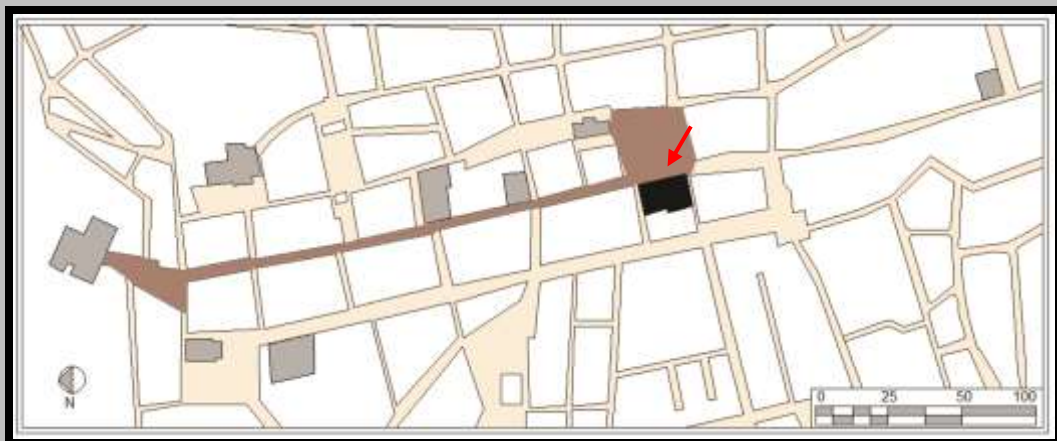


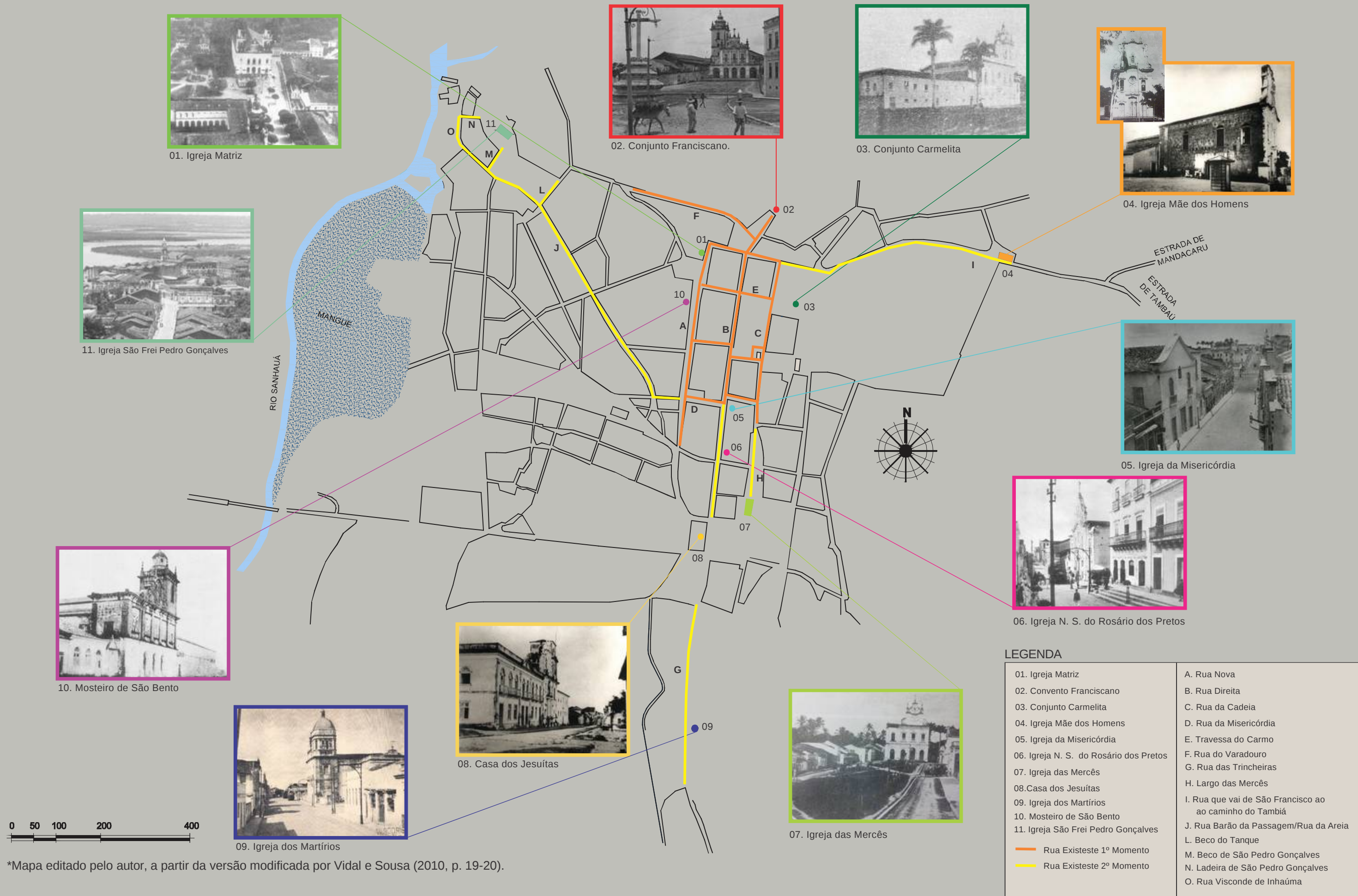
Figura 26: Localização espacial do conjunto arquitetônico dos Jesuítas, em preto.

Fonte: Desenho editado pelo autor, a partir da planta de Vidal e Souza (2010, p19-20)

No conjunto, eram estes os edifícios religiosos existentes na Cidade da Parahyba, em finais do século XIX, os quais registravam a importante trajetória da Igreja Católica através de seus diversos agentes: clero secular, regular e irmandades. Indicamos no mapa 02 como estes edifícios compareciam na planta da cidade, de 1858.

Planta da Cidade da Parahyba em 1858*

EDIFICAÇÕES RELIGIOSAS DE IRMANDADES, CLERO REGULAR E SECULAR



*Mapa editado pelo autor, a partir da versão modificada por Vidal e Sousa (2010, p. 19-20).

Ao final daquele século, as condições de salubridade da cidade já eram questionadas pelo poder público, população e imprensa, e todos manifestavam o desejo de tê-la modernizada, higienizada e embelezada. Assim, no início do século XX começaram as ações que visavam renovar a antiga cidade, o que motivou o alinhamento e alargamento de vias, abertura de novas ruas e praças, instalação de serviços urbanos modernos como o transporte público, iluminação e abastecimento de água.

Nesse contexto, as igrejas das irmandades do Rosário dos Pretos, das Mercês e da Mãe dos Homens foram consideradas obstáculos para a modernização da cidade e demolidas. A necessidade dessas demolições foi apontada pelo discurso do poder local na época e reforçada pela historiografia da cidade, como será tratado a seguir. No entanto, cabe ainda questionar porque entre todas as igrejas existentes na cidade, no início do século XX, apenas estas pertencentes às irmandades leigos foram consideradas empecilho para a modernização da cidade? Que outros interesses havia para que as mesmas fossem condenadas ao desaparecimento?

2.2 As demolições das igrejas das irmandades de leigos, na visão do Estado.

No Brasil, desde a década de 1990, um dos temas mais trabalhados por pesquisadores envolvidos com as questões do urbano tem sido a modernização das cidades, cujas propostas surgem desde meados do século XIX e se concretizam, em especial, após a proclamação da República e nas primeiras décadas do século do XX. Os estudos desta natureza focalizaram, a princípio, as mais relevantes capitais do Brasil, que foram objeto de análise de vários pesquisadores, a exemplo de Robert Moses Pechman (1992), Ana Fernandes e Marco Aurélio Gomes (1990), Maria Cristina Leme (1999), os quais trataram, respectivamente, sobre o Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

Sistematizando o conhecimento construído sobre o tema, Maria Cristina da Silva Leme (1999) delimitou um primeiro período da formação do pensamento urbanístico no Brasil, compreendido entre 1895 e 1930, caracterizado pelos planos de melhoramento das áreas centrais das cidades a partir da incorporação de princípios sanitaristas vigentes em outros países. Estes melhoramentos urbanos ocorriam em resposta a três questões centrais: as epidemias que estavam assolando as cidades, fazendo do saneamento uma ação premente; a circulação, para adequar as estruturas urbanas herdadas do período colonial aos novos meios

de transporte e sua dinâmica; e o embelezamento que contribuía para transformar a imagem das cidades valorizadas como símbolos da modernidade.

Como apontam diversos autores, esses planos de melhoramento e embelezamento das cidades tiveram princípio no Rio de Janeiro, impelidos principalmente pelo ideal de progresso implantado com a República e pelo desejo do poder público de colocar a capital federal no patamar de modernidade das capitais de outros países. Citando Eloísa Petti Pinheiro:

Tudo começa quando o Rio de Janeiro se identifica como uma cidade feia, insalubre e sem dignidade, uma cidade que não está à altura de ser uma capital. Por não ter um porte que a distinga das demais cidades, surge a necessidade de mudar sua imagem para a de uma cidade capital que represente o novo País, a ponto de inseri-lo no capitalismo internacional e promover seu reconhecimento no exterior. Buenos Aires e Montevideú já são cidades modernas, e é necessário igualar-se a elas, ou mesmo superá-las. (PINHEIRO, 2002, p. 125).

Tendo por modelo o Rio de Janeiro e a reforma urbana empreendida durante a administração de Pereira Passos, intervenções similares foram idealizadas ou implantadas em diversas capitais brasileiras: Salvador, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Vitória, etc. Ao tempo em que as pesquisas referentes a estas cidades avançavam, outros investigadores atentavam para a ressonância deste pensamento urbanístico em realidades de menor expressão, a exemplo da Cidade da Parahyba, estudada, entre outros autores, por: Farias (1997), Terceiro Neto (1999), Vidal (2004), Chagas (2004).

Estes autores, em geral, tiveram por objetivo explorar as transformações urbanas e sociais que a cidade sofreu ao absorver os ideais do higienismo e da modernidade. Como afirma Guedes (2006), até o governo de Walfredo Leal (1905-1908) eram pontuais as modificações no espaço urbano, uma vez que as residências refletiam as posses de seus proprietários, os quais estavam vinculados à economia algodoeira. As edificações residenciais eram marcadas pela suntuosidade, com grandes varandas, jardins e pomar no entorno das casas. Porém, estes mesmos atores, não podiam financiar grandes obras que pudessem intervir no desenho urbano da cidade. Só na administração de João Machado (1908-1912) e Camillo de Holanda (1916-1920), intercalados pela grande seca de 1915, as melhorias no espaço urbano tornam-se frequentes.

Durante a administração de João Machado (1908-1912), são fornecidos novos melhoramentos em infraestrutura, abastecimento d' água, saneamento e iluminação elétrica. Um dos resultados de seu investimento será a abertura da Avenida João Machado, construída "com 22 metros de largura e 1350 metros de extensão, por onde passaria a canalização d' água

entre a casa das máquinas e a torre hidráulica, nas Trincheiras, nas proximidades da atual igreja de Lourdes.” (SARMENTO, 2000, p. 48).

Em 1913, o engenheiro Saturnino de Brito foi convidado pelo governo de Castro Pinto para planejar uma rede de esgotos complementar ao sistema de abastecimento de água inaugurado um ano antes. Ele propôs o saneamento e urbanização da Lagoa dos Irerês e apresentou um projeto para ocupação de uma área, até então desabitada, compreendida entre os bairros de Tambiá e Jaguaribe. Entretanto, por causa da seca de 1915 e quebra na economia algodoeira, os planos de expansão não foram totalizados, exceto por uma via retilínea que ligou os dois bairros em questão, a Avenida Maximiano de Figueiredo, aberta apenas em 1920.

No entanto, os historiadores são unânimes em dizer que as intervenções mais significativas aconteceram quando era Presidente do Estado Sólon de Lucena e Guedes Pereira o prefeito da capital, entre 1920 e 1924. Neste período, a cidade se tornara um verdadeiro canteiro de obras, dizendo Vidal que estas tiveram seu momento de culminância:

Paralelamente à execução das obras do saneamento foram realizadas outras, tais como: correções de alinhamentos, alargamento das principais vias, abertura de ruas, ligação entre ruas existentes (mais de 1.900 m de extensão) e embelezamento de trechos degradados, às custas, muitas vezes, de inúmeras desapropriações e demolições. (VIDAL, 2004, p.22).

O referido prefeito começou sua formação acadêmica, em 1902, seguindo para o Rio de Janeiro, onde se matriculou na Escola de Medicina, concluindo o seu curso em 1907. Ao regressar à Parahyba, em 1908, traz consigo todo aquele cabedal modernizador que se propagava na capital da República. Seguramente, foi influenciado pelas transformações urbanas de cunho sanitaria e embelezamento, executadas por Pereira Passos na cidade do Rio de Janeiro.

Imbuído desse espírito modernizador, Guedes (2006) afirma que Guedes Pereira inicia uma administração inovadora:

iniciou uma administração municipal sem precedentes na cidade da Parahyba, destacando juntamente com o governador Solon de Lucena, na modernização do cenário urbano, onde ruas e avenidas foram abertas, alargadas, calçadas e arborizadas, onde casebres e edifícios antigos foram demolidos para abertura dessas novas vias, para construção de praças, ou mesmo para afastar a população de baixa renda dessas áreas centrais tratadas. Sob a direção municipal do Dr. Guedes Pereira foram empreendidos vários melhoramentos nas terras que circundavam a fonte de Tambiá, também em parceria com o governo municipal, que resultaram no

Parque Arruda Câmara, “um dos mais poéticos e úteis logradouro de nossa urb. (GUEDES, 2006, p. 135-136)

Além das melhorias realizadas na cidade, também contribui para a implantação de um código que ordenasse as edificações na malha urbana. No dia 04 de junho de 1921, faz publicar um código de edificações de nº 32, “que delimitava os perímetros urbanos e suburbanos e instituía normas disciplinadoras para futuras construções, quando foi realizado um levantamento topográfico da cidade, permitindo a produção da carta topográfica da capital, que desde 1855 não era realizada” (VIDAL, 2004, p. 22-23).

Sua administração ficou marcada como aquela, que incluiu a cidade da Parahyba no patamar das outras cidades brasileiras, como noticiava o jornal a União:

A nossa capital vai dia a dia tomando um novo e atraente aspecto de cidade moderna e se libertando de velhas edificações de archaico estylo colonial que desaparecem para ceder logar a elegantes prédios ou vivendas, construídos em cimento armado, segundo os lineamentos e regras da moderna architectura America. (A UNIÃO. Esthetica da Cidade. 14 de Julho de 1922)

A importância de sua administração foi tamanha que os jornais de época, para justificar as intervenções urbanas, enalteciam a pessoa de Guedes Pereira destacando suas qualidades e potencialidades ao implantar os melhoramentos na cidade, como se vê na chamada do jornal a União, sobre os melhoramentos da Prahyba, definindo a administração de Guedes Pereira, como sendo operosa:

Tivemos, hontem, oportunidade de examinar na secretaria da Intendencia a planta das novas edificações, com que o ilustre prefeito, sr. dr. Guedes Pereira, vae aformosear a área deixada livre pelas desapropriações da rua Direita. Esses melhoramentos, que são mais um fructo da diligente gestão do chefe do município desta capital, consistem em 4 fronteiras de seis metros por dezoito, construída à maneira de pórticos, com refúgios interiores para peões. (A UNIÃO, 07 de Maio de 1924).

Ao tratar sobre a implantação do Parque Arruda Câmara, o jornal oficial do governo, atribui a Guedes Pereira o seu empenho na execução dessa obra de relevância para a cidade.

Parque “Arruda Camara”. O sr. dr. Guedes Pereira, governados da cidade, vem emprehendendo de certo tempo a esta parte uma serie de melhoramentos em nossa urbs, entre os quaes occupa logar de relevo o Parque “Arruda Camara” em construção na antiga Bica do Tambiá. (A UNIÃO. Parque Arruda Camara. 20 de setembro de 1922).

Outra nota de relevo se trata do Embelezamento da Cidade, título da notícia no jornal União. Mais uma vez, vê-se que a imprensa não cansa de enaltecer o exímio prefeito que moderniza a cidade da Parahyba com suas intervenções.

O ilustre sr. dr. Guedes Pereira operoso prefeito da capital, continua no serviço de arborização das ruas e praças, tendo ultimamente pautando symmetricamente muitas mangueiras na praça da Independência. Tem ainda o digno prefeito substituído muitas arvores de outras praças e ruas desta capital, por terem sido estragadas por pessoas de instinto perverso, pedindo aos moradores para terem o máximo cuidado com essas plantas, que servem para embellezar a nossa urbs. (A UNIÃO. Embellezamento da Cidade. 27 de setembro de 1922).

Na década de 1930 outras intervenções trouxeram mudanças significativas para a cidade. A antiga Lagoa dos Irerês e seu entorno foram integrados à cidade, como resultado de um projeto de expansão urbana assinado pelo urbanista Nestor de Figueiredo. Denominado a partir de então, como Parque Sólon de Lucena, este será o centro de irradiação do crescimento da cidade, destacando-se as *parkways* arborizadas que caracterizavam o projeto. Uma dessas avenidas arborizadas foi direcionada do Parque Sólon de Lucena até a Praça da Independência, aberta em 1922, e a outra em direção ao Centro Cívico proposto (atual bairro da Torre). O plano de Nestor de Figueiredo era interligar a “cidade existente” e a “cidade futura”, como afirma Vidal (2004).

Como resultado destas intervenções ocorreu uma redefinição da malha urbana, a valorização de novas ruas e bairros da cidade que passaram a ser procurados como os locais privilegiados de moradia da burguesia, em especial Tambiá e Trincadeiras. Com isso mudou também a relação entre a cidade e algumas daquelas igrejas de irmandades de leigos que ficaram então mais incorporadas à malha urbana. É nesse contexto que acontece as demolições das igrejas do Rosário dos Pretos, Mãe dos Homens e Mercês, apontadas pelo poder público na época como obstáculos para a modernização da cidade, justificativa esta legitimada por grande parte dos historiadores locais.

Analisando algumas das mensagens oficiais dos governadores e prefeitos neste período, percebe-se que todos vão argumentar a necessária transformação da cidade colonial em uma cidade que correspondesse ao momento de modernidade dominante no país. Em seus discursos as palavras de ordem são: embelezar, sanear, circular, sendo também recorrente o termo melhoramento, como sinônimo de urbanizar.

Como exemplo, José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, prefeito da capital entre 1912 e 1916, escreveu no Jornal a União, no dia 22 de outubro de 1913, um artigo sobre o 1º

aniversário do governo de Castro Pinto, enaltecendo a figura do Presidente do Estado como homem que trouxe muitas melhorias para cidade:

S. Ec.^a. sonha com a transformação da Parahyba, deseja vel-a com a sua construção melhorada, com as suas ruas alinhadas e calçadas e praças ajardinadas, e, deste modo, com uma feição alegre, indicadora de relativo progresso, em comparação com as cidades que visitou (A UNIÃO, 22 de outubro de 1913).

Ao apresentar seu relatório do quadriênio 1916-1920, Camilo de Holanda, mostrou preocupação com o embelezamento da urbe, ainda com feições coloniais: “A remodelação da capital preocupou-nos fortemente, dadas as lacunas da cidade, cuja feição ainda colonial contrastava com nossos anseios de progresso”.⁴²

Solon de Lucena utiliza a mesma argumentação em relatório apresentado à Assembleia, em 1924, justificando a necessidade de desapropriar terrenos, casas e edifícios para atender:

às necessidades do serviço de saneamento e os da Prefeitura da Capital, no alargamento de ruas, aberturas de avenidas e praças. Indispensáveis ao desenvolvimento commercial da cidade, tive que proceder a desapropriação de vários prédios, alguns dos quais otimamente localizados. (A UNIÃO, 26 de outubro de 1924).

Esse discurso da modernização da cidade defendido pelos governantes era divulgado e reforçado pelo jornal oficial, a União, através de artigos enaltecendo as iniciativas dos gestores e comemorando o surgimento de novos espaços públicos.

Vidal (2004, p, 46-47) apresenta duas notícias veiculadas no jornal A União que tinham este teor: a primeira, intitulada de “Esthetica da Cidade” e publicada no dia 12 de Janeiro de 1921, enaltecia “um dos serviços indelévels do sr. Dr. Guedes Pereira, prefeito municipal, à nossa urbs, já muito carecida de uma severa regulamentação apropriada em tudo ao surto quotidiano dos nossos progressos”. Tratava-se do anúncio da elaboração de um código de edificações para municipalidade.

O outro artigo, intitulado “Vidal de Negreiros”, anunciava a inauguração da praça de mesmo nome. Publicado na União, aos 14 de outubro de 1924, o texto era tomado de entusiasmo, mostrando que o povo apoiava tal iniciativa e até justificava as demolições que foram feitas:

⁴² EXPOSIÇÃO de motivos e ocorrências do quadriênio de 1916-1920, do Estado da Parahyba, pelo Dr, Francisco Camillo de Hollanda ao Exmo. Sr. Dr. Solon de Lucena. A União, 24 out. 1920.

É uma realização que, por si só, assinalaria indelevelmente os esforços de uma administração bem intencionada que executou tal melhoramento, consultando uma velha e gritante exigência de nossa urbs, que, na mesma área onde hoje se ostenta o lindo logradouro, tinha a lhe comprometer a estética e a hygiene um casario infecto, angustiado um trecho de rua grandemente movimentado. Para construção da Praça Vidal de Negreiros houve o sr. Prefeito de desapropriar, entre outros edifícios, um da Mitra, [...] o Cinema-Morse, umas doze taperas e **o templo do Rozario, pesada construção barroca, do XVII século. Desappareceu, assim, aquella pagina de granito que testificava o fervor religioso e o senso esthetico dos nossos antepassados.** O progresso é assim, não se faz sem arrazamentos. Em compensação, e satisfazendo as novas necessidades e aspirações do povo, entregou-nos [...] ao nosso zelo, ao nosso culto pelo bello, às nossas exigências de conforto o logradouro Vidal de Negreiros. (A UNIÃO, 14 de outubro. 1924. Grifos nossos).

Chama atenção neste texto o modo pejorativo com que se refere à Igreja do Rosário, como representação de um tempo que se desejava apagar da história da cidade. O mesmo ocorre no relatório que Guedes Pereira apresentou na Câmara Municipal, em 1924, justificando as desapropriações da Igreja do Rosário e outras edificações para abertura da Praça Vidal de Negreiros, como uma obra de relevância no seu governo:

As desapropriações da egreja do rosário e do prédio em que funcionou o Juizado Seccional, para abertura da avenida acima dita: a importância do local em relação a toda cidade e **as péssimas condições architectonicas e sanitárias de pardieiros e terrenos devolutos, alli existentes,** com excepção única, até um certo ponto a casa que foi do Sr. Godofredo Miranda, suggeriram-me a feliz ideia de um novo logradouro publico que, graças a um certo esforço e à união de vistas, sempre existente, entre o governo do Estado e o deste município, temos hoje a praça que, em homenagem ao maior vulto da nossa história se chama Praça Vidal de Negreiros (PARAHYBA DO NORTE, 1924).⁴³

O mesmo relatório tratou sobre a demolição da Igreja Mãe dos Homens e construção de uma nova para o bairro de Tambiá, a qual ressalta ter “estilo simples”, mas adequado, ao contrário da anterior que foi demolida para prolongar a Rua Monsenhor Wlafredo Leal e construir a Praça Antônio Pessoa:

Dando cumprimento o compromisso tomado por essa Prefeitura para a construção de um templo em substituição ao que foi demolido para o alargamento da rua Monsenhor Walfredo e consequente effectivação da Praça Cel. Antônio Pessoa, entreguei á Archidiocese, completamente

⁴³ MENSAGEM apresentada ao Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba em 22 de outubro de 1924, pelo prefeito, Dr. Walfredo Guedes Pereira. Parahyba: Imprensa Official, 1924.

prompta, em um terreno murado e arborizado, a **nova igreja da Mãe dos Homens**, a qual solenemente inaugurada em 13 de maio do corrente. Ficou solidamente construída, **com um estilo simples, sympathico e a contento da maioria dos interessados**, custando a sua construção a importância de rs 66:242\$930 (PARAHYBA DO NORTE, 1924) ⁴⁴.

Por fim, na segunda gestão de Guedes Pereira, em 1935, foi demolida a Igreja Nossa Senhora das Mercês, tal como as demais, desapropriada em prol dos melhoramentos urbanos, sendo o objetivo facilitar a circulação dos bondes. Neste caso, houve grande reação da Irmandade das Mercês e da sociedade, ficando conhecido como “o caso das Mercês” que será detalhado no capítulo seguinte.

Com estas argumentações foram justificadas na época, pelo poder público e imprensa, a demolição destas três igrejas, bem como exaltados os ganhos que o desaparecimento das mesmas trouxe para a modernização da cidade, seja favorecendo a implantação de serviços como o bonde, criação de novos espaços públicos demonstrados nas tabelas 02, 03 e 04, ou simplesmente por eliminar da paisagem urbana estes edifícios considerados antigos e fora de gosto. No entanto, mais uma vez questiona-se: somente as igrejas destas irmandades eram obstáculos para a modernização da cidade? Somente elas eram vistas como antiquadas?

⁴⁴ MENSAGEM apresentada ao Conselho Municipal da Capital do Estado da Parahyba em 22 de outubro de 1924, pelo prefeito, Dr. Walfredo Guedes Pereira. Parahyba: Imprensa Oficial, 1924.

DEMOLIÇÃO IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS

Igreja do Rosário



Figura 27: Igreja N. Sra. do Rosário dos Pretos e outras edificações no entorno, em 1920. Esta edificação foi demolida em 1923.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.

Novo espaço público



Figura 28: Praça Vidal de Negreiros construída em 1924.

Fonte: Acervo fotográfico Gilberto Stuckert.



Figura 29: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858. Em evidência localização da Igreja do Rosário.

Fonte: IHGP. Editado pelo autor.

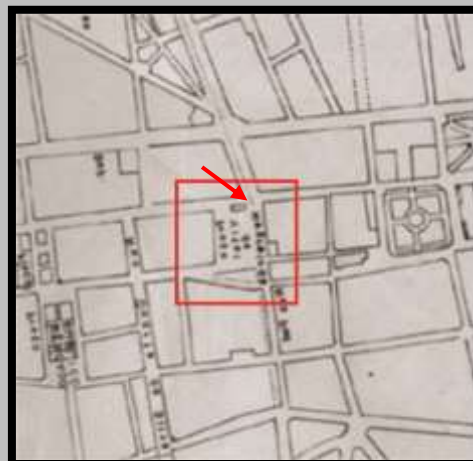


Figura 30: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1923. Em evidência Praça Vidal de Negreiros.

Fonte: IHGP. Editado pelo autor.

DEMOLIÇÃO IGREJA MÃE DOS HOMENS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO PESSOA

Igreja Mãe dos Homens



Figura 31: Igreja N.S. Mãe dos Homens Pardos Cativos, em 1912. Demolida em 1923.

Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues

Novo espaço público



Figura 32: Praça Coronel Antônio Pessoa, 1926.

Fonte: Acervo fotográfico Gilberto Stuckert.

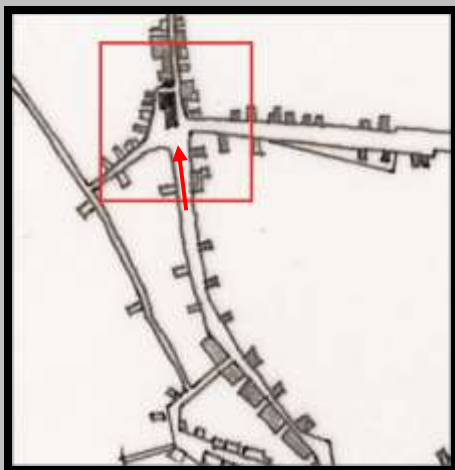


Figura 33: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858. Em evidência localização da Igreja Mãe dos Homens.

Fonte: IHGP. Editado pelo autor.



Figura 34: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1923. Em evidência Praça Antônio Pessoa.

Fonte: IHGP. Editado pelo autor.

DEMOLIÇÃO IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 1817

Igreja das Mercês

Novo espaço público



Figura 35: Pátio das Mercês em 1910.
Fonte: Acervo fotográfico Walfredo Rodrigues.



Figura 36: Praça 1817. Foto em 1939.
Fonte: Acervo fotográfico Humberto Nóbrega



Figura 37: Recorte da Planta da cidade da Parahyba de 1858. Em evidência a localização do pátio em vermelho e antiga igreja das Mercês em laranja.
Fonte: IHGP. Editado pelo autor.

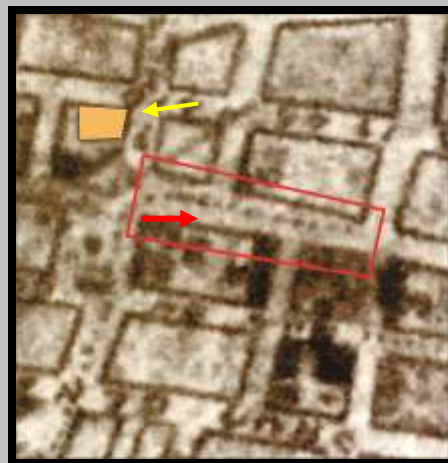


Figura 38: Recorte da planta da cidade da Parahyba de 1940. Em evidência Praça 1817 em vermelho e a nova igreja das Mercês em laranja.
Fonte: Vidal e Souza (2010, p. 98). Editado pelo autor.



Figura 39: Inauguração da nova Igreja das Mercês, em 01 de Novembro de 1939.
Fonte: Acervo IHGP.

2.3 A demolição das igrejas das irmandades de leigos, na visão da Igreja.

Sendo constatado em fontes documentais o interesse do poder municipal em demolir as igrejas do Rosário, Mãe dos Homens e Mercês alegando a modernização da cidade, cabe agora apontar porque a Igreja Católica, representada pela Arquidiocese da Paraíba, endossou e também apoiou tais demolições. Porque o Arcebispo Dom Adauto acatou os argumentos do prefeito Guedes Pereira para desapropriar essas igrejas? Ou seja, em que convergiam os interesses desses dois poderes que resultou no desaparecimento das mesmas? Quais acordos e interesses fundamentaram a escolha dos terrenos doados pela municipalidade para construção dos novos templos que vieram substituir as antigas igrejas que abrigavam irmandades de pretos e pardos?

Essas indagações foram surgindo na medida em que a investigação avançou e as fontes documentais indicaram haver muito mais a se revelar sobre esse fato ocorrido em um contexto de separação entre o Estado e a Igreja, após a proclamação da República. Como foi visto no primeiro capítulo desta dissertação, com a República se encerrou o regime de padroado, o Estado passou a ser laico, de modo que as duas instituições trilharam, oficialmente, caminhos independentes, embora se identifique que ao longo da história estas vão se relacionar de acordo com as suas conveniências, mesmo na República.

De um lado o Estado investia em um processo de modernização política e de suas estruturas, seguindo as teses do modernismo, liberalismo e positivismo, enquanto a Igreja, que já vinha desde a segunda metade do século XIX tentando implantar o projeto de Romanização no Brasil, levava a termo a centralização do poder no clero secular, o que incluía o combate a autonomia e práticas religiosas das irmandades de leigos.

Já vimos que as estratégias no projeto de Romanização das Dioceses, em todo o Brasil, seguiam uma linha comum: formação do clero, com a fundação de seminários; criação de novas dioceses; importação de congregações religiosas, sobretudo para o ensino; criação de movimentos leigos dependentes do clero; publicação de cartas pastorais e documentos que regulavam a vida da diocese; criação de periódicos; visitas pastorais; congressos católicos; construção de palácios episcopais e orientações às irmandades. Vejamos agora, como Dom Adauto aplicou esta estratégia visando a concretização do referido projeto na Diocese da Paraíba, recém-instalada em 1894.

2.3.1 A Romanização da Diocese da Parahyba.

Discorrer sobre a romanização da diocese da Parahyba, logo se referencia a uma figura importante nesse processo, Dom Adatao. Este nasceu numa família de senhor de engenho, em 1855. Iniciou seus estudos para sacerdócio no Seminário de Olinda em 1875. Neste período, conviveu com Dom Vital e testemunhou as adversidades que o episcopado brasileiro viveu com a “Questão Religiosa”. Depois partiu para a França, a fim de continuar seus estudos eclesiais no seminário Sulpiciano de Issy; em seguida concluiu sua formação em Roma, no Colégio Pio Latino Americano. Posteriormente, ordenado padre, doutorando-se em direito canônico pela Universidade Gregoriana de Roma.

Ao concluir sua formação acadêmica, em 1882, o referido clérigo volta para o Brasil e passa a lecionar no seminário da Diocese de Olinda, depois é feito cônego do cabido da mesma diocese. Em 1894 é sagrado bispo para a recém-criada diocese da Parahyba.⁴⁵

Dom Adatao é formado dentro de um espírito romanizante. Viveu as dificuldades que a Igreja passou com as ingerências do Estado nos assuntos eclesiais, enquanto seminarista, no período imperial. Na Europa teve conhecimento dos documentos do Concílio de Trento, das normas e a teologia tridentina em que ressaltava a figura do Romano Pontífice.

Quando ele assume a Diocese da Parahyba, traz consigo todo esse cabedal cultural, teológico, dogmático e pastoral. Sua missão nas terras paraibanas será implantar o projeto de romanização determinado pela Santa Sé, já assumido pelos bispos brasileiros.

Norteados pelo Projeto de Romanização da Igreja no Brasil, uma primeira estratégia de Dom Adatao ao chegar à Parahyba, em 1894, foi investir no ensino. Fundou o Colégio Diocesano, mostrando-se preocupado com a reta doutrinação dos jovens, sendo este inicialmente dirigido pelos padres seculares, passando em 1926 para administração dos Irmãos Maristas, retornando no ano de 1935 à responsabilidade do clero secular. Em 1895, o prelado criou o Colégio Nossa Senhora das Neves para atender as meninas, ficando ora sob a direção de religiosas, ora do clero secular, mostrando que Dom Adatao estava seguindo outra estratégia de Romanização: importar congregações religiosas para fim educacional.

A formação do clero diocesano também foi uma das prioridades de Dom Adatao. No começo do seu governo pastoral criou o Seminário Arquidiocesano e, visando possibilitar

⁴⁵ Este pequeno relato da biografia de Dom Adatao foi baseado na obra do Cônego Francisco Lima. LIMA, Cônego Francisco. D. Adatao: subsídios bibliográficos. 1855 – 1915/ 2ª ed. Cônego Francisco Lima. - João Pessoa: Editora do UNIPÊ, 2007. 390p. V.1 (Coleção Água Fria).

uma boa formação para os candidatos ao sacerdócio trouxe professores e teólogos da Diocese de Olinda. Assim, ao longo do seu ministério ordenou 132 padres (DIAS, 2008, p. 105).

Difundir as ideias de um catolicismo romanizado e tornar pública, as cartas pastorais e toda a vida da Igreja, foi outro ponto a ser observado por Dom Adauto. Para tanto criou dois periódicos: A Imprensa e o Oito de Setembro. Escreveu e publicou 29 cartas pastorais e 10 cartas coletivas⁴⁶, as quais eram instrumentos de propagação do pensamento católico reformador e orientava toda a diocese e os fiéis quanto ao comportamento diante de uma sociedade laica.

As visitas pastorais tornaram-se um instrumento de visibilidade da Igreja e Dom Adauto, enquanto bispo da Parahyba e do Rio Grande do Norte percorreu inúmeras paróquias, oportunidade em que mantinha contato com os fiéis, vigiava o clero secular em suas atividades e ministrava os sacramentos de forma coletiva. Nestas visitas o bispo motivava a criação de dois grupos de leigos, a Conferência Vicentina e o Apostolado da Oração, fundados para substituir as Irmandades Religiosas, então combatidas.

Estas ações demonstram que Dom Adauto trabalhou arduamente para romanizar a Diocese da Parahyba e, segundo Ferreira (1994) obtendo bons resultados viabilizou a elevação à categoria de Arquidiocese, sendo ele o primeiro Arcebispo:

A elevação da Diocese da Paraíba a Arquidiocese, em 1914, sendo a primeira, entre as suas contemporâneas, a ascender a Província Eclesiástica e a ascensão do primeiro bispo a arcebispo, podem ser consideradas como prova de reconhecimento, por parte da alta hierarquia eclesiástica do sucesso da nova Diocese. Sem dúvida, grande parte dos méritos cabe ao papel desempenhado pessoalmente por D. Adauto. (FEREIRA, 1994)

2.3.2 Dom Adauto e sua postura frente às irmandades de leigos: o Regulamento e Prescrições de Fabrica, Patrimônio e Irmandades de 1895.

Já ficou caracterizado que o Projeto de Romanização em todo país incentivou a concentração da administração dos assuntos religiosos no clero secular, decisão que atingiu as irmandades de leigos, uma vez que estas tinham uma autonomia na administração dos seus bens e na organização das suas atividades religiosas, como foi visto anteriormente.

Dom Adauto chegou a Parahyba imbuído desse espírito e, ao tomar posse da Diocese, em 1894, elaborou e publicou o documento intitulado “Regulamento e Prescrições de Fabrica,

⁴⁶ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série Documentos dos Bispos, subséries: Cartas Pastorais. Notação: (C: f/1) E10 CX.1

Patrimônio e Irmandades de 1895”. Com este tinha o objetivo de reorganizar as irmandades de acordo com as normas canônicas, segundo observou Lima:

As atividades de D. Adauto começam no ano de 1895 com a publicação do “Regulamento e prescrições sobre fabricas, e irmandades de sua diocese”, enquadrando essas entidades nas boas normas canônicas, firmando o direito dos párocos quanto à administração do patrimônio de “fabricas”, exigindo das irmandades o submeterem seus compromissos à aprovação do Ordinário Diocesano, sob pena de ficarem suspensas a administração de todos os seus bens (LIMA, 2007, p. 169-170)

Através da leitura e análise deste documento, disponível no Arquivo Eclesiástico da Paraíba, percebe-se nitidamente que Dom Adauto iniciava uma investida contra a autonomia das irmandades de leigos. Nas primeiras páginas do Regulamento está explícito o conceito que o bispo tinha das irmandades, bem como as restrições que queria imprimir às mesmas:

Irmãos e Filhos Dilectissimo – Já é tempo de acautelarmos e regularizarmos os sagrados interesses das Fabricas e Patrimonios das Igrejas e Capellas da Nossa cara Diocese; **e pensarmos seriamente nos meios aptos para tirar as Irmandades do estado de abatimento religioso em que geralmente se achão, por não attrahirem do Céu as graças necessárias á consecução do fim**, a que são destinadas, graças estas que não lhes serão comunicadas senão com a observância do que prescreve a Igreja de Jesus Christo, concretisada em cada Diocese na pessoa do Bispo. (REGULAMENTO, 1895, p. I. Grifo nosso).

Primeira questão que se coloca é: será que as irmandades estavam mesmo nessa condição de desfalecimento? Ou este foi um argumento utilizado pelo prelado para justificar intervir na vida administrativa, econômica e religiosa dessas instituições?

Essa nossa questão começa a ganhar sentido ao perceber as seguintes colocações de Dom Adauto. Ele determinava que, em sua freguesia, todos os bens, incluindo, doações, igrejas, capelas, e demais movimentação financeira das irmandades deveriam ficar sob a responsabilidade do bispo, da diocese e do pároco. Fez esta afirmação tendo por fundamento a bíblia e o direito canônico:

Separada a Igreja do Estado, não havendo lei alguma civil que venha obstar a execução do direito canônico, quanto ás Fabricas, Patrimonios e Irmandades; obrigando a Igreja a todos os seus filhos, sob pena de pecado mortal e até de excomunhão, a não alienarem, nem se apoderarem de modo algum dos seus bens temporaes, cujos administradores são o Papa, em toda a Igreja e os Bispos em suas Dioceses, e convencido ao mesmo tempo de que tendes sempre em memoria aquellas palavras de Jesus Christo aos seus Apostolos e sucessores que são os Bispos: - Quem vos obedece, a mim me

obedece e quem vos desobedece, a mim desobedece. (REGULAMENTO, 1895, p. I)

Introduzidas estas ideias, o documento se divide em dois capítulos: o primeiro se refere a “Fabrica”⁴⁷ e o segundo se dirige diretamente às irmandades. Nos primeiros artigos do capítulo 1, define o que é a “Fabrica” e atribui ao pároco toda responsabilidade na sua administração: “O unico administrador de todos esses bens com essa Aplicação, é o Parocho em sua respectiva freguesia e o unico responsável perante a Autoridade Diocesana, á quem segundo o Sagrado Concilio de Trento sess. XXII C. IX, prestará annualmente contas de sua administração.” (REGULAMENTO, 1895, p. 1).

Esta decisão contraria o que determinavam os Compromissos de irmandades, a exemplo de Nossa Senhora do Rosário, aprovado pelo poder imperial, em 1867. Este, define que as finanças não estavam sob a gerência do padre, mas de uma Mesa que regia a “boa direção dos negócios da Igreja” da Irmandade. Sendo eleita pelos irmãos, a Mesa tinha a seguinte formação: um juiz, um escrivão, um secretário, um tesoureiro, um procurador geral, dois andadores ou zeladores, doze irmãos da Mesa.⁴⁸

Cada um destes integrantes tinha responsabilidades definidas pelos Compromissos e, utilizando a Irmandade do Rosário como exemplo, destacamos a figura do Juiz, do Tesoureiro e do Procurador Geral, por serem as mais importantes quanto à administração e finanças. O Artigo 15º deste compromisso diz ser o Juiz “o Chefe da Irmandade, a elle são subordinados todos os mais Irmãos”, competindo-lhe as seguintes responsabilidades:

§1º Providenciar saber qual quer caso de urgência, tendente ao beneficio da Irmandade.

§2º Mandar convocar Mesa, sempre que for necessário.

§3º Chamar os Irmãos ao cumprimento de seus deveres.

§4º Providenciar para que sejam com promptidão feitos os enterramentos, serviço que desempenhará como um de seus mais importantes e religiosos deveres.

§5º Expor em Mesa, quaes as mais urgentes preccisões da Irmandade, e pedir autorização para fazer qual quer obra da Igreja.

§6º Entender-se pessoalmente com o Thesoureiro, sempre que for preciso tratar-se de pagamento⁴⁹. (COMPROMISSOS DA IRMANDADE DO ROSÁRIO)

⁴⁷“Fabricas”, na linguagem canônica significa: “capitais e rendas aplicadas às despesas de culto e manutenção de uma igreja”. Por extensão: “A conservação e manutenção da Igreja com estas rendas”. (JACKSON *apud* LIMA, 2007, p.193).

⁴⁸ Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867

⁴⁹ Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867

No capítulo 7, o Artigo 19º versa sobre o cargo do Tesoureiro, que deveria ser confiado a “uma pessoa de reconhecida probidade, que inspire confiança” e tivesse zelo pelo “engrandecimento da Irmandade”. Suas obrigações eram as seguintes:

§1º Receber todos os dinheiros, que pertencerem a Irmandade, os quaes lhe deverão ser entregues pelo Procurador Geral.

§2º Passar recibo de todas as quantias que receber.

§3º Escripturar o livro de receita, e despesa da Irmandade.

§4º fazer todos os pagamentos, que forem autorisados pelo juis.

§5º Comparecer em Mesa de seis, em seis meses, ou em caso urgente, quando for mister, para demonstrar à Irmandade o estado do cofre, o quanto se arrecadou, sua proveniência, e o quanto se dispendeo, e qual o saldo existente.

§6º Ter sempre sob seo maior cuidado os pagamenos das décimas dos prédios da Irmandade, que os effectuarà nos dividos tempos, bem como os foros, a que a Irmandade esta sujeita.

§7º Remetter para o Juizo de Capellas annualmente o livro de Receita, e Despesa, e os que forem precisos para a prestação das contas, a que estão sujeitos pela legislação vigente.

§8º Abrir uma conta corrente a cada inquilino dos prédios pertencentes a Irmandade, e em assim a cada pessôa, que por qual quer titulo se constituir devedora da mesma.

§9º Todos os dinheiros da Igreja serão recolhidos ao cofre do Thesoureiro.

.⁵⁰ (COMPROMISSOS DA IRMANDADE DO ROSÁRIO)

Já em relação ao Procurador Geral, considerado “o agente principal da arrecadação da Irmandade”, o documento elenca as seguintes responsabilidades:

§1º Destribuir as contas, que lhe forem entregues, e receber dos devedores suas importâncias.

§2º Fazer entrega ao Thesoureiro das quantias que receber, já de enterros, da entradas, e annuaes de irmãos, finalmente de qualquer outra procedência.

§3º Não effectuar dispesa alguma a seo arbítrio, sob pena de lhe não ser levada em conta.

§4º Receber do Thesoureiro o dinheiro preciso para effectuar as despesas, que forem necessárias à Igreja, e que para ellas lhe autorisar o Juis, ou a Mesa, dando recibo do que receber.

§5º Faser todo o mais serviço, que lhe determinar o Juis em benecificio da Igreja, ou da Irmandade.

§6º Guardar a cera da Igreja, destribuir com o sachristão, a que for precisa para o ornamento, e decência das banquets, destribuir, e arrecadar dos Irmãos a cera, com que elhes houverem, assistido aos actos da Igreja. .⁵¹

(COMPROMISSOS DA IRMANDADE DO ROSÁRIO)

⁵⁰ Op cit. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867

⁵¹ Op cit. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867

Por fim cabe referir que as irmandades deveriam ter um capelão, cuja atribuição era unicamente ministrar os ofícios próprios do sacerdote, sendo seus serviços pagos com os recursos advindos das doações dos fieis e festas organizadas pelos irmãos. O padre não tinha assento na mesa regedora, não opinava na administração e no funcionamento da vida da irmandade, limitando-se a exercer seus ofícios sacerdotais como previsto no Artigo 64 do Capítulo 19 dos Compromissos:

- §1º Acompanhar com a Irmandade até o cemitério o cadáver de qual quer irmão, que haja falecido, e encomenda-lo.
- §2º Acompanhar a Irmandade nos actos festivos, quer na Igreja, do Rosário, e quer em outra qual quer, a que tiver a Irmandade de comparecer.
- §3º Celebrar todos os sabbados, domingos e dias santos, applicando as missas desses dias em suffragios dos irmãos vivos, e defunctos.
- §4º Prestar-se a confessar os irmãos desta Igreja, que n'ella quizerem também commungar, para ganharem em dias de jubileos as graças, que lhe estão concedidas pelos Ilustríssimos Pontíficeos. ⁵² (COMPROMISSOS DA IRMANDADE DO ROSÁRIO)

Ao apresentar essa estrutura, o objetivo é reafirmar a autonomia que as irmandades tinham quanto à administração da instituição, dos seus bens e finanças, e das celebrações e festividades religiosas, sendo todos estes direitos previstos e assegurados pelos seus Compromissos. Dom Adauto, perseguindo a meta da centralização de poder no clero secular, propôs extinguir tal autonomia como forma de enfraquecer, dismantelar e dominar as irmandades de leigos. Era este o teor do Regulamento por ele proposto em 1895.

Esse objetivo fica evidente ao ser redefinido, no Regulamento, as competências dos párocos que passam a ter uma interferência gritante na administração da irmandade, levando ao esvaziamento da autoridade dos integrantes da Mesa regedora. Este é um claro indício da desarticulação das irmandades, em consonância com o projeto de Romanização, a fim de centrar o poder religioso no clero, tirando toda liberdade dos leigos na administração de suas organizações religiosas.

Neste sentido, chama atenção os quatro primeiros pontos do Artigo 3º deste regulamento, o qual versa sobre os deveres e direitos do pároco:

Art. 3º. São deveres e direitos do Parocho, como administrador d'estes bens:

- 1º. Receber no acto da posse da administração, que tomará por si mesmo, o inventario de todos os bens pertencentes á Fabrica, assignando juntamente com duas testemunhas o dito inventario, cuja copia Nos enviará o mais breve

⁵² Op cit. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867

possível, ajuntando as explicações que julgar convenientes.

2°. Arrecadar todos os utensílios, dinheiro, esmola, oblações, bens e rendas das Igrejas de sua freguesia.

3°. Zelar da bôa administração dos bens e patrimônios das Igrejas, não podendo entrar em liquidação com os possuidores de seus terrenos e devedores de suas rendas, senão com a Nossa previa licença, expondo-Nos primeiramente as condições dos mesmos possuidores e devedores.

4°. Representar, requerer, reclamar por si ou por outrem perante os tribunales ou promover em juízo qualquer acção, que for de interesse das Fabricas e dos Patrimonios das mesmas Igrejas. (REGULAMENTO, 1895, p. 1-2)

Nos itens abaixo, vemos que todas as responsabilidades administrativas e financeiras atribuidas ao Tesoureiro e ao Procurador Geral são repassadas ao pároco, que praticamente vem substituir a Mesa regedora das irmandades:

9°. Cobrar e receber os arrendamentos d'esses terrenos nos mezes de Novembro e Dezembro de cada anno.

10°. Passar e assignar papeis particulares de arrendamento, segundo a forma por Nós adoptada, que vae em appendice e lançal-os no livro de notas, para maior authenticidade.

11°. Fazer as despesas necessárias com a execução das fundações ou legados pios, com a decoração e adorno interior das Igrejas da Parachia e Capella filiaes e com a conservação e reparo das mesmas, em tudo de acordo com o 5°. (REGULAMENTO, 1895, p. 3)

Por fim, é sentenciada a extinção da Mesa regedora, pois passava a ter o pároco o direito de nomear procuradores para as irmandades:

12°. Nomear procuradores que façam a arrecadação dos dinheiros e mais bens das Igrejas e Capellas filiaes de sua Freguesia, aos quaes poderá dar a gratificação de 8%. (REGULAMENTO, 1895, p. 3)

A segunda parte do Regulamento trata de orientações dirigidas às irmandades, e ressaltamos em particular a imposição da aprovação dos Compromissos das mesmas pela Mitra Diocesana. Anteriormente estes eram aprovados pela autoridade civil, tanto no período colonial quanto no império, mas agora tinham que ser submetidos à autoridade eclesiástica, no período de dois meses a partir da publicação do Regulamento, sob pena de sanção:

Art. 1.º As Irmandades cujos compromissos não foram ainda aprovados pela Autoridade ecclesiastica, deverão dentro de dous mezes, a contar da presente data, perder-Nos a dita aprovação sem o que deverão julgar-se suspensas, ipso facto, de toda e qualquer administração de seus bens temporaes, passando esta imediatamente ao Parocho que em tudo observará o que ficou determinado sobre a fabrica, observando igualmente a parte dos sufrágios. (REGULAMENTO, 1895, p. 4)

Verifica-se que as irmandades do Rosário, Mãe dos Homens e das Mercês já tinham seus Compromissos⁵³ aprovados antes da Proclamação da República e da chegada de Dom Adauto à Parahyba. Mesmo assim, foram obrigadas a submeter os mesmos ao bispo como prova de que estavam legalizadas. Era o que determinava o Artigo 2º do segundo capítulo do Regulamento:

Art. 2.º Si em Nossa Diocese alguma irmandade já obteve a aprovação eclesiástica, apresente-Nos, dentro de dous mezes a contar d'esta data, o seu compromisso com a dita aprovação, do contrario a consideraremos como não aprovada, e portanto também suspensa, ipso facto, de toda e qualquer administração de seus bens temporaes, passando esta ao Parocho como no art. Precedente. (REGULAMENTO, 1895, p. 5)

Por fim, ratificando o que havia colocado no início do documento, mais uma vez elege o pároco como delegado para examinar e aprovar todas as contas das irmandades existentes na freguesia, devendo o mesmo prestar contas à autoridade religiosa:

Art. 3.º O Parocho é o nosso delegado para o exame e aprovação das contas de todas as Irmandades existentes em sua freguesia, contas estas que deverão ser prestadas annualmente, como manda a Egreja no Sagrado Concilio de Trento. Do juízo do Vigario sobre as ditas contas poderá haver recurso para a Autoridade Diocesana dentro do prazo de 10 dias. (REGULAMENTO, 1895, p. 5)

Ao concluir a análise desse documento e fazer um paralelo com os Compromissos das irmandades religiosas, fica evidente que havia uma intenção clara e consciente no enquadramento destas instituições. Não era compatível com o projeto de Romanização manter grupos tão independentes e atuantes na dimensão religiosa e administração de igrejas.

No entanto, embora não fossem bem vistas pela hierarquia católica, as irmandades de leigos estavam presentes na cidade e eram capazes de congregar irmãos e influenciar na sociedade que se reestruturava com o advento da República. E o que fazer para retirar estes obstáculos à Romanização do clero? O Regulamento de 1895 visava atingir e esvaziar o poder destas organizações, porém elas continuavam com sua autonomia assegurada pelos seus Compromissos aprovados antes da criação da Diocese, tendo, portanto, o reconhecimento civil.

⁵³ 1) Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da cidade da Paraíba do Norte; / renovação do compromisso / (Lei nº 288). Arquivo Público / Cx 055. Ano: 1867. 2) A.H.U. – ACL_CU - Códice 1287. Fl 4 - Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora Mãe de Deus dos Homens Pardos sujeitos da Paraíba. 1766, Outubro, 20. 3) Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968

Visando reduzir os fiéis vinculados a estas tradicionais irmandades, a alternativa encontrada por Dom Adauto foi importar e criar novas devoções e irmandades de leigos, com um perfil reverente e obediente ao clero, segundo informa Dias:

Dom Adauto trouxe para a Paraíba a devoção ao Sagrado Coração de Jesus, criou as Conferências Vicentinas e instituiu as Obras Pias. A efetivação da devoção ao Sagrado Coração de Jesus se deu por força e dinamismo de um novo movimento, chamado Apostolado da Oração. (DIAS, 2008, p. 142)

O Papa Leão XIII, em 1889, decretou que o mundo deveria se consagrar ao Coração de Jesus, então Dom Adauto sendo um bispo reverente e fiel a Santa Sé, publicou em sua diocese uma carta com título “Devoção ao Sagrado Coração de Jesus”, em 1898, motivando o clero para criação do Apostolado da Oração.

Assim, o bispo criou esta e outras devoções em sua Diocese, tais como os Vicentinos, as Obras Pias, as Filhas de Maria, todas submissas ao clero. Com esta atitude as tradicionais irmandades de leigos foram esvaziando-se, enquanto que as novas cresciam cada vez mais. Alves (2006) registrou que, antes da posse de Dom Adauto, existiam 191 irmandades, e no final do século XX já não existiam vestígios dessas Irmandades mais antigas. Em contrapartida, as outras organizações vão crescendo e, segundo Dias (2004, p.143) surgiram “63 associações do Apostolado da Oração e 29 Conferências de São Vicente de Paulo”.

2.4 Entre a modernização urbana e a Romanização do clero: a desapropriação das igrejas das irmandades de leigos.

Até o presente, os historiadores têm justificado as desapropriações e demolições das igrejas de propriedade das irmandades do Rosário, Mãe dos Homens e Mercês, como consequência do progresso e modernização urbana da capital paraibana. No entanto, a partir dos dados aqui analisados, este fato pode ser entendido sob outra ótica: essas desapropriações eram determinadas pelo poder público, mas concretizadas com a anuência do bispado da Parahyba, o qual também tinha interesse na demolição de tais casas religiosas. Assim, não somente o viés da modernização da cidade explica o desaparecimento dessas igrejas, mas também o alinhamento ao projeto romanizador da Diocese da Parahyba, executado por Dom Adauto.

Ao analisar os jornais de época, vê-se que o arcebispo concordou prontamente com o pedido do prefeito Guedes Pereira para demolição da Igreja do Rosário dos Pretos, sendo esta

substituída por uma nova, a ser erguida em bairro popular e entregue à administração dos franciscanos, extinguindo assim a antiga irmandade em conjunto com a sua casa. Sobre isso tratou um artigo no jornal A Imprensa, intitulado “Egreja do Rosário: sua desapropriação”:

A prefeitura Municipal vem de entrar em acordo com exmo, senr. Arcebispo Metropolitano para a desapropriação, por utilidade publica, da igreja de Nossa Senhora do Rosário, desta capital. Obedecendo ao plano de remodelamento da cidade em que tão empenhada e louvavelmente se esforça o ilustre e operoso Prefeito, pretende alargar a travessa onde se acha localizado o alludido templo. Como há trez egrejas alli perto – a das Mercês, a da Conceição e a da Misericórdia – **o senr. Arcebispo não faz difficuldade á solicitação do Dr. Guedes Pereira, devendo ser construído outro templo, sob a mesma invocação, no populoso bairro de Jaguaribe,** onde nenhum existe. Assim, podemos affirmar que o templo desapropriado será logo reedificado em local já escolhido n’aquelle bairro, em ponto central e de fácil acesso a todos os seus habitantes. **É desejo do nosso caro Metropolita entregar essa nova construção aos cuidados dos revmos. Padres Franciscanos aqui residentes,** ficando elles também encarregados da cura das almas de todo um bairro, que passará a ser um curato. A igreja vai ser construída em proporções de, futuramente, poder servir de matriz a uma nova freguesia, visto como a população se intensifica a cada dia por toda aquella região de modo admirável. (A IMPRENSA, 17 de agosto de 1923). Grifos nossos.

Também a Igreja Mãe dos Homens, sendo demolida para dar lugar à Praça Antônio Pessoa foi substituída por uma nova, erguida a pouca distância. No entanto, passou a ser administrada pelo clero secular, fazendo desaparecer duas irmandades abrigadas na antiga igreja: a Irmandade Mãe dos Homens e a Irmandade de São José.

Por fim, no segundo mandato de Guedes Pereira, em 1935, a Igreja das Mercês também entra nos planos de demolição da prefeitura. Em artigo publicado no jornal A Imprensa, no dia 12 de maio de 1935, foi noticiado o acordo feito entre o prefeito e o arcebispo para substituição deste templo:

[...] a prefeitura vai desapropriar a Igreja das Mercês que será substituída com a edificação de um templo em Tambauzinho. Ao lado da futura Igreja funcionará uma escola profissionalizante [...] a praça será ampliada com a destuição do templo e, em sua substituição, será edificada em Tambauzinho, junto ao local do Campo de Aviação, uma nova Igreja das Mercês, que deverá ter as mesmas dimensões que a antiga. (A IMPRENSA, 12 de Maio de 1935).

No livro de correspondências do Arcebispado da Parahyba, pesquisado no Arquivo Eclesiástico⁵⁴, constam ofícios recebidos e expedidos pelo prefeito Guedes Pereira e Dom Adauto, os quais comprovam esta convergência de interesse na demolição da antiga Igreja das Mercês, bem como o acordo para construir outra igreja, descrevendo até mesmo detalhes formais da nova edificação que serão apresentados no capítulo seguinte, ao tratarmos sobre o “Caso das Mercês”.

Porém, o que se quer ressaltar é que, por um lado, a municipalidade desejava a demolição dessas igrejas consideradas obstáculos para modernização e embelezamento da cidade. Por outro, a Arquidiocese via tais demolições como um meio de tirar das irmandades os seus templos e entregar os novos às congregações religiosas ou ordens monásticas sobre as quais tinha maior controle. Esta foi uma estratégia positiva para ambos, Estado e Igreja, a qual tratou também de desmontar administrativamente e financeiramente as irmandades, o que aconteceu de fato.

Assim, as demolições das igrejas do Rosário, Mãe dos Homens e Mercês deixam de ser apenas resultado de intervenções urbanas, mas fruto de uma convergência de interesses que levou a Igreja, também, a autorizar, apoiar e efetivar estas demolições.

⁵⁴ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Período 1894-1990. C: a/6 (001)E 1, P1.

CAPÍTULO 3 - “O CASO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA. DAS MERCÊS”.

A demolição da Igreja Nossa Senhora das Mercês, na cidade da Parahyba, em 1935, causou grande repercussão na sociedade. O processo de demolição foi noticiado pela imprensa local como “O Caso da Igreja de N. S. das Mercês” que ganhou evidência pelo embate entre os agentes envolvidos: a diocese, a irmandade e o poder público.

Com a volta de Guedes Pereira à Prefeitura, em 1935, o projeto de modernização da cidade iniciado entre os anos de 1920-1924, teve continuidade com a desapropriação de vários edifícios, entre eles as Mercês, com a justificativa de melhoramento da urbe, segundo o jornal, A Imprensa: “A tradicional Igreja das Mercês localizada na Praça 1817 acaba de entrar nos planos da Prefeitura para efeito de desapropriação a fim de dar lugar a uma ampliação daquela artéria publica” (A IMPRENSA, 12 de Maio de 1935).

Os planos de Guedes Pereira, mais uma vez, coincidem com os do arcebispo, Dom Adauto, que de imediato aprova a desapropriação, entrando em entendimento com o prefeito, como foi noticiado pelo jornal oficial da igreja.

Após necessários entendimentos entre o Sr. Prefeito da capital e o Sr. Arcebispo Metropolitano, achou-se uma fórmula que satisfizesse ambas as partes. A praça será ampliada com a destruição do templo e em sua substituição será edificada em Tambauzinho, junto ao local do Campo de Aviação uma nova Igreja das Mercês que deverá ter as mesmas dimensões que a antiga. (A IMPRENSA, 12 de Maio de 1935).

Porém, esse acordo entre as duas autoridades não teve boa recepção pelos membros da Irmandade das Mercês, os quais não foram consultados e a proposta de relocar para uma área distante da antiga igreja gerou reações, segundo Lima (2007b, p. 642).

Neste contexto, nosso objetivo é expor a convergência de interesses do Estado e da Igreja, no “Caso das Mercês”, a partir das correspondências oficiais, notícias de jornais da época e o desfecho final deste processo.

3.1 O Prefeito e o Arcebispo: personagens emblemáticas no “Caso das Mercês”.

O plano de modernização da cidade, na gestão de Guedes Pereira, iniciou-se com sua primeira administração, entre os anos de 1920-1924, com a demolição de várias edificações,

entre elas, as igrejas das Irmandades do Rosário e Mãe dos Homens. Como foi relatado no capítulo anterior, Dom Adauto alinhou-se a este espírito modernizante, executando o processo de romanização da Igreja na Parahyba, autorizando as demolições das referidas igrejas.

Esses dois personagens, voltam a cenário urbano na década de 1930, e suas decisões em torno do tema, convergem de acordo com seus interesses, sendo o ponto culminante desta convergência a desapropriação da igreja pertencente a outra Irmandade, a das Mercês, que veio a tombar em 1935

Por isso, faz-se necessário apresentar que o retorno de Guedes Pereira à prefeitura e, apoiado por um antigo aliado, neste processo, o arcebispo, chega-se ao desmonte de mais irmandade na cidade da Parahyba.

3.1.1 Walfredo Guedes Pereira: “Um prefeito Revolucionário”.

Entre as décadas de 1920 a 1935, alguns administradores, tanto no âmbito estadual quanto municipal, se tornaram emblemáticos no que diz respeito à modernização do Estado e da Capital da Parahyba. Na esfera estadual, destacam-se, Camilo de Holanda (1916-1920), Solon de Lucena (1920-1924), Argemiro Figueiredo (1935-1940). E no âmbito municipal, ressalta-se a figura do prefeito Walfredo Guedes Pereira (1920-1924) e (1935), cuja administração nos desperta a atenção por estar intrinsecamente relacionado às demolições das igrejas de irmandades: Rosário dos Pretos, Mãe dos Homens e Mercês.

Guedes Pereira tem dois momentos administrativos como gestor, o primeiro na década de 1920 e, o segundo, em 1935, ano que retorna a administração da cidade da Parahyba, levando a termo o projeto iniciado, como vimos no capítulo anterior, ao interferir no espaço urbano, tendo que demolir várias edificações, dentre elas, as igrejas do Rosário dos Pretos e Mãe dos Homens, para criação de espaços públicos que embelezassem a cidade e melhorasse a circulação nas ruas.

Ao terminar o seu primeiro período como prefeito da cidade da Parahyba, em 1924, foi avaliado como um prefeito operoso e grande colaborador na modernização da cidade, em seguida, ele assumirá outras funções na administração estadual, segundo Aguiar e Melo (1986).

Guedes Pereira ocupou ainda outros cargos, tendo sido eleito, em 1924, para Vice-Presidência do Estado do quadriênio 1924-1928. Em 1925 foi nomeado

Chefe do Serviço de Saneamento Rural e, pouco depois, assumiu a Diretoria de Saúde Pública do Estado, funções que acumulou durante dez anos e nas quais foi distinguido por sua excepcional eficiência e capacidade de iniciativas em prol da saúde pública. (FREIRE, 1982 *apud* AGUIAR; MELO, 1989, p.141-142)

Em consequência de uma boa avaliação como gestor, Guedes Pereira, volta à prefeitura em janeiro de 1935, ano em que Argemiro de Figueiredo assume o governo do Estado.

Ele dá continuidade às obras de melhoramentos da capital paraibana e desta vez solicita ao arcebispo, Dom Adauto, a desapropriação da Igreja das Mercês, a exemplo do pedido de desapropriação feito em relação às igrejas do Rosário e Mãe dos Homens, com a justificativa de ampliação da Praça 1817 e o alargamento da rua para melhorar a circulação dos bondes e posteriormente dos veículos.

A igreja das Mercês situava-se na extremidade sul da Rua Visconde de Pelotas e sua fachada se voltava para o norte. Pertencente a Irmandade de pardos, era considerada uma igreja referencial para cidade, de belo estilo arquitetônico devido ao valor estético e urbano, pois seu largo tinha dimensões consideráveis.

Segundo Jardim (1911, p. 86-87), o templo e seu largo estavam implantados numa quadra não regular, ficava entre o “Becco das Mercêz”, lado direito, e a “Travessa das Mercêz”, lado esquerdo, totalmente separado das outras edificações, permitindo um efeito visual deste conjunto religioso na paisagem urbana, como se vê na **Figura 40**.



Com a notícia da desapropriação deste conjunto arquitetônico e urbanístico, instaurou-se um processo de oposição à demolição da igreja e seu pátio. Porém, o discurso modernizante da edilidade pública fez tombar esta edificação, resultando em novo espaço público, como queria Guedes Pereira (Figuras 40 e 41).



Figura 41: Largo das Mercês, 1910.
Fonte: Acervo Walfredo Rodriguez

Figura 42: Praça 1817 com novo calçamento, 1939.
Fonte: Acervo Humberto Nóbrega.

A partir do exposto, percebe-se como a figura de Guedes Pereira é emblemática para compreensão do “Caso das Mercês”. Seu projeto de transformar a cidade numa urbe republicana e moderna decorre da sua formação de médico sanitariano na capital do país, do seu contato direto com as intervenções no Rio de Janeiro na época de Pereira Passos e das oportunidades de exercer vários cargos políticos e governamentais.

Ao percorrer o caminho modernizante de Guedes Pereira na Parahyba, percebeu-se que seu projeto de intervir na malha urbana iniciada na sua primeira gestão, em 1920-1924, ao realizar vários melhoramentos na cidade, culmina em 1935, com sua volta a prefeitura da cidade da Parahyba. Porém, o alcaide não conseguiria tanto êxito na execução do plano urbanístico para a cidade, se não tivesse a parceria de outras personalidades que compactuassem com seus ideais, a exemplo do arcebispo da Parahyba, Dom Adauto. Quando tais obras modernizadoras estiveram relacionadas com a demolição das igrejas das irmandades, Guedes Pereira contou com a parceria de Dom Adauto, que como vimos, tinha interesse em desmontar tais irmandades, como voltamos a demonstrar ao analisar, a seguir, algumas correspondências oficiais emitidas por estas duas autoridades.

3.1.2 Dom Adauto Aurélio de Miranda Henriques: Um bispo Romanizador.

Pode-se fazer uma analogia do que representou Guedes Pereira para a modernização da cidade, com Dom Adauto em relação ao projeto de Romanização da Igreja Católica na Parahyba. De fato as duas autoridades são de relevância para a história urbana paraibana, cada qual defendendo seus ideais. O primeiro sonhava com uma cidade sem os resquícios do colonialismo, que fosse moderna e visualmente bela; o segundo pretendia uma igreja livre da ingerência do Estado, moral e politicamente forte perante a sociedade e purificada dos exageros de uma religiosidade folclórica, pregada pelas Irmandades.

O arcebispo foi comparsa de Guedes Pereira na sua primeira administração, tanto que autorizou a desapropriação das igrejas acima referidas, concordando com a justificativa de melhoramentos da cidade. Seu ministério episcopal foi muito bem avaliado pela alta hierarquia eclesiástica, segundo Lima (2007a, p. 364). Como reconhecimento de uma exitosa atuação pastoral, em 1914 a diocese é elevada à categoria de Arquidiocese e Dom Adauto é promovido, com o título de primeiro arcebispo da Parahyba.

É nesse contexto que se compreende os planos do prelado em relação às Irmandades Religiosas na capital paraibana, de modo particular a Irmandade das Mercês, objeto específico de análise desse capítulo.

Os acordos entre Guedes Pereira e Dom Adauto, em relação à desapropriação das Mercês, revelados nas correspondências oficiais, enviadas e recebidas, por estas autoridades, mostram a total anuência do arcebispo em aceitar a justificativa da prefeitura em demolir esta igreja e, a aplicação do seu projeto, na transferência das Mercês para outro bairro, tirando a responsabilidade da administração, até então assumida pelos membros da mesa regedora da Irmandade.

O primeiro documento analisado se refere a um ofício transcrito no livro de correspondências da chancelaria do arcebispado, em que o prelado responde à prefeitura, no dia 09 de maio de 1935, sobre o pedido de que fosse autorizada, de imediato, a demolição da igreja. Chamou-nos atenção que o pacto de desapropriação entre eles havia sido feito cordialmente, porém não tinha sido firmado em um documento oficial, nem havia um terreno definido para a permuta proposta pela prefeitura, conforme nos revela os termos da resposta de Dom Adauto no ofício.

Nenhuma dificuldade poria a solicitação de V. Excia se já tivéssemos feito a aquisição do terreno apropriado para a remoção do material e colocação da

nova Igreja, esperando, por conseguinte, que se realize a mencionada aquisição do terreno para poder autorizar a demolição requerida por essa Prefeitura. Ainda mais, actualmente as famílias que moram nas imediações da Igreja das Mercês estão festejando com solenidade o mês mariano e demolir agora a citada Igreja, seria causar grandes desgostos e odiosidades, as quais podemos evitar esperando até o fim do mez tempo mais ou menos sufficiente para ser realisada a aquisição do terreno para a construção da nova Igreja e suas dependencias. (OFÍCIO de 10 de Maio de 1935)⁵⁵

Outro ponto que merece destaque no documento é a descrição do seu plano em relação ao consórcio feito com o poder público. O arcebispo detalhe o seu pedido, apresentando que seu desejo é que seja construída,

Uma igreja substituindo a das Mercês num terreno em frente ao Campo de Aviação. Esta igreja deverá ser em **forma de cruz** tendo o comprimento da Igreja da Mãe dos Homens, uma **Residência para quatro Sacerdotes e quatro irmãos leigos, que regerão a nova freguesia e as escolas profissionais**, e murado a todo o terreno com mais de três palmos de altura alem da cumieira para que a meia água fique mais alta e espaçosa para as oficinas que serão firmadas em columnas de cimento em trilhos [...] Pela garantia a esta grande Obra, sem nenhum ônus para o Estado, me responsabiliso confiando na Divina Providência **que a congregação que vou entregar, com as condições essenciais do pessoal sufficiente e afeto irá aperfeiçoando-a.** (OFÍCIO de 10 de Maio de 1935). Grifos nossos.

O documento acima citado mostra claramente que o projeto do arcebispo era fazer a substituição da igreja das Mercês por outra, fora do núcleo consolidado da cidade, “num terreno em frente ao Campo de aviação”, como ele mesmo descreve no ofício. Em seguida, aplica a legislação tridentina, quando detalha a configuração da nova igreja, sugerindo a planta baixa assuma um formato de cruz, definindo as dimensões do novo edifício.

Ao propor a relocação da igreja das Mercês para bairro de proletariado e, construir escolas profissionalizantes, o arcebispo dava continuidade aos seus planos de garantir presença nos arrabaldes, assim como fez com a transferência da igreja do Rosário dos Pretos, para Jaguaribe, em 1923, alegando existir outras no núcleo central da cidade e, em Jaguaribe não havia nenhuma.

Como há trez egrejas alli perto – a das Mercês, a da Conceição e a da Misericórdia – o senr. Arcebispo não poz difficuldade à solicitação do Dr. Guedes Pereira, devendo ser construída outro templo, sob a mesma invocação, no populoso bairro de Jaguaribe, onde nenhum existe. Assim, podemos affirmar que o templo desapropriado será logo reedificado em local

⁵⁵ Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Período 1894-1990. C: a/6 (001)E 1, P1.

escolhido n'aquelle bairro, em ponto central e de fácil acesso a todos os seus habitamntes. [...] A egreja vai ser construída em proporções de, futuramente, poder servir de matriz a uma nova freguesia, visto como a população se intensificou a cada dia pro toda aquella região de modo admirável. (A IMPRENSA, 17 de Agosto de 1923).

Para a implantação desse projeto era necessário à destruição da “velha” igreja das Mercês, a exemplo do ocorrido com as desapropriações das igrejas do Rosário e da Mãe dos Homens. Dom Adauto, de imediato, em entendimento com o prefeito Guedes Pereira, concede aprovação para desapropriação das Mercês, como apresenta o jornal a Imprensa.

A tradicional Igreja das Mercês localizada na Praça 1817 acaba de entrar nos planos da Prefeitura para efeito de desapropriação a fim de dar lugar a uma ampliação daquela artéria publica. (A IMPRENSA, 12 de maio de 1935). Grifo nosso.

A nota do jornal deixa claro que havia entendimentos entre o prefeito e o arcebispo, no entanto, a mesa regedora da Irmandade não tomou parte nessas decisões, rompendo com o que determinavam seus Compromissos em relação à aquisição ou a venda de bens pertencentes à Irmandade Religiosa. Em contrapartida, o arcebispo decide de forma monocrática, concordando com a justificativa da prefeitura municipal, a qual afirmava ser necessária a demolição, para poder alargar as artérias adjacentes ao templo secular e, a ampliação da Praça 1817.

Quando esse acordo se tornou público, através do jornal eclesiástico, com a seguinte notícia, “A Prefeitura vai desapropriar a Igreja das Mercês que será substituída com edificação de um novo Templo em Tambaúzinho”, houve uma reação, por parte da Irmandade das Mercês, dos fiéis que a frequentavam, parte do clero e da sociedade cidadina, não esperada por Dom Adauto, segundo Lima (2007b).

A Irmandade das Mercês, alguns elementos do clero e a elite dos fiéis frequentadores do templo a ser desapropriado não aprovaram a ato do Sr. Arcebispo – consentindo na desapropriação da velha igreja e na construção da nova no bairro da Torrelândia. Houve uma certa exaltação desses elementos – primeiro nos bastidores, depois publicamente, ensaiando-se uma campanha pela imprensa. A Irmandade quis protestar, constituir advogado e só a custo desistiu da ação judiciária. (LIMA, 2007b, p. 642)

Dom Adauto não esperava uma reação tão acirrada por parte dos membros da Irmandade das Mercês e da sociedade. Talvez, pensasse o arcebispo que haveria aprovação

dos fiéis, como aconteceu com a demolição das igrejas do Rosário e da Mãe dos homens, em 1923.

A reação contrária à decisão do arcebispo revela que a Irmandade estava defendendo seu patrimônio, pois a igreja das Mercês tinha um valor arquitetônico e histórico para cidade, segundo Barbosa (1953, p. 154) **Figura 44**.

Ao mesmo tempo, analisando as imagens de época e a descrição de Vicente Jardim (1911, p. 86-87), não se justificaria a demolição da referido igreja e do seu pátio, já que este tinha uma extensão de aproximadamente de 75 metros e, as dimensões das ruas adjacentes à igreja eram suficientes para se elaborar um projeto de circulação, sem que fosse necessária a desapropriação, sem falar que os bondes já circulavam em torno dessa edificação, conforme **Figura 43**.



Figura 43: Pátio das Mercês, com detalhes da rua lateral e tamanho do largo.

Fonte: Acervo Almanach do Estado da Parahyba - 1932.



Figura 44: Igreja das Mercês.

Fonte: Acervo Fotográfico IHGP

Mesmo em meio às reações, o prelado mantinha-se irredutível com sua decisão de aprovar a desapropriação e reafirmou com veemência sua posição em relação ao “Caso das Mercês”. Utilizando-se do poder hierárquico, através de um ato de governo, que fez publicar no jornal a Imprensa, no dia 28 de maio de 1935, rebateu as acusações feitas a ele, de não ter garantia da prefeitura na construção de uma nova igreja, reafirmando as razões pelas quais se torna parceiro de Guedes Pereira no projeto de melhoramento da cidade, incluindo a demolição da igreja das Mercês.

Governo do Arcebispado. D. Adauto Aurélio de Miranda Henriques, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo da Paraíba do Norte.

Tendo benemérito Governo deste Estado e o da Prefeitura desta capital aceitado as condições para a desapropriação da Igreja das Mercês, e tendo nós aprovado a planta da nova Igreja sob a mesma invocação e determinado no bairro operário de Torrelândia o terreno necessário para a edificação da dita Igreja e pavilhões de escolas profissionais e para meninos pobres, terreno generosamente oferecido pela exma, e benemerita senhora D. Corinta Rosas Monteiro e uma parte pela Prefeitura desta capital. Havemos por bem autorizar a demolição da referida Igreja das Mercês, vindo para a Igreja do Carmo as sagradas imagens, os paramentos e alfaias com tudo existente no interior da mesma Igreja e sua sacristia. O outro material será depositado do referido terreno doado. Para substituição da dita igreja demolida, por motivo de utilidade pública, fica à disposição dos fiéis que a freqüentavam a Igreja da Misericórdia, a mais próxima. [...] Muitos sábios, diz a História Universal, têm sido grandes criminosos, mas o homem formado no trabalho, no filial e santo temor de Deus, só pode ser útil e muito a si próprio, à família e à sociedade. A ciência dos meninos pobres, depois dos elementos da escola primária, deve ser aquela que ignoravam os grandes filósofos pagãos e muitos sábios dos tempos atuais: “Saber quem é o autor da nossa existência, da nossa conservação e redenção; saber o fim digno de Deus nos criando e conservando e quais os meios por ele instituídos para, com a nossa própria cooperação conseguirmos a nossa suprema finalidade”. Dado e passado nesta cidade Arquiepiscopal da Parahyba do Norte, em João Pessoa, sob o signo e selo das nossas Armas, aos 27 de maio de 1935. Adueto, Arcebispo da Paraíba. (ATO DE GOVERNO DO ACERBISPADO. 27de Maio de 1935).⁵⁶

Ao analisar o documento acima, percebe-se que, por causa das reações em relação à decisão do arcebispo em aceitar a demolição da igreja sem garantias objetivas, o arcebispo, alega que agora existe um compromisso entre a cúria diocesana e o poder público nesta ação conjunta, mediante a definição de um terreno a ser doado, no qual serão implantadas a igreja e as escolas, parte é doação da prefeitura, outra parte de um particular.

Antes não havia definição concreta do terreno a ser implantada a igreja e escolas. Anteriormente, a edilidade pública havia divulgado que a igreja seria transferida para próximo a um campo de aviação no bairro de Tambauzinho. Porém, a documentação acima, propõe que a nova igreja seja implantada no bairro da Torre, como de fato aconteceu.

A partir da definição do terreno, o arcebispo autorizou a demolição da igreja das Mercês, determinando que as imagens sacras, os paramentos e tudo que pertencia àquela igreja fossem trasladados para Igreja do Carmo, enquanto as atividades religiosas passariam a ser realizadas na igreja da Misericórdia. No seu comunicado oficial, apelou para a obediência religiosa esperando que houvesse aceitação dos que são contrários à transferência das Mercês para a Torrelândia.

⁵⁶ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chacelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Sub-série Circulares. C:a/6 (001)E 1, P1.

Conformando-nos sempre com os desígnios de Deus nos acontecimentos, e fazendo a nossa piedade depender tão-somente da boa razão e dos motivos sobrenaturais da maior glória de Deus e do maior bem para o próximo, e não fazendo depender dos nossos sentidos e do nosso comodismo, imploremos todas as bênçãos divinas sobre os trabalhos que se vão iniciar, inclusive o das escolas dos meninos pobre. Peçamos todos de coração ao nosso bom Deus, donde vem todo o bem, que estas obras venham em sua integridade, cresçam e floresçam para a glória divina, nossa finalidade suprema, para o bem geral de tantas gerações de operários que atrairão sobre toda a família paraibana, livrando-a da peste do comunismo e de muitos outros males sociais. (ATO DE GOVERNO DO ACERBISPADO. 27 de Maio de 1935).⁵⁷

Ao concluir o comunicado oficial aos seus diocesanos, intenciona destacar a importância obra social e educacional que será colocada a serviço dos meninos pobres do bairro da Torrelândia, argumentando que já foram construídas outras escolas para as classes mais abastadas, e ainda não tinha sido feito uma obra educacional voltada aos pobres.

É muito justo e salutar que, depois da criação de 12 colégios para a educação dos filhos das classes mais elevadas, **nos empenhemos daqui por diante na educação cristã e profissional dos filhos pobres, por meio do trabalho**, pai de virtudes, como a ociosidade é mãe de vícios. A instrução é grande causa, mas a educação ou formação do coração pelo trabalho e firmeza no bem vale muito mais para o homem, a família e a sociedade. (ATO DE GOVERNO DO ACERBISPADO. 27 de Maio de 1935)⁵⁸. Grifo nosso.

Usando da autoridade religiosa, pensava o senhor arcebispo que o assunto tinha sido dado por encerrado. Ledo engano, do eclesiástico. A irmandade se articulou e fez chegar ao Papa uma denúncia de que o prelado estava entregando um patrimônio à edilidade pública, sem nenhuma garantia de construção de uma nova igreja. Ao pesquisar os livros de correspondências, recebidas e expedidas do Arquivo Eclesiástico, não foi encontrada a transcrição do telegrama enviado pela Irmandade à Nunciatura do Brasil, porém descobriu-se que este documento havia sido enviado ao representante do Papa no Brasil, porque Dom Adauto, respondeu a uma interpelação do Núncio Apostólico feita a ele, dando-lhe ciência de que a Irmandade havia comunicado o caso ao núncio apostólico do Brasil.

Tenho a honra de accusar o officio recebido de V. Excia. Revma com data de 7 do corrente, sob numero 14063. Neste officio communica-me V. Excia que à Santa Sé foi dirigido um telegrama oriundo desta cidade de João Pessoa no theor seguinte: Socorra família cathólica não consentindo venda

⁵⁷ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Sub-série Circulares. C:a/6 (001)E 1, P1.

⁵⁸ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Sub-série Circulares. C:a/6 (001)E 1, P1.

patrimônio livramento: Parahyba do Norte. Respondo a V. Excia dizendo neste telegrama não há uma só palavra neste telegrama que exprima a verdade. Não teria, mais talvez outra oportunidade. (OFÍCIO AO NÚNCIO APÓSTOLICO em 25 de Maio de 1935).⁵⁹

Prosseguindo com a comunicação, o epíscopo passa explicar o caso ao Núncio, argumentando que houve um acordo com os governos estadual e municipal para a desapropriação das Mercês, por utilidade pública e que os mesmos:

propuseram-me a transferência da igreja de Nossa Senhora das Mercês do centro da cidade, onde há outras para um bairro operário continuação desta mesma cidade de João Pessoa, assumindo os mesmos governos os seguintes compromissos: 1º - A edificação de uma nova igreja das Mercês em melhores condições, e que mais tarde passa a servir de matriz; 2º - Fornecer à arquidiocese os meios materiais para a construção de 6 a 8 escolas profissionais para meninos pobres em volta da mesa igreja pondo tudo sob a dependência e direção e administração da Archidiocese como o mesmo Governo Estadual o declarou por um decreto no qual já concede 25 contos de réis. Inde ira do espírito sectário para o qual só terei desprezo e paciência e, V. Excia poderá garantir a Roma, pois, sem sofrimento não há merecimento para a glória de Deus. Sinto-me feliz vendo que depois da fundação de 10 e em vésperas de mais dois collégios equiparados possa empreender agora os trabalhos das escolas profissionais à sombra da igreja de Nosso Senhor. Não tratei de pedir licença à Nunciatura Apostólica porque não se trata de venda, mas necessito da benção apostólica para este novo trabalho das escolas profissionais. Renovando ainda o meu profundo sentimento de respeito e veneração para a V. Excia Revma⁶⁰. (OFÍCIO AO NÚNCIO APÓSTOLICO em 25 de Maio de 1935).

Já havia uma reclamação contra Dom Adauto, junto a Santa Sé, por parte da Congregação Religiosa dos Maristas, que assumiam a direção do colégio diocesano e, o arcebispo não renovou o contrato desta instituição na intenção de passar a administração da unidade de ensino à mitra diocesana, tornando a situação do arcebispo, que era bem vista por Roma, delicada pelas questões acima expostas.

Este foi um período de conturbação para Dom Adauto, pois o “Caso das Mercês” toma grande repercussão, de modo que até os fiéis obedientes a ele, o procuram para dissuadi-lo e ponderar certas questões referentes ao caso, como afirma o cônego Francisco Lima, um de seus assessores mais próximos, mostrando a insatisfação e o constrangimento pelo que passava o arcebispo da Parahyba.

⁵⁹ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

⁶⁰ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

Uma comissão de católicos distintos roga ao Sr. Arcebispo que não consinta na desapropriação – ou pelo menos exija a construção da nova igreja perto da antiga, sendo este ponto secundado por elementos do clero. O Sr. Arcebispo acedeu quanto à segunda parte. **O Sr. Arcebispo acedeu, mas a tempestade desta vez deixara marcas profundas no coração do velho nauta**, do infatigável piloto com quatro decênios de labuta e contínua por sobre ondas nem sempre bonançosas. Censuraram-no porque não exigira do Prefeito da capital um documento que se comprometesse a construir o novo templo nas condições estipuladas. D. Adauto confiava nos documentos. Confiava, porém, muito mais na palavra dos homens honrados e nesta categoria estava o prefeito Walfredo Guedes Pereira, **aliás seu primo e seu amigo. E o arcebispo não ocultava a sua indignação contra aqueles que talvez lhe quisessem dar lições de lisura no exercício de seus múnus de administrador do patrimônio da Diocese.** (LIMA, 2007b, p. 642, grifo nosso)

O arcebispo se viu obrigado a reconsiderar sua decisão e acatar os questionamentos feitos pelos fiéis, membros da Irmandade e a sociedade, em relação a essa desapropriação, fazendo com que seus planos fossem revistos.

A leitura dos documentos acima aponta para algumas questões: sabe-se que toda Irmandade Religiosa tinha um conjunto de livros destinados aos assentamentos das atas das reuniões da mesa regedora, das correspondências, anotações contábeis, entrada dos irmãos e livro de registro dos falecidos, como nos explicita os Compromissos da Irmandade. Não foi encontrado vestígio algum desses livros que pertenciam a estas instituições de leigos, apenas algumas folhas do livro de atas⁶¹. Os livros perderam-se com o tempo ou foram apagados da memória histórica?

Outro dado importante fornecido, diz respeito ao parentesco do arcebispo e o prefeito. O padre Lima, homem de confiança de Dom Adauto, afirma que os dois eram primos e muito amigos. Porém, o acordo firmado entre eles diz respeito a bens de instituições distintas, o parentesco e amizade não poderiam interferir nesta ação. Será que esta ação conjunta não é fruto das oligarquias familiares, que defendiam seus interesses.

3.2 “A Resolução do Caso das Mercês”.

O arcebispo teve que rever sua decisão em torno do “Caso das Mercês”. Não foi fácil, pois o prelado era conhecido pela firmeza nas decisões, e vê-se obrigado em rever sua decisão, para poder dar uma resposta satisfatória à sociedade, não poderia ir de encontro a

⁶¹ Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: Atas. Data limite: 1880-1933. Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

uma cidade que exigia garantias, de que uma nova igreja fosse construída, não no local determinado pelo prelado e o prefeito, mas nas proximidades daquela que seria desapropriada. Os que se opunham aos planos do arcebispo, não aceitavam a transferência do templo, para um lugar distante, em relação a igreja existente.

O argumento de Dom Adauto, que estaria cooperando com o poder público para o melhoramento da cidade, como defendia Guedes Pereira, alinha-se a um plano de enquadramento da Irmandade das Mercês, no projeto de romanização. Pois a demolição do seu patrimônio é o início do aniquilamento desta instituição. Por causa das reações contrárias, o arcebispo vê seu projeto realizado em parte, como noticia o Jornal a Imprensa de 09 de junho de 1935, com o título, “O Caso da Igreja de N. S. das Mercês” e subtítulo “Como ficou definitivamente acertada a resolução do Caso da Igreja das Mercês”. Neste artigo, é detalhada a solução para este imbróglio, envolvendo os seguintes agentes: Guedes Pereira, Dom Adauto e os membros da referida Irmandade.

Em primeiro lugar, mais uma vez reafirma o entendimento entre a prefeitura e a arquidiocese, na desapropriação das Mercês, para os melhoramentos da malha urbana e em vista da ampliação da Praça 1817, justificando que a demolição se dará mediante um acordo formal firmado entre as instituições envolvidas: a arquidiocese e a prefeitura municipal da cidade.

O venerado Sr. Arcebispo, sempre zeloso na defesa dos altos interesses espirituais do seu povo, só aquiesceu aos planos do operoso Prefeito da capital quando foi por ambos assentada a fórmula da substituição do atual templo da Praça 1817 por outro, equivalente em extensão e proporção arquitetônica. Com essa fórmula nenhum prejuízo adviria para os interesses espirituais do nosso povo, pois a igreja mudaria apenas de local. (A IMPRENSA, 09 de Junho de 1935)

Seguindo sua argumentação, o eclesiástico expõe que os planos do prefeito coincidiram com o seus, pois sentia a necessidade de favorecer os filhos dos pobres que moravam na Torrelândia, bairro formado de proletariado, sem assistência alguma naquela época. E pensava erigir uma igreja que posteriormente se tornaria Matriz e, anexa a ela, um conjunto de escolas profissionalizantes que seria administrado por uma Congregação Religiosa, com esse carisma, materializando o desejo de Dom Adauto em “concretizar um anseio generalizado de possuímos mais um meio de assistência social,” àquele bairro.

Porém, as reações dos fiéis e da Irmandade forçaram o arcebispo a rever seus planos. A exigência da população era que, se houvesse a desapropriação da secular igreja das Mercês,

que fosse construída uma nova nas imediações da antiga, como de fato ficou acordado, em “localizar a futura Igreja de Nossa Senhora das Mercês nas imediações da Praça Vidal de Negreiros, atendendo assim à piedade das famílias daquela artéria.”, conforme a Imprensa, 09 de Junho de 1935.

Após repetidas demarches, acaba S. Excia. Revma., com o consentimento do Cabido e de acordo com o benemérito Governo deste Estado, de localizar a futura Igreja de Nossa Senhora das Mercês nas imediações da Praça Vidal de Negreiros, atendendo assim à piedade das famílias daquela artéria. E no bairro da Torrelândia, onde se encontra grande parte da nossa população proletária, S. Excia. Revma. Localizou o futuro grupo de escolas profissionais que será em derredor da atual capela de São Gonçalo que, de acordo com compromisso dos senhores governantes do Estado e da cidade, sofrerá ampliações, enquadrando-se assim no plano de ação de ação de perfeita assistência social e espiritual que se propõe realizar a Arquidiocese da Paraíba. Fica, portanto, justificada a demolição da atual Igreja das Mercês, para efeito de utilidade pública, diante do compromisso que os ilustres chefes de governo estadual e municipal assumiram, de substituir por outra de igual dimensão nas imediações, com menos de 200 metros da atual, e da ampliação da capela São Gonçalo na Torrelândia. (A IMPRENSA, 09 de Junho de 1935).

O acordo feito entre as autoridades, acima descrito, mostra como a Irmandade das Mercês é relegada. Não há referência a algum membro dessa instituição, presente na reunião que decidiu os encaminhamentos do “Caso das Mercês”. Talvez em pesquisas futuras, possa-se examinar o porquê de não incluí-la nas negociações. O que se sabe é que, posteriormente a Irmandade das Mercês desaparece da organização eclesiástica. Ela é totalmente aniquilada, inclusive os livros em que eram registrados os atos, não foram encontrados.

Nos Compromissos no capítulo 12 e art. 25º que tratam sobre a escrituração dos registros da Irmandade, é enumerado quais os livros necessário para esta finalidade, “haverá nesta Irmandade os seguintes livros: um para assentamento dos irmãos, um para decorrente com os deveres da Irmandade e seu patrimônio, um para escrituração da receita e despesa e um para inventário”⁶². Com isso se quer evidenciar que não foi encontrado vestígios dos mesmos. Os únicos documentos desta instituição no Arquivo Eclesiásticos da Paraíba são as notícias no jornal A Imprensa, os Compromissos já citados e, algumas páginas do livro de ata, nas quais são registrados os assuntos tratados pela mesa regedora.

⁶² Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

Termo de mesa extraordinário da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, aos vinte e dois dias do mês de janeiro, de mil oitocentos e oitenta, no consistório da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, reunida a meza da mesma Irmandade em número legal e declarou o juiz aberta a sessão foi lida e apresentada a ata da sessão anterior sem debate.⁶³

Este documento mostra que todas as atividades da Irmandade eram aprovadas pela mesa regedora e registradas em atas. Inclusive, quando se tratava do patrimônio e das finanças, a ela pertencente, como se vê em outra folha do referido livro de ato, ao tratar dos bens.

Ata da segunda sessão para a tomada de contas ao irmão thesoureiro e procurador do patrimônio da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês. Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos, reunida a meza em número legal, foi declarado pelo irmão Juiz João Evangelista de Moura, que o fim da presente sessão era a tomada de contas tanto do irmão tesoureiro como ao irmão procurador do patrimônio e para este fim nomeou um comissão composto dos irmãos Amancio T. da Silva, Manoel Z. Garcia do Amaral e Augusto José Vicente, os quaes passaraão a examinar em primeiro lugar as contas do procurador do patrimônio, que depois de examinadas as referidas contas de em resultado que a receita decorrida de mil oitocentos e oitenta e quatro até fins de setembro do corrente ano.⁶⁴

Com base nos documentos acima citados, esperava-se que o desenrolar do “Caso das Mercês” fosse registro em ata pela Irmandade, como era o normal. Porém questiona-se para onde foram esses registros, será que se perdeu com o tempo, ou foram omitidos nos registros da mitra diocesana. Pois era costume fazer o registro pelo chancelar das correspondências enviadas e recebidas, inclusive àquelas que eram encaminhadas para publicação no jornal oficial da diocese.

Não encontrado documento da Irmandade que se posicione sobre o caso, só apenas as manifestações públicas no jornal a Imprensa, os encaminhamentos em torno do caso das Mercês, contemplam em parte os planos do arcebispo, pois continua com a intenção de instalar as escolas profissionalizantes no bairro de Torrelândia, próximo à capela de São Gonçalo, com o discurso de que iria favorecer a população proletária ali residente.

A cidade da Parahyba se expandia para localidades distantes do seu núcleo central. Sobre tudo a população mais pobre passa a fixar-se nos arrabaldes, locais que ainda não

⁶³ Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: Atas. Data limite: 1880-1933. 26 documentos.

⁶⁴ Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: Atas. Data limite: 1880-1933. 26 documentos.

tinham a presença física da igreja através de capelas e igrejas. Bairro da Torrelândia, foi um desses logradouros em que o arcebispo tencionava ter um presença mais eficaz da igreja. O bairro foi fundado em 1919 pelo sr. Joaquim Torres, e abrigava uma população proletariada que ocupava os arrabaldes da cidade que se estendia neste direção conforme atesta o jornal imprensa de 1934.

Na imperiosa necessidade de ampliar a sua base física, a cidade, dia a dia, estende pelos arredores o casario branco dos nossos subúrbios. A “Torrelandia” é uma bela floração desse espírito da conquista urbana. Nasceu da vontade de um homem, com a primeira casa em 1919. De fato lá para cá essa vontade se tem multiplicado no estandal de habitações que enfeitam a pitoresca artéria que recebeu o nome do seu fundador – Joaquim Torres. (A IMPRENSA, 15 de Abril de 1934).



Figura 45: Tipologia de casa do bairro de Torrelândia em 1919.
Fonte: A IMPRENSA. 15 de Abril de 1934.

A capela de São Gonçalo, foi o primeiro edifício religioso do bairro da Torre. Sua origem se deu pela vontade dos moradores e, do desejo de erigir outras igrejas nos bairros pobres em formação, segundo o jornal Imprensa, “de há muito vinha se fazendo sentir uma orientação no sentido de espalhar igrejas nos pequenos bairros da cidade” (A IMPRENSA, 01 de Outubro de 1933).

Esta iniciativa foi liderada por Joaquim Torres, que associou a si um grupo de moradores aguerridos, formando uma comissão em vista de angariar recursos e doações para a edificação da capela de São Gonçalo.

Conta a idéia da ereção da futura igreja com o apoio de toda a população local. Inúmeros habitantes já se inscreveram na lista dos auxiliares à construção. Assim, d. Corinta Rosas Monteiro ofereceu o terreno com 40 metros quadrados. O Sr. Joaquim Torres todo o serviço já realizado e mais 20 mts. de pedra. O sr. Severino Fernandes o transporte de madeira. O sr. Pascoal Ponzz toda a água necessária para a construção. O sr. José Freire já se ofereceu para fazer as tesomas (sic). O Convento do Rosário ofereceu três metros de pedras. As Srtas. Antonia, Amelia e Amalia Torres, filhas do sr. Joaquim Torres oferecerão a imagem de S. Gonçalo. A Planta da igreja é de autoria do construtor Antonio Gama que gentilmente ofereceu os seus serviços profissionais na edificação do templo. A comissão encarregada dos serviços compões dos srs. José Torres, Francisco Torres, João Evangelista e Antonio Candido, delegando poderes para administração ao sr. José Torres. (A IMPRENSA, 01 de Outubro de 1933).

Iniciada em 30 de setembro de 1933, a capela de São Gonçalo é concluída em 15 de abril de 1934, sendo abençoada, com um pontifical litúrgico, “oficiada pelo exmo. Sr. Arcebispo D. Adauto. Veem assim os habitantes daquele bairro a coroação dos seus esforços no justo afan de levantarem no seu subúrbio um monumento que bem afirme a beleza da sua crença.” Imprensa (15 de Março de 1934).



Figura 46: Capela de São Gonçalves na Torrelândia erguida em 1934.
Fonte: A IMPRENSA. 15 de Abril de 1934.

O arcebispo não conseguiu transferir a igreja das Mercês para a Torrelândia, como era seu desejo, porém, obteve do poder público, a garantia de ampliação da capela de São

Gonçalo e, anexa a ela, a construção das escolas profissionalizantes para os meninos pobres daquele bairro.

Fica, portanto, justificada a demolição da atual Igreja das Mercês, para efeito de utilidade pública, diante do compromisso que os ilustres chefes de governo estadual e municipal assumiram, de substituir por outra de igual dimensão nas imediações, com menos de 200 metros da atual, e da ampliação da capela São Gonçalo na Torrelândia. Ao terminar a divulgação de tal resolução processada num ambiente da mais perfeita cordialidade entre dois poderes, espiritual e temporal, temos que nos congratular com o povo da Paraíba pelo coeficiente de boa vontade de que estão munidos os nossos homens de governo e atender os justos reclamos de nossa alma católica levando a S.Excia. Sr. Arcebispo D. Adauto a absoluta solidariedade do povo católico de nossa terra, que o vê como a expressão de sua própria grandeza espiritual”. (A IMPRENSA, 09 de Junho de 1935)

Com o “Caso das Mercês”, pode-se constatar a comprovação da hipótese levantada nesta dissertação, de que não foi só o empenho poder público em modernizar a cidade que motivou a demolição das igrejas de Irmandades. Havia, também, o interesse da Igreja Católica na desapropriação desses templos, que alinhada ao poder público nos aponta para uma convergência de interesses da Igreja e do Estado no desmonte das Irmandades Religiosas.

Os interesses se coadunam com os projetos distintos da Igreja Católica e do Estado em relação à Cidade da Parahyba. A Igreja Católica deflagra um plano de centralização de todo poder no clero secular, denominado de Romanização, que objetiva, dentre outros pontos, enquadrar as Irmandades neste novo modo de viver a religiosidade, tirando delas o poder de administração dos bens, como vimos na capítulo 2. O Estado segue com o discurso de que a estrutura de uma cidade colonial não correspondia mais aos princípios sanitaristas e de modernização, portanto, seu projeto embelezar, sanear e modernizar a cidade.

No caso acima analisado, percebemos que a aspiração de Dom Adauto é um desdobramento do processo de romanização na Parahyba. Pois ao acatar a justificativa do prefeito em demolir a igreja das Mercês, esta Irmandade passaria a não ter mais uma sede oficial. E a nova igreja, bem como as escolas profissionalizantes, a serem construída no bairro de Torrelândia, seria administrada por uma Congregação Religiosa, conforme expressou no ofício enviado ao prefeito em 10 de Maio de 1935⁶⁵, no qual se responsabiliza em confiar o conjunto a ser edificado a uma congregação, a exemplo do que fez quando autorizou a demolição da igreja do Rosário, em troca de outra construída no bairro de Jaguaribe “entregar essa nova construção aos cuidados dos revmos. Padres Franciscanos aqui residentes, ficando

⁶⁵ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

elles também encarregados da cura das almas de todo u, bairro, que passará a ser curato”. Imprensa (17 de Agosto de 1923). Com isso, tirou das Irmandades a autonomia de administração dos bens e passar para o clero regular.

É certo que em parte o projeto do arcebispo não se concretiza. O acordo feito entre as partes envolvidas firma que a nova igreja seja construída nas imediações da antiga e, as escolas profissionalizantes no bairro da Torre.

Era pensamento do Exmo. Sr. Arcebispo, diante da necessidade que a Prefeitura desta capital apresentou de alargar a atual Praça 1817, com a demolição da Igreja das Mercês, fazê-la substituir por uma outra equivalente na Torrelândia, junto do futuro edifício das escolas profissionais que S. Excia. Revma. Tem em mente construir naquele bairro, agregando assim à Igreja como é do espírito católico. Movimentou-se, porém, a população das adjacências da Igreja das Mercês no sentido de alcançar da autoridade diocesana a localização do futuro templo em situação próxima ao local, e tendo o Revdo. Cabido Metropolitano se entendido pessoalmente como Exmo. Sr. Governador do Estado, de quem obteve o compromisso formal de mandar ampliar a atual capela São Gonçalo, na Torrelândia, para servir de igreja da futura escola sem prejuízo da edificação de uma nova igreja, e que seria localizada a 200 metros da Praça 1817, no local onde hoje se acha uma casa de propriedade do Sr. Augusto Espínola, o Exmo. Sr. Arcebispo aquiesceu então na construção da futura igreja no local próximo à atual. (A IMPRENSA, 12 de Junho de 1935)

Ao longo das negociações, sente-se falta de uma documentação que comprove a participação dos membros da referida irmandade. Pois nos compromissos, determinava-se que qualquer assunto sobre as finanças e os bens a ela pertencentes, deveria passar pela mesa regedora, composto pelos irmãos de mesa, segundo o capítulo 6º, dos Compromissos das Mercês⁶⁶. Percebe-se que a intenção é desmontar a Irmandade, inicialmente tirando o poder de administrar a nova edificação, e passar para o clero regular. Pode-se afirmar que o esperado era que a Irmandade assumisse a nova igreja, pois ao analisar dois registros de jornais, constata-se que a Irmandade estava em pleno exercício.

O primeiro se refere, à presença de representantes da Irmandade na benção da pedra fundamental da nova igreja, registrada em nota publicada no jornal a Imprensa do dia 22 de março de 1936: “Presidiu a cerimônia o Sr. Arcebispo d. Moisés assistindo o Prefeito Pereira Diniz, autoridades municipais, membros do clero e representantes da irmandade das Mercês”.

⁶⁶ Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba.



Figura 47: Recorte do Jornal a Imprensa, sobre a benção da pedra fundamental da nova igreja, presença de autoridades e irmãos da Irmandade das Mercês.

Fonte: A IMPRENSA. 22 de maio de 1936.

O outro registro trata-se de um ofício, expedido por Dom Adauto ao Juiz da Irmandade das Mercês, Cel. Francisco Navarro, a única correspondência direcionada a esta instituição, datada de 12 de junho de 1935, registrado no livro de correspondências da chancelaria do arcebispado da Parahyba, comunicando ao Juiz, que havia expedido ofício ao capelão e reitor das Mercês, Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, sobre a desapropriação da igreja e as providências a serem tomadas.

Comunico a V. S^a que acabo de transmittir ao Exmo. Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, Reitor dessa Igreja das Mercês o seguinte officio: Secretaria do Arcebispado da Parahyba do Norte, João Pessoa, 12 de junho de 1935. Exmo. Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas. M. D. Reitor da Igreja das Mercês. De ordem do Exmo. Revmo. Arcebispo Metropolitano. Communico à V. Excia. que, conforme aviso já publicado na “Imprensa” por esta Curia, acaba de ser autorizada a demolição da Igreja das Mercês, a qual terá início dentro de pouco tempo. V. Excia. Revma manda, pois, que V. Excia consuma as partículas consagradas, encerrando assim o SS. Sacramento, e ordena retirar imagens e demais móveis da referida igreja. Deus guarde a V. Excia Cônego Raphael de Barros Moreira, secretário do Arcebispado. Sem outro assunto sendo de N.S. Servo humilde em N.S.J.C.⁶⁷.

Os registros acima, sobre a presença da Irmandade na cidade da Parahyba no período estudado, nos fazem levantar a seguinte questão, por que não a nova igreja construída passa a ser administrada pelo clero secular e, não à Irmandade, como era administradora de fato e de

⁶⁷ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundos Documentais. Chancelaria, Série: Correspondência, Sub-série Registro [1894-1985]

direito? Essa decisão fazia parte do processo desmonte dessa Irmandade, por isso a administração não fica sob a responsabilidade dos leigos, como nos revelam os documentos analisados.

A partir de então, não é feita referência a esta Irmandade, nem nos documentos oficiais, transcritos nos livros de correspondências, nem nos jornais, quando aconteceu a entrega da nova igreja. Ou esta Irmandade não tinha mais membros suficientes, que continuasse impondo seus direitos, ou foi totalmente engolida pelo novo modo de organização interna da Igreja Católica, apresentado no capítulo 2. A hipótese do desmonte dessas organizações se baseia no que foi apresentado anteriormente, bem como no levantamento feito por Dias (2004, p. 143), o qual mostra que antes da posse de Dom Adauto, existia 191 irmandades, e no final do século XX já não existiam vestígios dessas Irmandades mais antigas. Em contra partida, as outras organizações vão crescendo e, surgiram “63 associações do Apostolado da Oração e 29 Conferências de São Vicente de Paulo”. Apontando, que o projeto de Romanização visava substituir as Irmandades Religiosas tradicionais em outras que fossem reverentes à hierarquia religiosa.

O caso da desapropriação fica decidido, já no governo episcopal de Dom Moisés Coelho, o qual continua o projeto de centralização dos bens de Irmandades sob a tutela da mitra diocesana, conforme ofício direcionado ao prefeito Dr. Antônio Pereira Diniz.

Já é do conhecimento de V. Excia. o contrato que a Prefeitura desta Cidade fez, no tempo do seu illustre antecessor, Dr. Guedes Pereira, com a Mitra desta Archidiocese representada na pessoa do Exmo. Sr. Arcebispo D. Adauto de Miranda Henriques, de saudosa memória. Por esse contrato esta Archidiocese consentiu na demolição da Igreja de N. Senhora das Mercês, sita na Praça 1817 desta cidade, com a condição de o Governo do Município, de acordo com o Governo do Estado, edificar em substituição, outra igreja equivalente, em qualquer ponto desta Cidade, onde arbitrasse a autoridade Diocesana, posto que, posteriormente, de acordo com os dois poderes, o do Município e o do Estado, foi determinado na mesma Praça 1817, em área combinada pelas partes contratantes. O referido contrato foi firmado sob o compromisso de que a Archidiocese cedia ao Município o templo das Mercês com o seu terreno e todo material, e o Município dava outro templo equivalente nas seguintes condições, a saber, com as mesmas proporções, construída em forma de cruz, conforme planta aprovada pela Autoridade Diocesana e aceita pelo Município, fundado em terreno próprio, dentro de uma arca murada tendo a igreja em todos os seus lados terrenos independentes de dois a três metros. No alludido contrato ficou assentado ainda, que tanto o novo templo como a murada que o cerca seriam entregues pelo Município que em seu completo acabamento de construção e de limpeza, inclusive os três altares, tudo nas condições de perfeito funcionamento. Em virtude do exposto encaminhamos a V. Exia a planta de que acima se fala, a qual foi apresentada pela própria Prefeitura, a que, feita

algumas ligeiras alterações, tanto no interior como no exterior, nós aprovamos.
João Pessoa, 20 de Outubro de 1935. + Moyses, Arcebispo da Parahyba.⁶⁸

As escolas profissionalizantes foram edificadas na Torre, próxima a capela São Gonçalo, administrada pelos padres da Congregação do Sagrado Coração de Jesus, até os dias atuais. A nova igreja das Mercês, foi construída em um espaço próxima a antiga, com um novo partido arquitetônico, bem como referenciando a malha urbana, não em proporção igual o que representava a antiga igreja das Mercês.

3.3 A nova Igreja.

No primeiro ofício do arcebispo, Dom Adauto, enviado ao prefeito Guedes Pereira, detalhou como queria que fosse formato da nova igreja das Mercês. A planta baixa deveria assumir uma forma de cruz e, o seu entorno deveria ficar livre de outras edificações.

Esta igreja deverá ser **em forma de cruz** tendo o comprimento da Igreja da Mãe dos Homens, uma Residência para quatro Sacerdotes e quatro irmãos leigos, que regerão a nova freguesia e as escolas profissionaes, e murado a todo o **terreno com mais de três palmos de altura** alem da cumieira para que a meia água fique mais alta e espaçosa para as oficinas que serão firmadas em columnas de cimento em trilhos. Grifos nossos.⁶⁹

Não é por acaso que o prelado faz essa exigência ao poder público, na elaboração do projeto do novo conjunto arquitetônico a ser edificado, mas se alinha as normas tridentinas, traduzidas nas Instruções de São Carlos Borromeu (1985, p.6), conhecidas pelo prelado. O formato de cruz fazia alusão, às basílicas romanas, evitando as formas arredondadas, pois estas remetem aos templos pagãos, segundo a mentalidade da época.

O jornal oficial do governo, publicou no dia 25 de janeiro de 1936 o prospecto do projeto da nova igreja. A planta baixa seguiu, exatamente as orientações do arcebispo Dom Adauto, conforme figura 48.

Seguindo a mesma linha publicitária, o jornal divulgou no dia 20 de março, o resultado final do projeto elaborado pelos técnicos da prefeitura, resultando na composição da fachada principal e a planta baixa da nova Igreja das Mercês, conforme imagem 4.

⁶⁸ Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

⁶⁹ Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Período 1894-1990. C: a/6 (001)E 1, P1.

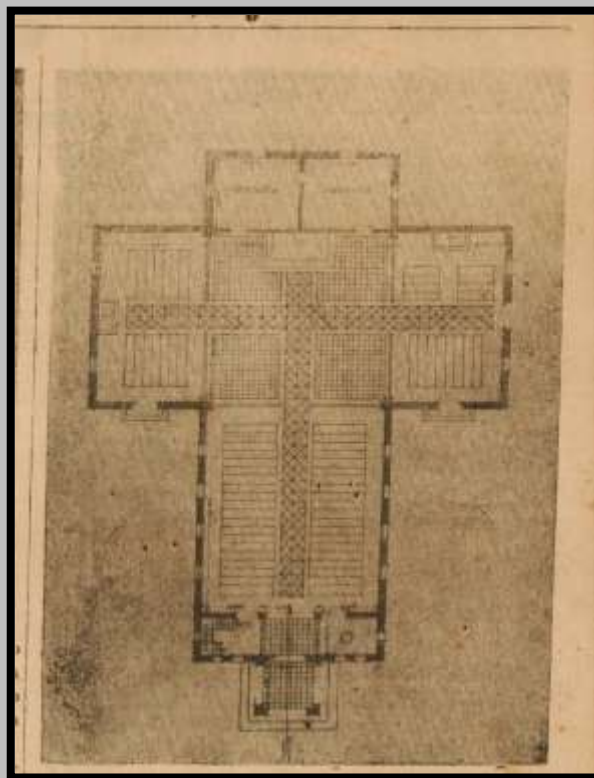


Figura 48: Recorte do jornal a Uniao, em evidência a planta baixa da Igreja Mercês.

Fonte: A União, 25 de Janeiro de 1936. Acervo IHGP



Figura 49: Recorte do jornal a Imprensa, em evidência a fachada da Igreja Mercês.

Fonte: A Imprensa, 20 de Março de 1936

Depois de aprovado projeto da nova igreja, passaram-se três anos para sua conclusão, sendo entregue a arquidiocese no dia 01 de novembro de 1939, em solenidade realizada pelo poder público e a igreja católica, conforme notícia no jornal a União em 04 de novembro do mesmo ano: “Entregue pela Prefeitura da Capital a Arquidiocese a nova Igreja das Mercês”. A notícia destaca a importância de três figuras (prefeito Fernando Nóbrega, Arcebispo Metropolitano, Dom Moisés Coelho e Guedes Pereira), as quais representavam a convergência de interesses no desfecho do caso, anteriormente analisando. Não é mencionada representação da Irmandade das Mercês, representada por seus membros. O texto não deixa claro se estes não se faziam presentes, ou foi omitida a participação dos irmãos. Porém, ressalta que a nova igreja passa a incorporar o patrimônio da Arquidiocese.



Figura 50: Inauguração da nova Igreja das Mercês, 1939.

Fonte: A União, 04 de Novembro de 1939. Acervo IHGP..



Figura 51: Inauguração da nova Igreja das Mercês, em 01 de Novembro de 1939.

Fonte: Acervo IHGP.

A nova igreja das Mercês é construída no final da década de 1930, em um contexto de elaboração dos planos urbanísticos que previam a expansão das cidades brasileiras, os quais levavam em conta a abertura de vias que interligassem a cidade antiga à nova, dentro de plano global que refletisse as questões de ordenamento da cidade que se expandia rapidamente, conforme vinha sendo feito nas grandes cidades, Leme (1999, p.25).

A cidade de João Pessoa se insere nesse contexto, quando o interventor Anthenor Navarro convidou o urbanista Nestor de Figueiredo⁷⁰ para elaborar um plano urbanístico para a capital paraibana. Segundo Araújo (2007, p.195), o plano elaborado por Nestor de Figueiredo tinha objetivo de “construir uma cidade jardim, com separação de usos e organização funcional da cidade, e a sua expansão”.

O urbanista destaca no seu plano a criação do Parque Solon de Lucena, como um espaço que servirá de articulação entre a cidade antiga com as áreas em expansão, e a igreja nova das Mercês, é inserida no espaço urbano, se tornando um referencial para a cidade, não tanto quanto foi o antigo templo, Figura 52.



Figura 52: Vista da antiga igreja das Mercês, indicada pela seta em vermelho.
Fonte: Acervo Humberto Nóbrega.

A figura 53, mostra que nova igreja das Mercês, tornou-se um marco para a cidade em expansão, graças à luta da sociedade que se mobilizou, não aceitando sua transferência para um bairro distante. Ao mesmo tempo, tornou-se porta de entrada para a nova cidade que se revestia de uma nova configuração urbana e arquitetônica.

⁷⁰ URBANIZAÇÃO de João Pessoa e Cabedello: a exposição do esboço elaborado pelo urbanista Nestor de Figueiredo perante a comissão encarregada de colaborar no plano. A União, 10 de março de 1932.



Figura 53: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.
Fonte: Acervo Humberto Nóbrega.

A nova Igreja das Mercês, sendo inaugurada como um referencial para a Cidade da Parahyba, aos poucos, com o processo de adensamento, passa a conviver com as novas edificações, as quais a neutralizam, impondo-se como novos referenciais no entorno da igreja, como mostram as figuras 54 e 55.



Figura 54: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.
Fonte: Acervo Humberto Nóbrega.



Figura 55: Vista da nova igreja das mercês, a partir da visão do parque Solon de Lucena.
Fonte: Acervo Germana Galvão.

3.4 Desaparecimento da Irmandade das Mercês.

Ao apresentar anteriormente o desfecho em torno desapropriação do pátio e igreja pertencente à Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, fica a grande interrogação em torno do desaparecimento desta instituição de leigos, a qual teve grande importância para cidade, na assistência de seus membros, desde o nascimento até a morte, com o cortejo fúnebre, como previam os Compromissos.

É certo que, o interesse de Dom Adauto, na cooperação com o prefeito, ao autorizar a demolição dessa igreja e das pertencentes às Irmandades do Rosário e Mãe dos Homens, colocava em prática o desmonte, destas organizações, que não correspondiam mais a uma estrutura eclesial que se reorganizava, por conta do novo modelo político implantado no Brasil, com a proclamação da república, declarando que o Estado era laico, não poderia interferir, nem se deixar conduzir por doutrinas religiosas.

Ao mesmo tempo, em que não se encontrou documentação específica dessas irmandades a partir do início da década de 1940, a não ser as notícias de jornais de época, quando relato a benção da pedra fundamental da igreja das Mercês, mostrando a presença de irmãos e do juiz que faziam parte dessa organização laical. Posteriormente, a chancelaria da

arquidiocese da Paraíba, não registrou nenhuma correspondência, documentos, ou recomendações atribuídas às Irmandades Religiosas tradicionais. Porém, se encontra uma vasta documentação das novas confrarias e pias fundadas por Dom Adauto na sua diocese.

Estas organizações tinham o apoio decisivo do clero e, havia recomendações expressas do arcebispado, para que se fundasse nas várias paróquias essas novas instituições laicas, a exemplo das Obras Vicentinas, Obras Pias, Filhas de Maria e, sobretudo a devoção ao Sagrado Coração de Jesus, através do Apostolado da Oração.

Em pesquisas acadêmicas futuras, que tenham como objetivo investigar o desaparecimento das Irmandades Religiosas Tradicionais a partir da década de 1940 possa fornecer uma resposta mais adequada sobre o seu aniquilamento. Porém, nossa pesquisa, mostrou que essas Irmandades foram importantes em um determinado período da história na Cidade da Parahyba, em seguida enfrentou um processo de demolição e desmonte, patrocinado pela Igreja Católica, a qual não precisava mais de seus serviços religiosos, e a desapropriação de suas igrejas, foi o ponto culminante desse processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A igreja Católica no Brasil, e consequentemente na Paraíba, teve um papel importante nas definições da malha urbana nas cidades fundadas colônia Portuguesa. A partir do crescimento urbano as vilas passavam a categoria de cidades. Neste processo, as capelas existentes nos povoados tornarem-se igrejas Matrizes e, juntamente com o aparato real, possibilitavam ao vilarejo se elevado a categoria de cidade. As edificações religiosas e as do poder real, nortearam o surgimento e o crescimento das cidades brasileiras.

Nesse contexto, as Ordenas Religiosas foram as primeiras a referenciar a malha urbana com seus conventos, igrejas e colégios. Na Paraíba, destacaram-se os Jesuítas, os Beneditinos, Franciscanos e Carmelitas. Posteriormente, no período pós-holandês (1654), as Irmandades Religiosas passaram a ter uma atuação na sociedade tanto assistencial, quanto na demarcação do solo urbano, ao construir seus templos.

Dentre as Irmandades fundadas na cidade da Parahyba, três delas passaram por um processo idêntico de desmonte e desapropriação de seus bens na primeira metade do século XX: Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, apresentadas no capítulo 2. Todas elas construíram seus templos, entre os séculos XVII e XVIII, com a finalidade de acolher as grupos sociais que passavam por um processo de estratificação: negros, pardos e pardos cativos, respectivamente. Porém, no século XX, as três igrejas que foram importantes em um determinado tempo da história, foram demolidas por iniciativa do poder público e anuência da Igreja Católica.

Até então, os historiadores e urbanistas apontaram, em suas pesquisas, que as demolições das referidas igrejas de Irmandades aconteceram por causa da necessidade de melhoramentos da urbe, de possibilitar o alargamento das ruas para poder ter uma boa circulação dos bondes e automóveis, bem como, poder ampliar os espaços públicos e surgimento de novas praças a exemplo da Antonio Pessoa no bairro, em Tambiá e a Praça Vidal de Negreiros, no centro da cidade.

De fato, a linha de pensamento sobre a modernização da capital paraibana, como vimos no capítulo 2, é justificada pelas mensagens dos gestores públicos, em suas mensagens às casas legislativas, apresentando a necessidade de equiparar a cidade da Parahyba, a exemplo do que aconteceu com a capital do País e as outras de grande porte, as quais estavam

passando por um processo de remodelação e serviços que garantissem uma melhor qualidade de vida aos cidadãos. Esta era a grande aspiração com a chegada da República. Apagar os resquícios de um passado colonial, presente nas ruas tortuosas, nas edificações com estilo arquitetônico colonial e, uma cidade “suja”, a qual precisava ser saneada e dotada de serviços essenciais. Para isso, não importava demolir um quarteirão inteiro, inclusive igrejas seculares a exemplo dos templos de Irmandades.

Porém, a presente pesquisa mostrou que além do Estado, havia outro agente que se interessava em desapropriar as igrejas de instituições leigas, a Igreja Católica, representada por Dom Adauto Aurélio de Miranda Henriques. O seu discurso é baseado na contribuição que prestava ao poder público, ao autorizar as demolições. Porém, não foi só a colaboração com a edilidade pública que o levou a esta decisão, mas como foi apresentado no capítulo 2, as demolições colaboravam com o novo processo de organização em que viveu a Igreja Católica. O prelado aderiu ao projeto de romanização, o qual dentre outras ações, contemplava orientações reguladores em relação às Irmandades Religiosas. Seguindo estas recomendações, o bispo paraibano, iniciou uma investida contra os grupos religiosos tradicionais, enquadrando-os no plano de centralização de todo o poder sob a gerência do clero.

O projeto de romanização previa o fortalecimento da igreja católica perante a sociedade e sua reorganização interna, fazendo com que os bens, patrimônios e as celebrações religiosas (missas, novenas, enterros, procissões), ficassem a cargo do clero secular ou regular, com a anuência da mitra diocesana. As Irmandades Religiosas não se enquadravam nessa nova estrutura eclesial, por isso foram os primeiros grupos atingidos com as novas orientações da igreja, através do regulamento de fabrica dirigido a eles.

A partir de então, inicia-se um processo de desmonte desses grupos de leigos. E a proposta da desapropriação das suas igrejas, por parte do poder público, coincidiu com os planos de Dom Adauto, pois a demolição desses templos levou ao desaparecimento das Irmandades. A contribuição que pesquisa apresenta, diz respeito à convergência de interesses dos dois poderes neste consórcio. Não foi só o interesse do Estado, com justificativa de modernização da cidade, que levou a desapropriação das Igrejas do Rosário, Mãe dos Homens e das Mercês. Acrescenta-se a esta justificativa, o projeto de desmonte das Irmandades, por parte da Igreja Católica. Estas organizações foram necessárias no início do século XVII, ao assistir uma população diversificada que crescia rapidamente. Porém, no século XX elas passam a ser empecilho para a implantação do projeto de centralização do poder, já que as mesmas eram autônomas, sendo regidas por seus compromissos, os quais eram aprovados

pelo poder real, garantindo-lhe poder de reger seus bens e realizar as ações assistenciais e religiosas.

O desmonte das Irmandades, analisado no segundo capítulo e “o caso das Mercês”, apresentado no terceiro capítulo, apontaram para uma nova leitura do processo de modernização da capital paraibana. A partir de então, não se pode afirmar que foi só o desejo de tornar a cidade moderna, que justificaria as demolições das igrejas referidas, mas o contributo do prelado, porque tinha interesse em desapropriá-las e desmontá-las. É tanto que as novas igrejas construídas em outras localidades ou na proximidade das antigas foram entregues ao clero secular, o caso da Mãe dos Homens, em Tambiá, e a das Mercês, entre as ruas 13 de Maio e Padre Meira; assim como, a do Rosário foi instalada no bairro de Jaguaribe e entregue aos Franciscanos. Depois disso, não se tem mais vestígios dessas irmandades. Elas desaparecem completamente, sendo substituídas por outras reverentes a hierarquia religiosa.

Portanto, o presente trabalho contribui com os estudos referentes à história urbana na cidade da Parahyba e deixa em aberto outras questões que, não sendo objeto dessa dissertação, poderão ser investigadas em pesquisas futuras, tais como: investigar como se deu o desaparecimento total das Irmandades Religiosas na Cidade da Parahyba após a demolição de seus templos, procurando encontrar uma documentação, até então não conhecida, que remeta a este período. Também foi observado que, as novas igrejas construídas na malha urbana passam a tornar-se referências, a exemplo das Mercês e do Rosário, exatamente como acontecia com as igrejas coloniais que tombaram a partir da convergência de interesses do Estado e da Igreja.

REFERENCIAS

AGUIAR, Wellington. **Cidade de João Pessoa: a memória do tempo**. João Pessoa: Grafset, 1993.

AGUIAR, Wellington; MELLO, José Octávio. **Uma Cidade de Quatro Séculos**. João Pessoa: Governo do Estado da Paraíba, 1989.

ALMEIDA, Horácio de. **História da Paraíba**. 3 ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, Conselho Estadual de Cultura. 1997.

ALVES, Naiara Ferraz Bandeira. **Irmãos de Cor e de Fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX**. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba.

AQUINO, Aécio Villar de. **Filipéia, Frederica, Paraíba: Os cem primeiros anos de vida social de uma cidade**. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1988.

AZZI, Riolando. A Igreja Católica e o Estado brasileiro. In: AZZI, Riolando; GRIJP, Klaus van der. **História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: tomo II/3-2: terceira época: 1930-1964**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. (Coleção História Geral da Igreja na América Latina).

AZZI, Riolando. A Instituição Eclesiástica durante a Primeira Época Colonial. In: HOORNAERT, Eduardo. **História da Igreja no Brasil**, 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1983. p. 153-242. (História Geral da Igreja na América Latina, tomo II/1).

ARAÚJO, Milena Lima de. **Três Planos em Três Tempos: Transformação Urbana e Modernização Cidade de João Pessoa**. Orientador: Prof. Dr. José Fernando Simões Júnior. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo/Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2007.

BARBOSA, Cônego Florentino. **Monumentos Históricos e Artísticos da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1994.

BARBOSA, Cônego Florentino. **Monumentos Históricos e Artísticos da Paraíba**. João Pessoa: A União, 1953.

BEOZZO, José Oscar (Coord.). **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980. (História Geral da Igreja na América Latina, tomo II/2).

BEZERRA, Janaína Santos. **Pardos na cor & Impuros no sangue: etnia, sociabilidades e lutas por inclusão social no espaço urbano pernambucano do XVIII**. 2010. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-graduação em História / Universidade Federal Rural de Pernambuco.

BORROMEO, Carlos. **Instrucciones de la Fabrica y del Ajuar Eclesiásticos**. Trad, inlrod, y notas de Bulnaro Reyes Coria, México, Instituto de Investigaciones Esreticas, UNAM, 1985. (Estudios y Fuentes del Arte en Mexico XLIX).

BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder:** Irmandades leigas e políticas colonizadoras em Minas Gerais, São Paulo, Ed. Ática, 1986.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes, **Diálogos das Grandezas do Brasil.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Ed. Massangana. 1997.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil.** Carta de Lei de 25 de março de 1824. Disponível em: < <http://www.monarquia.org.br/PDFs/CONSTITUICAODOIMPERIO.pdf> >

BRASIL. Presidência da Republica. **Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890.** Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_/decreto/1851-1899/d119-a.htm>.

BURITY, Glauce Maria Navarro. **A Presença dos franciscanos na Paraíba Através do Convento de Santo Antônio.** João Pessoa (PB): Gráfica JB, 2008.

BURKE, Peter. **Cultura popular na Idade Moderna.** Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. **As singularidades da modernização na cidade da Parahyba, nas décadas de 1910 a 1930.** 2004. Tese (Doutorado). Programa de Pós- Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco.

COSTA, Dom Antônio de Macedo. **A Liberdade de Cultos:** representação à Assembleia Geral Legislativa. Petrópolis, Vozes, 1956. (Col. Documentos Eclesiásticos Brasileiros, n.4)

COSTA, Emília Viotti. **Da Monarquia à República:** Momentos decisivos. São Paulo: Unesp, 1998.

DIAS, Roberto Barros. **Deus e a Pátria:** Igreja e Estado no processo de Romanização na Paraíba (1894-1930). João Pessoa, 2008. Dissertação de (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba.

DORNAS FILHO, João. **O Padroado e a Igreja Brasileira.** São Paulo/ Rio de Janeiro/ Recife: Companhia Editora Nacional, 1938, (Brasiliense, 125; Biblioteca Pedagógica Brasileira)

FALCON, Francisco José Calazans. **Pombal e a Companhia de Jesus.** In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, Rio de Janeiro, 170 (443):11-19, abr./jun. 2009.

FARIAS, Ana Maria. **Urbanização e modernidade:** a construção do espaço urbano de João Pessoa (dos anos 20 aos anos 70). Recife: UFPE, 1997. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco.

FERNANDES, ANA, GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras, **Idealizações Urbanas e a Construção da Salvador Moderna (1900-1920)** in: FERNANDES, Ana e GOMES, Marco Aurélio A. de F.(orgs) Cidade & História: Modernização das Cidades Brasileiras nos Séculos XIX e XX, Salvador: UFBA/ FAUFBA/MAU,1990.

FERREIRA, Lúcia Guerra. **Igreja e Romanização: Implementação da Diocese da Paraíba (1894/1910)**. 1994. Tese de Doutorado em História – USP.

FRAGOSO, Hugo. A Igreja na Formação do Estado Liberal (1840-1875). In: BEOZZO, José Oscar (Coord.). **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1980. p.141-254. (História Geral da Igreja na América Latina, tomo II/2).

GARCIA, Juliane Martins. **Traços hispânicos no processo de latinidade da arquitetura colonial em Minas**. 2005. Dissertação (Mestrado em Arquitetura) – Universidade Federal de Minas Gerais.

GIACOMO, Martina. **Historia da Igreja: de Lutero a nossos dias**. São Paulo, Loyola, 1995.

GONÇALVES, Nuno da Silva. **Dicionário de História Religiosa de Portugal**. Dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. III, Lisboa: Círculo de Leitores, 2001, p. 364-368.

GUEDES, Kaline Abrantes. **O ouro branco abre caminhos: o algodão e a modernização do espaço urbano da Cidade da Parahyba (1850-1924)**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

HAUCK, João Fagundes. A Igreja na Emancipação (1808-1840). In: BEOZZO, José Oscar (org.). **História da Igreja no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 1980. p.07-140. (História Geral da Igreja na América Latina, tomo II/2).

HESPANHA, A.M. A Igreja. In: MATTOSO, J. **História de Portugal**. Lisboa: Estampa, 1999.

HOLANDA, S. B. As Instituições coloniais: antecedentes portugueses. In: _____, **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1960.

HONOR, André Cabral. **O verbo mais que perfeito: uma análise alegórica da cultura histórica carmelita na Paraíba colonial**. 2009. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba.

HOORNAERT, Eduardo. A Evangelização do Brasil Durante a Primeira Época Colonial. In: HOORNAERT, Eduardo (Org.). **História da Igreja no Brasil**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1983. p.10-152 (História Geral da Igreja na América Latina, tomo II/1).

HOORNAERT, Eduardo. **A Igreja no Brasil-Colônia: 1550-1800**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

JARDIM, Vicente Gomes. **Monographia da Cidade da Parahyba do Norte**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, João Pessoa: IHGP, ano3, vol. 3, p.83-11, 1911.

LACOMBE, Américo Jacobina. A Igreja no Brasil Colonial. In: HOLANDA, S. B. de. (Org.) **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo I, v. 2, 6. ed. São Paulo: Difel, 1985.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Tomo II. Rio de Janeiro, 1938.

LEME, Maria Cristina da Silva (Coord.). **Urbanismo no Brasil – 1895 – 1975**. São Paulo: Studio Nobel; FAUUSP, FUPAM, 1999.

LEVA, José Ulisses. Episcopado Brasileiro em São Paulo Unidade da Igreja no Brasil. In: **Revista Eletrônica Espaço Teológico**. Vol. 6, n. 9, jan/jun, 2012.

LIMA, Cônego Francisco. **D. Adauto**: subsídios bibliográficos. João Pessoa: Imprensa Oficial, 1855-1915/ 2 ed. João Pessoa: Editora do Unipê, 2007a. 390p. V.1 (Coleção Água Fria).

LIMA, Cônego Francisco. **D. Adauto**: subsídios bibliográficos. João Pessoa: Imprensa Oficial, 1915-1935/ 2 ed. João Pessoa: Editora do Unipê, 2007b. 650p. V.2 (Coleção Água Fria).

LOTT, Mirian Moura. **Constituições primeiras do arcebispado da Bahia**. VII SIMPÓSIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES. Belo Horizonte: Universidade Católica de Minas Gerais, 2005.

LUNA, Joaquim. **Os Monges Beneditinos no Brasil, Esboço Histórico**. Rio de Janeiro, Edições Lumen Christi, 1947.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo. **Separação da Igreja e do Estado no Brasil (1890):** uma passagem para libertação. Reb 35 (1975), n. 139, pp. 624-647.

MARX, Murilo. **Cidade Brasil Terra de Quem?** São Paulo: Edusp, 1991.

MARX, Murilo. **Nosso Chão**: do Sagrado ao Profano. 2 ed. São Paulo: Edusp, 2003.

MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa história**: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil: Período Imperial e Transição Republicana. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2010 (Igreja na história, 2).

MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa história**. 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil: Período Republicano e Atualidade. São Paulo: Paulinas, 2011b. (Igreja na história, 3).

MATOS, Henrique Cristiano José. **Nossa História**: 500 anos de presença da Igreja Católica no Brasil: Período Colonial. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 2011a. (Igreja na história, 1).

MENEZES, José Luiz Mota. **Algumas notas a respeito da evolução urbana de João Pessoa**. Recife: Pool Editorial, 1985.

MONTE JÚNIOR, João José de. **Processo e Julgamento do Bispo do Pará D. Antonio de Macedo Costa**. Rio de Janeiro: Typ. Theatral e Comercio, 1874.

MOURA FILHA, Maria Berthilde. **A Santa Casa da Misericórdia da Paraíba: o passado no presente**. In: FERREIRA-ALVES, Natália Marinho (coord.). A Misericórdia de Vila Real e as Misericórdias no Mundo de Expressão Portuguesa. Porto: CEPESE, 2011. p. 441-458.

MOURA FILHA, Maria Berthilde. **De Filipéia à Paraíba**: uma cidade na estratégia de colonização do Brasil. Séculos XVI – XVIII. João Pessoa: IPHAN / Superintendência da Paraíba, 2010.

MOURA FILHA, Maria Berthilde; CAVALCANTI FILHO, Ivan. **A Forma e a Imagem de uma Cidade Colonial**: Traçado urbano e arquitetura religiosa na Paraíba dos séculos XVI ao XVIII. In: Cadernos PPG-AU/FAUFBA / Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Ano 12, número especial 11, 2014.

MOURA FILHA, Maria Berthilde; CAVALCANTI FILHO, Ivan. **Uma "capela dourada" e outra "por dourar":** o caso das Ordens Terceiras da Paraíba e Recife. In: FERREIRA-ALVES, Natalia M. Os Franciscanos no Mundo Português II: As Veneráveis Ordens Terceiras de São Francisco. Porto: CEPESE, 2012. p. 307-332.

NASCIMENTO, Mara Regina do. **Irmandades Leigas em Porto Alegre:** Práticas funerárias e experiência urbana Séculos XVIII-XIX. 2006. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

NÓBREGA, Humberto. **Arte Colonial na Parahyba:** Igreja e Convento de Santo Antônio. João Pessoa: Ed. Universitária/ Universidade da Paraíba. 1974.

NÓBREGA, Manuel. **Cartas do Brasil (1549-1560).** Rio de Janeiro: Officina Industrial Graphica, 1931.

OLIVEIRA, Carla Mary da Silva, **O Barroco:** arte, religião e conquista. João Pessoa, Editora Universitária/ IESP – Instituto Superior de Educação, 2003.

PECHMAN, Robert. 1992. “Um olhar sobre a cidade: estudo da imagem e do imaginário do Rio de Janeiro na formação da modernidade”. Cadernos Ippur/UFRJ, Rio de Janeiro, ano 6, n. 1.

PINHEIRO, Eloísa Petti. Europa, **França e Bahia:** difusão e adaptação de modelos urbanos (Paris, Rio e Salvador). Salvador: EDUFBA, 2002.

PINTO, Irineu Ferreira. **Datas e Notas para a História da Parahyba.** João Pessoa: Editora Universitária –UFPB, 1977.

PONTES, Annie Larissa Garcia Neves. **Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos:** festas e funerais na Natal oitocentista. João Pessoa, 2008. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós Graduação em História / Universidade Federal da Paraíba.

REGULAMENTO E PRESCRIÇÕES DE S.Exc. Revma o Snr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, Bispo da Parahyba. Estado da Parahyba. Imprensa Oficial. 1895.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Fapesp, 2000.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista.** São Paulo, Editora da Unesp, 2009

RODRIGUES, Ana Maria Moog. **Introdução de A Igreja na República.** Coleção pensamento político republicano. V. 4. Brasília: Câmara dos Deputados/ Editora Universidade de Brasília, 1981.

RODRIGUEZ, Walfredo. **Roteiro sentimental de uma cidade.** João Pessoa: A União, 1994.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos:** A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

SANTOS, P. F. **Poder e palavra:** discursos, contendas e direito de padroado em Mariana (1748-1764). 1. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2010.

SARMENTO, Christiane Finizola. **Sob o signo da modernidade: arquitetura oficial na Parahyba, 1910-1924..** João Pessoa, 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Paraíba.

SILVA, José Flávio. **Progresso e destruição na cidade da Parahyba: cidade dos jardins.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009.

SIMÃO, Maristela dos Santos. **As Irmandades de Nossa Senhora do Rosário e os Africanos no Brasil do século XVIII.** 2010. Dissertação (Mestrado em História da África). Universidade de Lisboa.

SOARES, Maria Simone Moraes. **Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista.** João Pessoa, 2012. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal da Paraíba.

TERCEIRO NETO, Dorgival. **Paraíba de ontem, evocações de hoje.** João Pessoa: Gráfica Santa Marta, 1999.

TINEM, Nelci (org.). **Fronteiras, marcos e sinais: leituras das ruas de João Pessoa.** João Pessoa: Editora Universitária: Prefeitura Municipal de João Pessoa, 2006.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. Os agentes modeladores das cidades brasileiras no período colonial. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo César; CORRÊA, Roberto (Orgs.). **Explorações Geográficas: percursos no fim do século.** Rio de Janeiro: Bertrand. 1997.

VÉNARD, Marc. “**O Concílio Lateranense V e o Tridentino**”. In: ALBERIGO, Giuseppe. (Org.) História dos Concílios Ecumênicos. Trad. José M. de Almeida. São Paulo: Paulus, 1995, p. 318-363.

VIDAL, Wylinna Carlos Lima. **Transformações urbanas: a modernização da capital paraibana e o desenho da cidade, 1910-1940.** João Pessoa: UFPB, 2004. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) – Universidade Federal da Paraíba.

VIDAL, Wylinna; SOUZA, Alberto. **Sete Plantas da Capital Paraibana (1858-1940).** João pessoa: Ed. Universitária UFPB, 2010.

WERMERS, Manuel Maria. **Carmelita.** A Ordem Carmelita e o Carmo em Portugal. Lisboa: União Gráfica, 1963.

WILLEKE, V. **Missões Franciscanas no Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1974.

JORNAIS PARAIBANOS

Jornal A UNIÃO

- ✓ 22 de outubro de 1913
- ✓ 24 de outubro de 1920
- ✓ 12 de janeiro de 1921
- ✓ 14 de julho de 1922
- ✓ 20 de setembro de 1922
- ✓ 27 de setembro de 1922
- ✓ 07 de maio de 1924
- ✓ 14 de outubro de 1924
- ✓ 26 de outubro de 1924.
- ✓ 04 de fevereiro de 1932
- ✓ 10 de março de 1932
- ✓ 25 de janeiro de 1936
- ✓ 04 de novembro de 1939

JORNAL A IMPRENSA

- ✓ 17 de agosto de 1923
- ✓ 14 de outubro. 1924
- ✓ 01 de outubro de 1933
- ✓ 15 de abril de 1934
- ✓ 12 de maio de 1935
- ✓ 28 de maio de 1935
- ✓ 09 de junho de 1935
- ✓ 09 de junho de 1935
- ✓ 12 de junho de 1935
- ✓ 20 de março de 1936
- ✓ 22 de março de 1936
- ✓ 22 de maio de 1936
- ✓ 27 de novembro de 1938
- ✓ 27 de outubro de 1939

ANEXOS

ANEXO A – OFICIO AO PREFEITO GUEDES PEREIRA

Adacto Arc. Metro.

Paço Archiescopal da Parahyba do Norte, João Pessoa, 10 de maio de 1935.

Exmo Senr Dr. Walfredo Guedes Pereira

M. D. Prefeito desta cidade

Accuso com prazer o recebimento do officio de Sua Excia, sob nº 223, datado de hontém, em que me solicita as devidas providencias no sentido de ser logo entregue a essa Prefeitura a Igreja das Mercêz, para o respectivo serviço de demolição e remoção do material.

Nenhuma dificuldade poria a solicitação de V. Excia se já tivéssemos feito a aquisição do terreno apropriado para a remoção do material e colocação da nova Igreja, esperando, por conseguinte, que se realise a mencionada aquisição do terreno para poder autorizar a demolição requerida por essa Prefeitura.

Ainda mais, actualmente as famílias que moram nas imediações da Igreja das Mercêz estão festejando com solenidade o mês mariano e demolir agora a citada Igreja, seria causar grandes desgostos e odiosidades, as quais podemos evitar esperando até o fim do mez tempo mais ou menos sufficiente para ser realisada a aquisição do terreno para a construção da nova Igreja e suas dependencias.

Aproveito a oportunidade para fazer sciente a V.Exia. que hoje enviei ao Exmo. Sr. D. Governador do Estado a seguinte carta: Paço Archiescopal da Parahyba do Norte, em João Pessôa, 10 de maio de 1935.

Exmo Sr. D. Argemiro de Figueiredo. M. D. Governador do Estado. Meus respeitosos cumprimentos. Venho agradecer e responder ao honroso convite a V. Exia. a mim transmittido pelo D. Prefeito Guedes Pereira quais são os objetivos de meu desejo:

O que desejo é o seguinte: Uma igreja substituindo a das Mercêz num terreno em frente ao Campo de Aviação. Esta igreja deverá ser em forma de cruz tendo o comprimento da Igreja da Mãe dos Homens, uma Residência para quatro Sacerdotes e quatro irmãos leigos, que regerão a nova freguesia e as escolas profissionaes, e murado a todo o terreno com mais de três palmos de altura alem da cumieira para que a meia água fique mais alta e espaçosa para as oficinas que serão firmadas em columnas de cimento em trilhos; Só nisto vai uma grande economia para o Estado. Alem do ar livre a que gozarão os meninos durante as aulas, observando-se assim o que dizem os scientistas - dois terços da nossa existência dependem do ar que respiramos. Alem de tudo isto, damos a exemplo do adágio latino – O optimo é inimigo do bom; e os meninos pobres terão um ambiente mais conforme com a sua pobreza. Este bello e nobre exemplo que V. Exia Echoará edficantemente em todo Estado, que mais tarde imitará o meio mais eficaz para a educação e subsistência de tantos dos nossos irmãos pobres. Pela garantia a esta grande Obra, sem nenhum ônus para o Estado, me responsabiliso confiando na Divina Providência que a congregação que vou entregar, com as condições essenciais do pessoal sufficiente e afeto irá aperfeiçoando-a.

Quantas bênçãos, espero conffiante, vão cahir sobre V. Exia, seu governo e sobre nosso Caro Estado... Com meus sentimentos de muita estima e admiração, subscrevo-lhe com prazer a V. Exia. att. am: patrício e servos em JC. Adauto Arcebispo da Parahyba. Apresento a V. Excia. Os meus protestos de muita estima e admiração e subscrevo-me.

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Período 1894-1990. C: a/6 (001)E 1, P1.

ANEXO B - OFÍCIO A NUNCIATURA APOSTÓLICA

Paço Archiepiscopal da Parahyba do Norte, João Pessoa, 25 de maio de 1935.
Exmo. e rvmo. Sr.

Tenho a honra de accusar o officio recebido de V. Excia. Revma com data de 7 do corrente, sob numero 14063. Neste officio communica-me V. Excia que à Santa Sé foi dirigido um telegrama oriundo desta cidade de João Pessoa no teor seguinte: Socorra família cathólica não consentindo venda patrimônio livramento: Parahyba do Norte. Respondo a V. Excia dizendo neste telegrama não há uma só palavra neste telegrama que exprima a verdade. Não teria, mais talvez outra oportunidade, digo: O que há é o seguinte, o Governo tanto Estadual como Municipal por motivos de utilidade pública propuseram-me a transferência da igreja de Nossa Senhora das Mercêz do centro da cidade, onde há outras para um bairro operário continuação desta mesma cidade de João Pessoa, assumindo os mesmos governos os seguintes compromissos:

1º - A edificação de uma nova igreja das Mercêz em melhores condições, e que mais tarde passa a servir de matriz;

2º - Fornecer à arquidiocese os meios materiais para a construção de 6 a 8 escolas profissionaes para meninos pobres em volta da mesa egreja pondo tudo sob a dependência e direção e administração da Archidiocese como o mesmo Governo Estadual o declarou por um decreto no qual já concede 25 contos de réis. Inde ira do espírito sectário para o qual só terei desprezo e paciência e, V. Excia poderá garantir a Roma, pois, sem sofrimento não há merecimento para a glória de Deus. Sinto-me feliz vendo que depois da fundação de 10 e em vésperas de mais dois collégios equiparados possa empreender agora os trabalhos das escolas profissionaes à sombra da igreja de Nosso Senhor. Não tratei de pedir licença à Nunciatura Apostólica porque não se trata de venda, mas necessito da benção apostólica para este novo trabalho das escolas profissionaes. Renovando ainda o meu profundo sentimento de respeito e veneração para a V. Excia Revma.

Att servos em NS.

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chacelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

ANEXO C – ATO DE GOVERNO DO ARCEBISPADO

Governo do Arcebispado. D. Adauto Aurélio de Miranda Henriques, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo da Paraíba do Norte.

Tendo benemérito Governo deste Estado e o da Prefeitura desta capital aceitado as condições para a desapropriação da Igreja das Mercês, e tendo nós aprovado a planta da nova Igreja sob a mesma invocação e determinado no bairro operário de Torrelândia o terreno necessário para a edificação da dita Igreja e pavilhões de escolas profissionais e para meninos pobres, terreno generosamente oferecido pela exma, e benemérita senhora D. Corinta Rosas Monteiro e uma parte pela Prefeitura desta capital.

Havemos por bem autorizar a demolição da referida Igreja das Mercês, vindo para a Igreja do Carmo as sagradas imagens, os paramentos e alfaias com tudo existente no interior da mesma Igreja e sua sacristia.

O outro material será depositado do referido terreno doado.

Para substituição da dita igreja demolida, por motivo de utilidade pública, fica à disposição dos fiéis que a freqüentavam a Igreja da Misericórdia, a mais próxima.

Conformando-nos sempre com os desígnios de Deus nos acontecimentos, e fazendo a nossa piedade depender tão-somente da boa razão e dos motivos sobrenaturais da maior glória de Deus e do maior bem para o próximo, e não fazendo depender dos nossos sentidos e do nosso comodismo, imploremos todos as bênçãos divinas sobre os trabalhos que se vão iniciar, inclusive o das escolas dos meninos pobre.

Peçamos todos de coração ao nosso bom Deus, donde vem todo o bem, que estas obras venham em sua integridade, cresçam e floresçam para a glória divina, nossa finalidade suprema, para o bem geral de tantas gerações de operários que atrairão sobre toda a família paraibana, livrando-a da peste do comunismo e de muitos outros males sociais.

É muito justo e salutar que, depois da criação de 12 colégios para a educação dos filhos das classes mais elevadas, nos empenhemos daqui por diante na educação cristã e profissional dos filhos pobres, por meio do trabalho, pai de virtudes, como a ociosidade é mãe de vícios.

A instrução é grande causa, mas a educação ou formação do coração pelo trabalho e firmeza no bem vale muito mais para o homem, a família e a sociedade.

Muitos sábios, diz a História Universal, têm sido grandes criminosos, mas o homem formado no trabalho, no filial e santo temor de Deus, só pode ser útil e muito a si próprio, à família e à sociedade.

A ciência dos meninos pobres, depois dos elementos da escola primária, deve ser aquela que ignoravam os grandes filósofos pagãos e muitos sábios dos tempos atuais: “Saber quem é o autor da nossa existência, da nossa conservação e redenção; saber o fim digno de Deus nos criando e conservando e quais os meios por ele instituídos para, com a nossa própria cooperação conseguirmos a nossa suprema finalidade”.

Dado e passado nesta cidade Arquiepiscopal da Parahyba do Norte, em João Pessoa, sob o signo e selo das nossas Armas, aos 27 de maio de 1935.

Adauto, Arcebispo da Paraíba.

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundos Documentais. Chancelaria, Série: Correspondência, Sub-série Registro [1894-1985]

ANEXO D - OFÍCIO AO JUIZ DA IRMANDADE DAS MERCÊS

Ofício – Juiz da Irmandade das Mercês

Secretaria do Arcebispado da Parahyba do Norte, João Pessoa, 12 de junho de 1935

Illmo. Sr. Coronel Francisco Navarro

M.D. Juiz da Irmandade das Mercês

Comunico a V. S^a que acabo de transmittir ao Exmo. Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, Reitor dessa Igreja das Mercês o seguinte officio: Secretaria do Arcebispado da Parahyba do Norte, João Pessoa, 12 de junho de 1935. Exmo. Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas. M. D. Reitor da Igreja das Mercês. De ordem do Exmo. Revmo. Arcebispo Metropolittano.

Communico à V. Excia. que, conforme aviso já publicado na “Imprensa” por esta Curia, acaba de ser autorizada a demolição da Igreja das Mercês, a qual terá início dentro de pouco tempo. V. Excia. Revma manda, pois, que V. Excia consuma as partículas consagradas, encerrando assim o SS. Sacramento, e ordena retirar imagens e demais móveis da referida igreja. Deus guarde a V. Excia Cônego Raphael de Barros Moreira, secretário do Arcebispado. Sem outro assunto sendo de N.S. Servo humilde em N.S.J.C.

Cônego Raphael de Barros Moreira.

Secretário do Arcebispado

Secretaria do Arcebispado de Parahyba do Norte

João Pessoa, 12 de junho de 1935

Exmo. Mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas

M. D. Reitor de Igreja das Mercês

De ordem do Exmo. Senr., digo, Revmo. Senr. Arcebispo Metropolitano comunico a V. Excia que, conforme aviso já publicado na “Imprensa” por esta Curia, acaba de ser autorizada a demolição da Igreja das Mercês, a qual terá início dentro de pouco tempo. Sua Excia. Revma manda, pois, que V. Excia consuma as partículas consagradas, encerrando assim o SS. Sacramento, e ordena retirar imagens e demais móveis da dita igreja.

Cônego Raphael de Barros Moreira.

Secretaria do Arcebispo

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundos Documentais. Chancelaria, Série: Correspondência, Sub-série Registro [1894-1985]

ANEXO E - OFÍCIO AO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Exmo. Sr. Dr. Antônio Pereira Diniz

Mui Digno Prefeito de João Pessoa

Já é do conhecimento de V. Excia. o contrato que a Prefeitura desta Cidade fez, no tempo do seu illustre antecessor, Dr. Guedes Pereira , com a Mitra desta Archidiocese representada na pessoa do Exmo. Sr. Arcebispo D. Adauto de Miranda Henriques, de saudosa memória.

Por esse contrato esta Archidiocese consentiu na demolição da Igreja de N. Senhora das Mercês, sita na Praça 1817 desta cidade, com a condição de o Governo do Município, de acordo com o Governo do Estado, edificar em substituição, outra igreja equivalente, em qualquer ponto desta Cidade, onde arbitrasse a autoridade Diocesana, posto que, posteriormente, de acordo com os dois poderes, o do Município e o do Estado, foi determinado na mesma Praça 1817, em área combinada pelas partes contratantes.

O referido contrato foi firmado sob o compromisso de que a Archidiocese cedia ao Município o templo das Mercês com o seu terreno e todo material, e o Município dava outro templo equivalente nas seguintes condições, a saber, com as mesmas proporções, construída em forma de cruz, conforme planta aprovada pela Autoridade Diocesana e aceita pelo Município, fundado em terreno próprio, dentro de uma arca murada tendo a igreja em todos os seus lados terrenos independentes de dois a três metros. No alludido contrato ficou assentado ainda, que tanto o novo templo como a murada que o cerca seriam entregues pelo Município que em seu completo acabamento de construção e de limpeza, inclusive os três altares, tudo nas condições de perfeito funcionamento.

Em virtude do exposto encaminhamos a V. Exia a planta de que acima se fala, a qual foi apresentada pela própria Prefeitura, a que, feita algumas ligeiras alterações, tanto no interior como no exterior, nós aprovamos.

João Pessoa, 20 de Outubro de 1935.

+ Moyses , Arcebispo da Parahyba.

Fonte: Arquivo Eclesiástico da Paraíba. Fundo Chancelaria, Série: Atos do Governo Arquidiocesano, Série Correspondência. Sub-série: Expedida 1900-1984. C: a/6 (001)E 1, P1.

ANEXO F - REGULAMENTO SOBRE FABRICAS, PATRIMONIOS E IRMANDADES DAS EGREJAS DO BISPADO DA PARAHYBA

D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo da Parahyba.

A TODO CLERO E FIEIS DOS ESTADOS DA PARAHYBA E DO RIO GRANDE DO NORTE, PAZ, SAUDAÇÃO E BENÇÃO EM JESUS-CHRISTO, NOSSO DIVINO MESTRE E REDEMPTOR.

Irmãos e Filhos Dilectissimo – Já é tempo de acautelarmos e regularizarmos os sagrados interesses das Fabricas e Patrimonios das Igrejas e Capellas da Nossa cara Diocese; e pensarmos seriamente nos meios aptos para tirar as Irmandades do estado de abatimento religioso em que geralmente se achão, por não attrahirem do Céu as graças necessárias á consecução do fim, a que são destinadas, graças estas que não lhes serão communicadas senão com a observância do que prescreve a Igreja de Jesus Christo, concretisada em cada Diocese na pessoa do Bispo.

Separada a Igreja do Estado, não havendo lei alguma civil que venha obstar a execução do direito canônico, quanto ás Fabricas, Patrimonios e Irmandades; obrigando a Igreja a todos os seus filhos, sob pena de peccado mortal e até de excomunhão, a não alienarem, nem se apoderarem de modo algum dos seus bens temporaes, cujos administradores são o Papa, em toda a Igreja e os Bispos em suas Dioceses, e convencido ao mesmo tempo de que tendes sempre em memoria aquellas palavras de Jesus Christo aos seus Apostolos e sucessores que são os Bispos: - Quem vos obedece, a mim me obedece e quem vos desobedece, a mim desobedece; Expedimos o presente Regulamento sobre as Fabricas, Patrimonios e Irmandades, o qual deverá ter pleno vigor, em quanto não for dado pos Nós um outro mais completo.

Revestido pois, ainda que indignamente, do poder de um Deus Omnipotente, e da legitima missão, que exercemos em Nossa cara Diocese da Parahyba, mandamos que se observe fielmente nos dous Estados, que a constituem, tudo quanto no presente Regulamento se contem, reservando para Nós a interpretação nos casos de duvida.

Para conhecimento completo d'esta Circular e do Regulamento junto sejam ambos lidos pelos Reverendos Parochos nas Matrizes á estação da Missa Conventual.

Dada e passada em Nossa Residencia Episcopal da Parahyba, sob Nosso signal e sello de Nossas Armas, aos 7 de Janeiro de 1894, 1º anniversario de Nossa Sagração Episcopal.

ADAUCTO, Bispo Diocesano.

REGULAMENTO SOBRE
FABRICAS, PATRIMONIOS E IRMANDADES
DAS EGREJAS DO BISPADO DA PARAHYBA,

MANDADO OBSERVAR POR S. EXC.^a VER. O
SR. D. ADAUCTO AURELIO DE MIRANDA
HENRIQUES, BISPO DIOCESANO

CAPITULO I

Da Fabrica:

Art. 1º. A Fabrica é em geral uma parte dos bens eclesiásticos ou dos seus rendimentos, destinados a conservação e preparos das Igrejas e as despesas do culto divino.

Art. 2º. O unico administrador de todos esses bens com essa applicação, é o Parocho em sua respectiva freguesia e o unico responsável perante a Autoridade Diocesana, á quem segundo o Sagrado Concilio de Trento sess. XXII C. IX, prestará annualemente contas de sua administração.

Art. 3º. São deveres e direitos do Parocho, como administrador d'estes bens:

1º. Receber no acto da posse da administração, que tomará por si mesmo, o inventario de todos os bens pertencentes á Fabrica, assignando juntamente com duas testemunhas o dito inventario, cuja copia Nos enviará o mais breve possível, ajuntando as explicações que julgar convenientes.

2º. Arrecadar todos os utensílios, dinheiro, esmola, oblações, bens e rendas das Igrejas de sua freguesia.

3º. Zelar da bôa administração dos bens e patrimônios das Igrejas, não podendo entrar em liquidação com os possuidores de seus terrenos e devedores de suas rendas, senão com a Nossa previa licença, expondo-Nos primeiramente as condições dos mesmos possuidores e devedores.

4º. Representar, requerer, reclamar por si ou por outrem perante os tribunaes ou promover em juízo qualquer acção, que for de interesse das Fabricas e dos Patrimonios das mesmas Igrejas; mas antes de qualquer acção judiciaria, empregará todos os meios que a caridade de um bom Parocho sempre tem para a paz e bem espiritual dos fieis confiados ao seu zelo, fazendo-lhes ver primeiramente quanto é sagrado a divida das rendas d'estes bens eclesiásticos, cujo possuidor é o mesmo Jesus Christo; - quanto é grave o furto e sacrilégio que comete aquelle que nãoquer restituir estes bens ou estas rendas; - quão terríveis as penas espirituais da Igreja contra os que se apoderam, retêm e alienam seientimenti, estes mesmos bens, e quão enormes os castigos que sobre eles recahem até mesmo n'esta vida, como afirma a experiência, dizendo o próprio Luthero que todos se tornam depois pobres e mendigos: *Comprobat esperientia cos, qui ecclesiastica bona ad se traxerunt abaest tandem depauperari et mendicos fieri.*

5º. Solicitar sempre licença da Autoridade Diocesana para despezas que excederem a cem mil réis.

6º. Arrendar terrenos pertencentes á Igreja, precedendo edital de 15 dias.

7º. Fazer notar aos seus parochianos que pelas leis geraes da Igreja, nas quaes os Bispos não podem dispensar, o arrendamento por mais de 3 anos fructiferos, é expressamente prohibido. Este pois, deverá ser renovado no fim de cada triennio, havendo sempre garantia para as bemfeitorias do rendeiro.

8º. Os unicos aforamentos de terrenos de Fabrica e Patrimonios da Igreja, que se podem considerar perpétuos perante a lei civil do nosso paiz, são os que foram feitos com a licença do governo geral da Monarchia, e não Nos consta que exista algum d'estes em Nossa Diocese, a não ser sobre bens de alguma ordem religiosa.

Todos portanto só podem ser arrendamentos, e como taes estão hoje inteiramente sujeitos ás leis canônicas, cuja observância é condição essencial para tranquilizar a consciência do verdadeiro catholico, que jamais quer violar a justiça e incorrer em penas graves.

9º. Cobrar e receber os arrendamentos d'esses terrenos nos mezes de Novembro e Dezembro de cada anno.

10º. Passar e assignar papeis particulares de arrendamento, segundo a forma por Nós adoptada, que vae em appendice e lançar-os no livro de notas, para maior suthenticidade

11°. Fazer as despesas necessárias com a execução das fundações ou legados pios, com a decoração e adorno interior das Igrejas da Parochia e Capella filiaes e com a conservação e reparo das mesmas, em tudo de acordo com o 5°.

12°. Nomear procuradores que façam a arrecadação dos dinheiros e mais bens das Igrejas e Capellas filiaes de sua Freguesia, aos quaes poderá dar a gratificação de 8°.

13°. No caso de desapropriação e avaliação amigável das bemfeitorias, o Parocho nomeará um louvado e o rendeiro, outro; si estes divergirem, pertence á Auctoridade Diocesana nomear o desempatante.

14°. O quantum do arrendamento será arbitrado pelo vigário, de acordo com as circumstancias do logar e tempo, comunicando á Autoridade Diocesana para os devidos fins.

15°. As bemfeitorias dos rendeiros serão sempre garantidas em seu justo valor, e estes não poderão ser incomodados, na renovação dos arrendamentos, desde que, a juízo do vigário e da Autoridade Diocesana, derem anualmente as rendas correspondentes á qualidade e quantidade dos terrenos, que occupam, sendo porém de nenhum valor a renovação tácita do arrendamento.

16°. O Parocho de acordo com a Autoridade Diocesana, usará de toda a indulgencia possível para com aquelles que até o presente, tendo possuído em bôa fé, por herança ou por compra, terrenos pertencentes a Patrimonios de Igreja ou Capellas, querem agora, para evitarem os justos castigos de Deus sobre si e seus filhos, fazer d'elles restituição. Estes pagando um modico e justo arrendamento, continuarão no domínio útil dos ditos terrenos, exposto o caso á Autoridade Diocesana.

17°. Fazer lançamentos em livro competente de todas as quantias recebidas e dispendidas, dando recibo d'aquellas e exigindo d'estas, para prestação de contas.

18°. Tomar posse em nome da Igreja de legados, herança e doações feitas à mesma.

19°. Registrar os títulos dos imóveis no Registro de Hypothecas e em livro especial onde fará arrolamento de todos os outros bens e utensílios, que pertenceram á Igreja on esta for adquirindo.

20°. A fabrica terá três livros abertos, numerados e rubricados pela Autoridade eclesiástica, servindo um para contas, outro para inventario e registro de títulos e contas e o terceiro para registro de cartas ou papeis de arrendamento.

CAPITULO II

Art. 1.° As Irmandades cujos compromissos não foram ainda aprovados pela Autoridade ecclesiastica, deverão dentro de dous mezes, a contar da presente data, perder-Nos a dita aprovação sem o que deverão julgar-se suspensas, ipso facto, de toda e qualquer administração de seus bens temporaes, passando esta immediatamente ao Parocho que em tudo observará o que ficou determinado sobre a fabrica, observando igualmente a parte dos sufrágios.

Art. 2.° Si em Nossa Diocese alguma irmandade já obteve a aprovação eclesiástica, apresente-Nos, dentro de dous mezes a contar d'esta data, o seu compromisso com a dita aprovação, do contrario a consideraremos como não aprovada, e portanto também suspensa, ipso facto, de toda e qualquer administração de seus bens temporaes, passando esta ao Parocho como no art. Precedente.

Art. 3.° O Parocho é o nosso delegado para o exame e aprovação das contas de todas as Irmandades existentes em sua freguesia, contas estas que deverão ser prestadas annualmente, como manda a Igreja no Sagrado Concilio de Trento. Do juízo do Vigario sobre as ditas contas poderá haver recurso para a Autoridade Diocesana dentro do prazo de 10 dias.

Art. 4.° O Parocho Nos communicará anualmente por um officio, depois da aprovação das contas, o total da receita e das despesas de cada Irmandade, bem como o movimento religioso de cada uma, informando-Nos sobre o espirito que a anima relativamente ao cumprimento dos deveres religiosos, á observância do compromisso e ao respeito nos actos do culto externo que deve ser em tudo conforme ás leis da Igreja.

Cumpra-se todo o disposto no presente regulamento tão inteiro e fielmente como n'elle se contem, ficando desde já revogada toda e qualquer disposição em contrario.

Dado e passado em Nossa Residencia Episcopal da Parahyba, sob Nosso Residencia Episcopal da Parahyba, sob Nosso signal e sello de Nossa Armas, aos 7 de janeiro de 1895, 1° aniversario de Nossa Sagração Episcopal.

APPENDICE FORMULADO

Edital

Fazemos publico o Sr. N. nos requereu o arrendamento do terreno sito á com as confrontações seguintes tendo metros de frente e de fundo, oferecendo a quantia de por metro quadrado; portanto quem tiver pretensões ao mesmo terreno apresentará sua proposta em carta fechada ao abaixo assignado dentro do praso de 15 dias, findo o qual será concedido a carta de arrendamento por três anos a favor de quem melhores condições tiver oferecido, de acordo com o Regulamento de S. Ece. Revm.

E para que chegue ao conhecimento de todos este que será afixado na porta da Igreja Matriz e Capella filiaes.

Cidade, Villa ou Freguezia de (data).

O vigaria (assinatura)

CARTA DE ARRENDAMENTO

Aos do mez de do anno do Nascimento de Nosso senhos Jesus Christo de, perante mim requereu o Sr. N o arrendamento do terreno pertencente á Igreja matriz (ou Capella de) sito á rua (ou em tal parte) confrontando com N. e N. por um lado e com N. e N. por outro, com metros de frente e de fundo. Em vista do que, expirado o praso do Edital, por auctorisação do Exm. E Revm. Sr. Bispo Diocesano, arrendamos o terreno supra ao dito Sr. (ou á N.) que mais vantagens ofereceu, mediante o pagamento do arrendamento anual de, ficando esta matriz (ou Capella) com pleno direito ao domínio directo e desapropriação do mesmo terreno no caso de necessidade ou utilidade da Igreja. Por este modo a Fabrica há por arrendado ao Sr. N. o dito terreno, cujas rendas pagas nos termos do regulamento de S. Exe. Revma. O Sr. Bispo Diocesano, e deixando de o fazer, o dito terreno reverterá á Fabrica sem ônus algum, salvo si o rendeiro pagar a mora e multa de 1 sobre o valor do mesmo terreno. O mesmo Sr. N. declarou perante mim e as testemunhas abaixo assignadas aceitar todas as clausulas da presente carta, (1) e para constar passei esta carta de arrendamento, que vae por nós assignada e as duas testemunhas abaixo, e, para maior autenticidade lançada no livro de notas.

Cidade (ou Villa ou Freguezia) de em de de 189....

O Vigario
Rendeiro
Testemunha
Testemunha.

- (1) Conforme as condições especiaes do terreno arrendado, o Parocho poderá e deverá ajuntar outras clausulas e obrigações, e. g. de conservar as matas etc.....

RECIBO DE ARRENDAMENTO

N. Rs. S

Recebi do Sr. N. a quantia de ,proveniente de um anno de arrendamento de terreno d'esta Fabrica, constante do livro de registro de cartas sob n e sito á rua (ou tal parte) com metros de frente e de fundo, pelo qual paga anualmente por metro quadrado.

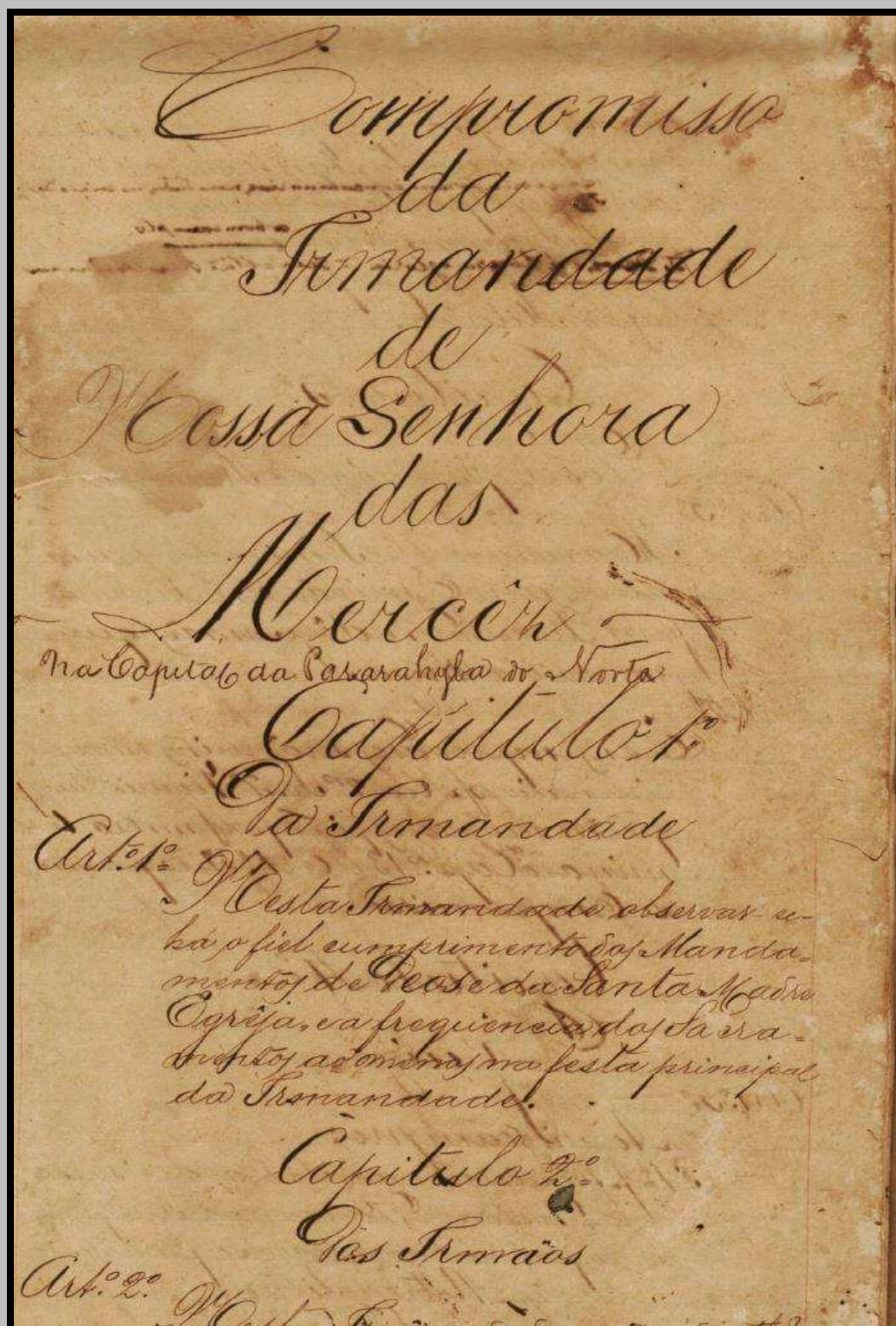
Epara clareza passo a presente em duplicata (1) com um só valor.

(Logar e data)

(O Vigario (Nome por inteiro)

- (1) Se houver talão basta passar um recibo porque o talão que fica assignado pelo Vigario servirá de documento na prestação de contas.

ANEXO G – COMPROMISSOS DA IRMANDADE DAS MERCES



Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968; Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

- §. 2.º Providenciar sobre qualquer caso de urgencia tendente aos interesses da Irmandade.
- §. 3.º Convocar a mesa todas as vezes que entender necessario, e presidir a todas as deliberações por ella tomadas voto de qualidade.
- §. 4.º Assignar todos os titulos e documentos de receita e despesa.
- §. 5.º Mandar fazer qualquer serviço urgente na Igreja e ordenar a compra de qualquer objecto de necessidade do que pedir a approvação da mesa.
- §. 6.º Chamar os demais Irmãos a observancia do §. 1.º deste Art.º e ao cumprimento de seus deveres.

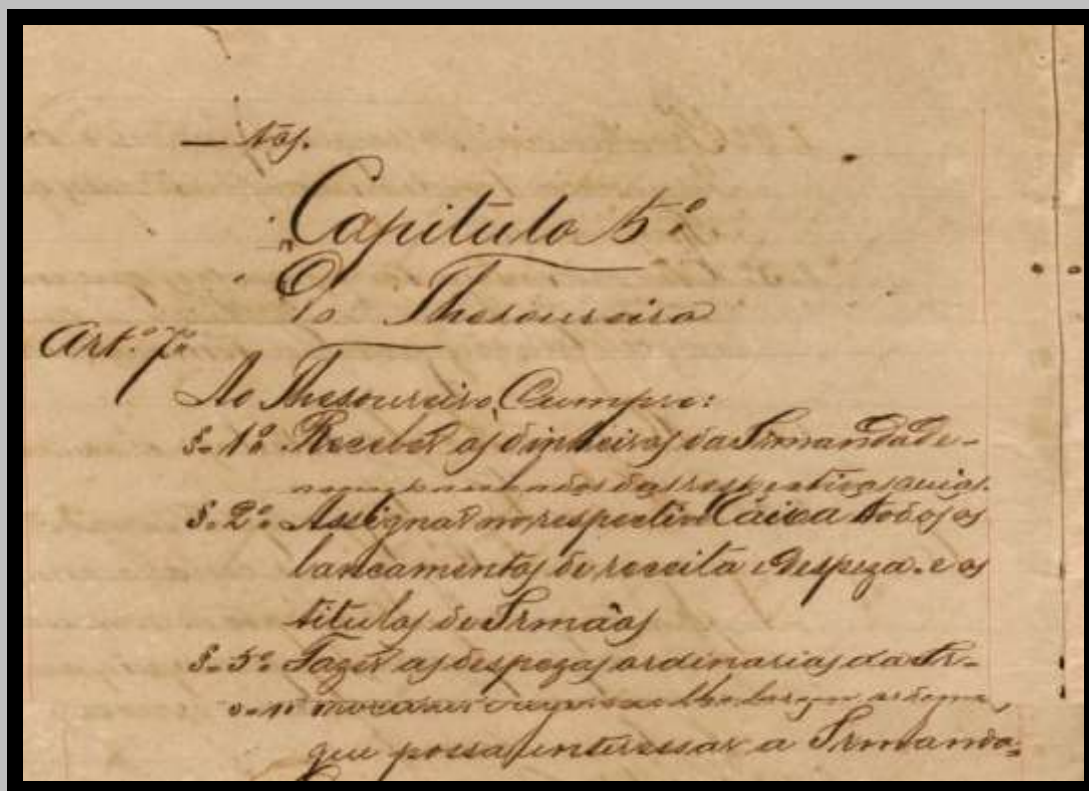
Capitulo 5.º

Do Escrivão

Art.º 5.º

Do Escrivão Cumpro:

- §. 1.º Fazer toda escripturação e contabilidade da Irmandade.
- §. 2.º Passar uma guia de toda e qualquer importância que fôr de ser recolhida ao Cofre da Irmandade.
- §. 3.º Velar as livros e mais papeis a seu cargo, tendo sob sua guarda o Arquivo da Irmandade.



Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968; Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

§. 2.º Effectuar a cobrança das dízimas da
Irmandade, que lhe forem entregues pelo
Treasoureiro.

§. 3.º Avisar os Irmãos quando para isto
se faça mister, precedendo ordem do Juiz
ou de quem fizes as suas vezes.

Capitulo 8.º

Dos Irmãos de Meza

Art.º 1.º

Os Irmãos de Meza cumprirão:

§. 1.º Reunirem-se todas as vezes que forem
avisados ou que o não sendo reunirem o
tão que do Sim.

§. 2.º Discutir com prudencia sobre as ma-
terias de que se houver de tratar na meza

§. 3.º Declarar a inhabilitação para entrar
no gremio da Irmandade contra todo
aquelle que pertencer a qualquér uni-
ão ou for affiliado a qualquér socieda-
de condemnada pela Igreja e or-
menarmente a mazonaria.

§. 4.º Prestar obediencia ao Juiz perante
o qual se haverá em todo respeito

Capitulo 9.º

Das entradas dos Irmãos
e das contribuições a que são
obrigados.

Art.º 10.º
As entradas dos Irmãos serão precedidas de uma petição a meza, que depois de submettida a votação será pelo quizer passada, segundo a maioria dos votos.

Art.º 11.º
O Escrivão officiará nos Irmãos, a cujo fim de se lhe passar o respectivo título e prestar o devido juramento.

Art.º 12.º
As entradas dos Irmãos serão feitas pelo Escrivão em um livro para tal fim destinado no qual se declarará a natureza, liberdade, estado e idade.

Art.º 13.º
Os títulos dos Irmãos serão assignados pelo quizer, Escrivão e Mesa deiro, de verso e recto assignando depois que meles a respectiva jaia.

Art.º 14.º
Os Irmãos pagarão a quantia de vinte e cinco mil reis, por arre das mesmas graças e privilegias as mulheres dos ditz Irmãos, viúvas e filhas solteiras em quanto viverem e estiverem ante, e as filhas até a idade de quinze annos.

Art.º 15.º
Os Irmãos que pagarem a jaia de de doze mil reis, gozarão das mesmas graças e privilegias que dispõe este artigo, contribuindo com a jaia de cinco mil reis.

Art.º 16.º
Os Irmãos que pagarem

mda e se que tem direito a catapumba go-
 zarão dos referidos privilegios do Art. 15.º
 contribuindo tambem para a ja de seis
 mil reis.

§. 3.º Os Irmãos que pagão annua e que não
 tem direito a catapumba poderão gozar
 das regalias que dispõe este Artigo con-
 tribuindo annua ja de doze mil reis.

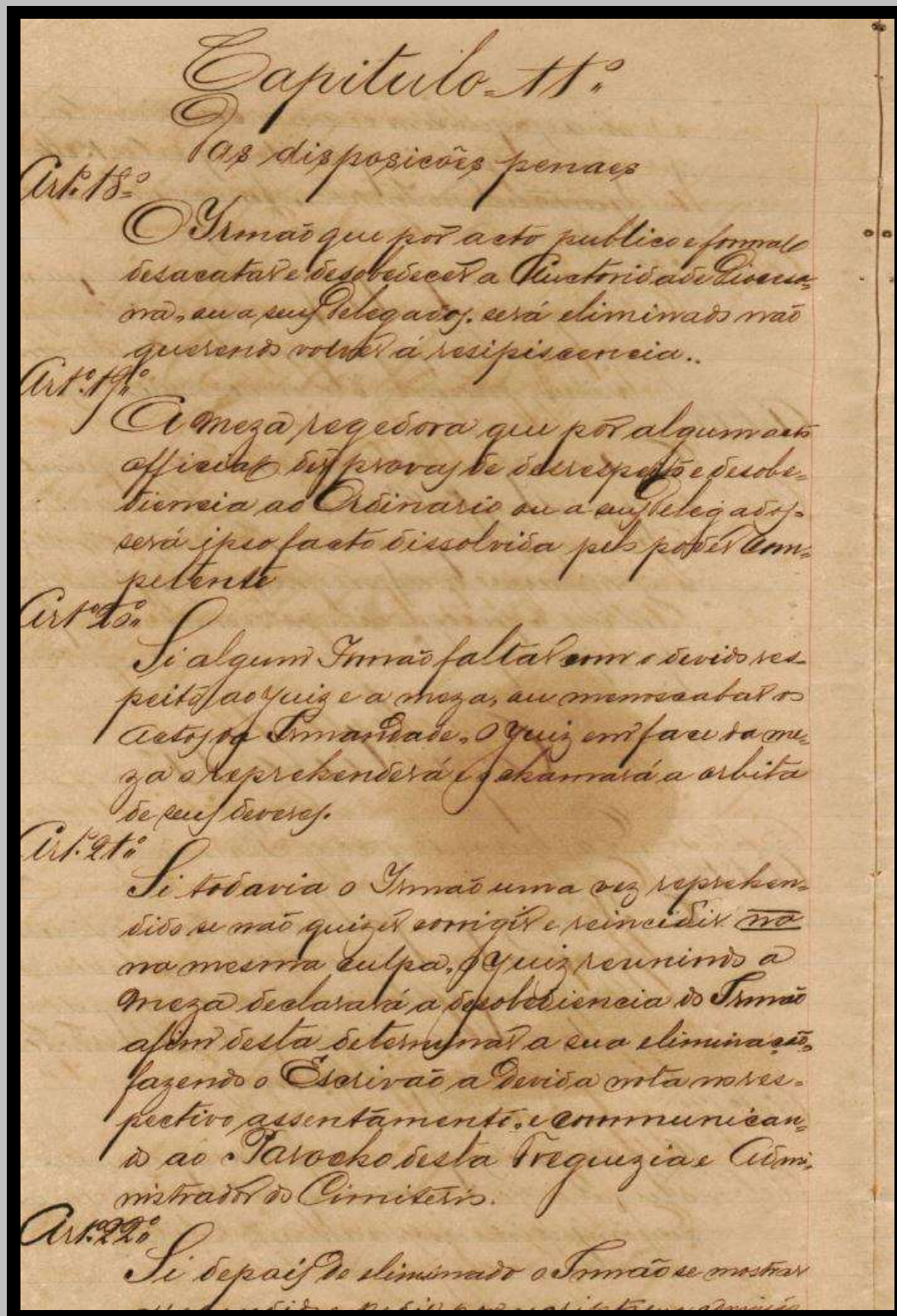
Art. 15.º
 O viúvo pagará de annua a quantia
 de dez mil reis. O Escrivão, o Thesoureiro
 o Procurador pagará a de seis mil reis.
 e as amegarias a de tres mil reis. ficando pe-
 rundo livre a qualquer um para a soma de todas quan-
 tias aquillo que a sua generosidade e espirito be-
 ligoso lhes dictarem.

Capitulo 15.º
 Das garantias das Irmãs

Art. 16.º
 O Irmão que fallecer não terá direito
 a tres pirras em dia do obito e um em dia da
 visita da sepultura e serão acompanhadas
 do até o ultimo jazigo pela Irmã mada-
 leira e carregadas pelas Irmãs.

Art. 17.º
 O amegario que occupar por mais de
 o lugar de viúvo serão os substitutos no lugar
 e os impedimentos, acaando-se o Escrivão
 não terá impedimento.

Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.



Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

o Juiz, e consultará a mesa, e se esta deliberar
 favor a favor do peticionario será este de novo admit-
 tido, pagando nova taxa e nenhuma outra pe-
 sua recuperada da Irmandade.

Art. 23.^o
 As disposições do artigo antecedente não
 são applicáveis a aquelles que tiverem sido
 eliminados por fraudulencia, ou embidia,
 ou habitual, porque fica a estes vedada a
 nova entrada na Irmandade.

Art. 24.^o
 Em nenhum caso será também admit-
 tido o Imão que por força do disposto no
 Artigo 2.^o tiver sido pela segunda vez
 eliminado.

Capitulo 1.^o
 Da scripturação e Contabilidade

Art. 25.^o
 Haverá nesta Irmandade os seguintes
 livros:
 Um para assentamento dos Imãos.
 Um para o corrente com os dereitos
 da Irmandade, seu Património.
 Um para scripturação da receita
 e despesa.
 Um para o inventario.

Art. 26.^o
 Os livros de que trata o artigo antec-
 edente serão de certa rubrica e numero-
 rados pelo Vigário ou pelo Juiz da M.

eireita sob omissão e o Vigário Defensor do
 juramento seguinte.
 Quero haver em esta eleição em toda a
 franqueza e liberdade, elegendo os Irmãos
 que forem apresentados, sem que em leve por
 combinação ou conato a alguma, propo-
 zendo sem interesse, de amizade e odio o
 meu voto segundo a minha consciência,
 se tudo imposta o aumento e tração
 omnia desta Irmã.

Art. 32.
 Quiz apresentará o nome de três
 Irmãos que sejam de reconhecida ca-
 pacidade, honestez e prudencia para o
 lugar de quiz, do mesmo modo apren-
 tado três para o lugar de Escrivão, três
 para o Tesoureiro e três para o Pau-
 rador.

Art. 33.
 A eleição será feita por scrutinio se-
 creto, e em caso de empate decidida a
 sorte.

Capitulo IV.
 Da Festa

Art. 34.
 No primeiro Domingo de Setembro
 haverá uma festa para o fim de
 tratar-se da festa de Nossa Senhora
 das Mercês, cumprindo-se fielmente
 a sua festa e deliberar.

Art. 35.º O Tesoureiro apresentará a onça
nesta occasião um balanço da receita
e despesa havida até aquella data
afim de se verificar se o saldo existe
e comporta as despesas a fazer se
com defecto.

Capitulo 15.º

Da posse

Art. 36.º No primeiro Domingo de Outubro
se reunirá a onça para afim de con-
ferir a posse a todos os empregados.

Art. 37.º A onça que tiver de dar passe man-
dará celebrada uma missa em accão
de graças a Nossa Senhora das
Doações.

Art. 38.º Sendo a missa o Imão reunido
na capella, o m.º prestarão um jur-
amento de bem cumprir e sup.º re-
gação e este juramento terá lugar
na maneira seguinte:

Art. 39.º O Vigário tomará o conisal e
fazendo ajoelhar o Vizei da onça
e a ospe. de al.º m.º e tendo este
sua mão direita sobre o missal Dirá:
«Juro promover quanto em mim

acordos durante a minha administra-
ção o bem e melhoramento que for con-
pativez para o augmento desta Santa
Igreja e sua Irmandade; e cumprindo
e satisfazendo tudo quanto dispõe o me-
u. Compromisso e dirigindo o mesmo
cumprimento de meus Irmãos e de
meus eleitos.

Art.º 4º.

Cada um dos Irmãos será pelo mesmo
Bacillete tomado o juramento de um
a um pela forma seguinte:
"Eu, o obedecerei as Leis que for-
tamente ao serviço desta Irmandade
de. guardar. e cumprir e observar as obli-
gações que pelo Compromisso me
fizerão a cargo.

Art.º 5º.

Sendo que seja o juramento o Escri-
vão lavrará um termo que terá por ti-
tulo "Termo de juramento e pos-
se." que presta a meza que tem de
funcionários no anno compromissado.

Art.º 6º.

Concluido o termo haverá a assigna-
ção dos Irmãos empossados.

Capítulo 16º

Da tomada de contas.

Art. 43.^o *Quinze dias depois da posse a para
cederá a formação das contas e o mesmo*

Art. 44.^o *O Thesoureiro apresentará a moça
o livro de receita e Despesa que tiver
estas sommas e arrecadações bem as
sim os documentos de receita e despesa
que deverão estar competentemente
legalizados e numerados.*

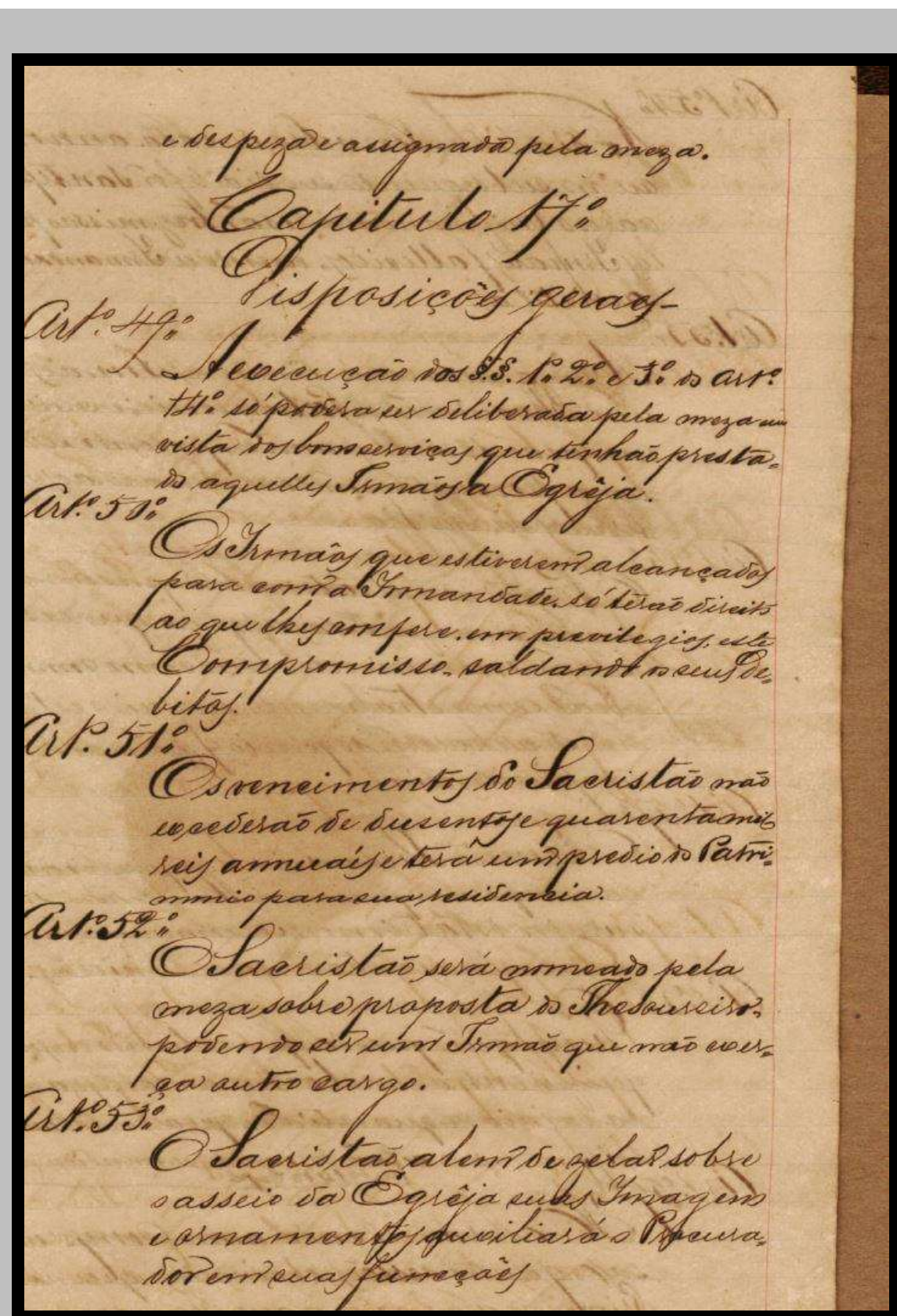
Art. 45.^o *Os documentos do Thesoureiro que
prestar conta serão examinados e
quadrados no Livro da Irmandade e o
novo Thesoureiro receberá o talão em di-
nhos ou letrejo bem assim todas as
joias, ouro e prata da Irmandade por
meio de inventaris, que assignará*

Art. 46.^o *Quiz immediato porra emissão
de três membros da moça para re-
parar as contas apresentadas, de-
vendo a mesma emissão exigir do Thesou-
reiro o salarário que julgar ne-
cessário.*

Art. 47.^o *As despesas que não forem autorizadas
pela Quiz não serão aceitas pela em-
issão. ficando o Thesoureiro debitado
pela importância das Despesas que
se acharem nessas emissões.*

Art. 48.^o *A moça dará quitação ao Thesou-
reiro logo que reconhecer que as suas
contas estão regulares e esta quitação
deverá ser lavrada no livro de receita*

Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.



Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968; Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

Art. 54.^o No dia 6 de Novembro de cada anno, ou no subsequente se o dia 6 for santificado, o Juiz marcial, desahrez missas pelas Impiaes fallecidos, dentro a Immortale assistil as.

Art. 55.^o A meza moneará dentro os Irmaos um Procurador do Patrimonio; e servirá em quanto a ella annua, podendo ser uma porcentagem conveniente ao moneador da Igreja.

Art. 56.^o O Procurador do Patrimonio prestará as contas a meza toda a meza que essa julgar conveniente, sendo como commum foneas semestralmente ao Juiz o estado em se acharem os predios palacios e servias porvidencias.

Art. 57.^o O Irmao Thesaurario e o que se conhece a omá fimas puestas do Secretario e Procurador do Patrimonio, communicada a meza e esta secretará suas serviciaes.

Art. 58.^o Qualquer pessoa que estando enjuma quizer entrar nesta Irmandade paga a de joia a quantia de quarenta mil reis ^{he fimas e pagão de fimas dos serviciaes que concedidos pelo} ~~Art. 54 do Cap. 6~~

Art. 59.^o Haverá em cada anno Compromissos de quatro sessões ordinarias que são: Primeira a meza de posse, Segunda a de

contas. Tereira a do pto. Quarta finalmente
a eleição, havendo por mto. tantas vezes
extraordinarias quantos o Juiz julgar neces-
sarias

Art.º 65.º

Haverá um Juiz e um Escrivão que
serão propostos pelo Juiz e aprovados
pelo mesa on dia da eleição.

Art.º 66.º

Por morte ou mudança de Residência
o Juiz designará um substituto para
completar o tempo de exercício do anno
compromissado.

Art.º 67.º

Por qualquer impedimento do Escrivão
o Juiz designará um substituto para
durante o impedimento. E o substituto
o Escrivão designado se poderá su-
stituir o Juiz se for necessário.

Art.º 68.º

Os Juizes que devem assumir a me-
sa serão os que designados no cargo de Juiz
Escrivão, Procurador e Bacharel e os
que forem para Administração e os que de-
verem entrar na omniro onas. que
não obtiverem maioria de votos, nomeau-
do o Juiz os que faltarem para preencher
o numero legal

Art.º 69.º

Haverá um Juiz, um Juiz auxiliar
Escrivão e um Escrivão pto. de serviço
que serão eleitos entre os devotos de

contas. Terceira a da feita. Quarta finalmente
a da eleição, havendo por mais tantas mesas
extraordinarias quanto o juiz julgar neces-
sarias

Art.º 55.º

Haverá uma juiz e uma Escrivão que
serão propostos pelo juiz e aprovados
pela meza em dia da eleição.

Art.º 56.º

Por morte ou mudança de Residência
o juiz designará um de seus herdeiros para
completar o tempo do exercício do anno
compromissado.

Art.º 57.º

Por qualquer impedimento do Escrivão
o juiz designará um Substituto para su-
per durante o impedimento da qual he-
re o Escrivão designado se poderá su-
bstituir o juiz se for ausente.

Art.º 58.º

Os Substitutos que durante o tempo da me-
za serão os que designados no cargo de juiz
Escrivão, Mesario e Procurador os
que designados na Administração e os que de-
verem entrados na Administração os que
não obtiverem maioria de votos, em meu-
do o juiz os que faltarem para prebenda
o juiz legal

Art.º 59.º

Haverá um juiz, uma juiz, um
Escrivão e uma Escrivã por seção
que serão eleitos entre os devotos de

Nossa Senhora das Mercês.

Art.º 66.º A Irmandade poderá funcionar em sete
Irmandades

Art.º 67.º As deliberações da Irmandade não terão
effeito retroactivo e qual quer muni-
cipal ou parochial Irmandade terá para os
Irmandades força de lei.

Art.º 68.º Os privilégios das graças
e privilégios de que trata
o art.º 14 os filhos dos
Irmandes, casados, civilmente
ou religiosamente.

Art.º 68.º Fica de nullo e sem effeito
o antigo compromisso, pelo
qual se regia esta Irman-
dade e que foi approvado
no Reino de Portugal
em dezasseis de fevereiro
de mil e trezentos e oitenta
e sete, e approvado pelo
povo civil em 5 de En-
hila de mil e trezentos e
oito e sete.

Fonte: Fundo Chancelaria. Série: Documento de Irmandades e associações Pias. Sub-série: registro e inscrição/compromissos data limite: 1866-1968: Compromissos da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de 1867 e outro de 1880. **Fonte:** Arquivo Eclesiástico da Paraíba.

ANEXO H – FOLHAS DO LIVRO DE ATAS DA IRMANDADE DAS MERCES

Acta d'uma Sessão extraordinária da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dozeito dias do mez de Janeiro de mil oitocentas e oitenta, no Consistorio da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, reunida a Mesa em numero legal, e sendo doze horas do dia foi aberta a sessão pelo irmão Juiz, que declarou ser a presente reunião para que allora tomasse em consideração sobre a manciara porq[ue] procede o Sr. Francisco Vieira do Traço Lima, que appropriado-se d'um terreno pertencente a esta Irmandade, sem q[ue] tenha autorisação alguma não q[ue] apresentar-se em mora para q[ue] fora convidado apim de tractar-se de algum convento em tre elle e a Irmandade. Pedio a palavra a Irmão Capitão José Pereira da Silva Dourado e disse q[ue] pela petição do dito Vieira e informação do Procurador do patrimonio achava conveniente q[ue] a mesma autoridade fosse o Juiz para officiar ao Sr. João Antonio Albarques, pedindo-lhe q[ue] respondesse si quando deitou o terreno de q[ue] estava de posse, entregou a esta Irmandade o muro e algum material q[ue] ali existia. O Irmão Augusto José Vicente pediu a palavra e disse q[ue] a petição em q[ue] o Sr. Vieira pede a favor

224
 234
 244
 254
 264
 274
 284
 294
 304
 314
 324
 334
 344
 354
 364
 374
 384
 394
 404
 414
 424
 434
 444
 454
 464
 474
 484
 494
 504
 514
 524
 534
 544
 554
 564
 574
 584
 594
 604
 614
 624
 634
 644
 654
 664
 674
 684
 694
 704
 714
 724
 734
 744
 754
 764
 774
 784
 794
 804
 814
 824
 834
 844
 854
 864
 874
 884
 894
 904
 914
 924
 934
 944
 954
 964
 974
 984
 994
 1004
 1014
 1024
 1034
 1044
 1054
 1064
 1074
 1084
 1094
 1104
 1114
 1124
 1134
 1144
 1154
 1164
 1174
 1184
 1194
 1204
 1214
 1224
 1234
 1244
 1254
 1264
 1274
 1284
 1294
 1304
 1314
 1324
 1334
 1344
 1354
 1364
 1374
 1384
 1394
 1404
 1414
 1424
 1434
 1444
 1454
 1464
 1474
 1484
 1494
 1504
 1514
 1524
 1534
 1544
 1554
 1564
 1574
 1584
 1594
 1604
 1614
 1624
 1634
 1644
 1654
 1664
 1674
 1684
 1694
 1704
 1714
 1724
 1734
 1744
 1754
 1764
 1774
 1784
 1794
 1804
 1814
 1824
 1834
 1844
 1854
 1864
 1874
 1884
 1894
 1904
 1914
 1924
 1934
 1944
 1954
 1964
 1974
 1984
 1994
 2004
 2014
 2024
 2034
 2044
 2054
 2064
 2074
 2084
 2094
 2104
 2114
 2124
 2134
 2144
 2154
 2164
 2174
 2184
 2194
 2204
 2214
 2224
 2234
 2244
 2254
 2264
 2274
 2284
 2294
 2304
 2314
 2324
 2334
 2344
 2354
 2364
 2374
 2384
 2394
 2404
 2414
 2424
 2434
 2444
 2454
 2464
 2474
 2484
 2494
 2504
 2514
 2524
 2534
 2544
 2554
 2564
 2574
 2584
 2594
 2604
 2614
 2624
 2634
 2644
 2654
 2664
 2674
 2684
 2694
 2704
 2714
 2724
 2734
 2744
 2754
 2764
 2774
 2784
 2794
 2804
 2814
 2824
 2834
 2844
 2854
 2864
 2874
 2884
 2894
 2904
 2914
 2924
 2934
 2944
 2954
 2964
 2974
 2984
 2994
 3004
 3014
 3024
 3034
 3044
 3054
 3064
 3074
 3084
 3094
 3104
 3114
 3124
 3134
 3144
 3154
 3164
 3174
 3184
 3194
 3204
 3214
 3224
 3234
 3244
 3254
 3264
 3274
 3284
 3294
 3304
 3314
 3324
 3334
 3344
 3354
 3364
 3374
 3384
 3394
 3404
 3414
 3424
 3434
 3444
 3454
 3464
 3474
 3484
 3494
 3504
 3514
 3524
 3534
 3544
 3554
 3564
 3574
 3584
 3594
 3604
 3614
 3624
 3634
 3644
 3654
 3664
 3674
 3684
 3694
 3704
 3714
 3724
 3734
 3744
 3754
 3764
 3774
 3784
 3794
 3804
 3814
 3824
 3834
 3844
 3854
 3864
 3874
 3884
 3894
 3904
 3914
 3924
 3934
 3944
 3954
 3964
 3974
 3984
 3994
 4004
 4014
 4024
 4034
 4044
 4054
 4064
 4074
 4084
 4094
 4104
 4114
 4124
 4134
 4144
 4154
 4164
 4174
 4184
 4194
 4204
 4214
 4224
 4234
 4244
 4254
 4264
 4274
 4284
 4294
 4304
 4314
 4324
 4334
 4344
 4354
 4364
 4374
 4384
 4394
 4404
 4414
 4424
 4434
 4444
 4454
 4464
 4474
 4484
 4494
 4504
 4514
 4524
 4534
 4544
 4554
 4564
 4574
 4584
 4594
 4604
 4614
 4624
 4634
 4644
 4654
 4664
 4674
 4684
 4694
 4704
 4714
 4724
 4734
 4744
 4754
 4764
 4774
 4784
 4794
 4804
 4814
 4824
 4834
 4844
 4854
 4864
 4874
 4884
 4894
 4904
 4914
 4924
 4934
 4944
 4954
 4964
 4974
 4984
 4994
 5004
 5014
 5024
 5034
 5044
 5054
 5064
 5074
 5084
 5094
 5104
 5114
 5124
 5134
 5144
 5154
 5164
 5174
 5184
 5194
 5204
 5214
 5224
 5234
 5244
 5254
 5264
 5274
 5284
 5294
 5304
 5314
 5324
 5334
 5344
 5354
 5364
 5374
 5384
 5394
 5404
 5414
 5424
 5434
 5444
 5454
 5464
 5474
 5484
 5494
 5504
 5514
 5524
 5534
 5544
 5554
 5564
 5574
 5584
 5594
 5604
 5614
 5624
 5634
 5644
 5654
 5664
 5674
 5684
 5694
 5704
 5714
 5724
 5734
 5744
 5754
 5764
 5774
 5784
 5794
 5804
 5814
 5824
 5834
 5844
 5854
 5864
 5874
 5884
 5894
 5904
 5914
 5924
 5934
 5944
 5954
 5964
 5974
 5984
 5994
 6004
 6014
 6024
 6034
 6044
 6054
 6064
 6074
 6084
 6094
 6104
 6114
 6124
 6134
 6144
 6154
 6164
 6174
 6184
 6194
 6204
 6214
 6224
 6234
 6244
 6254
 6264
 6274
 6284
 6294
 6304
 6314
 6324
 6334
 6344
 6354
 6364
 6374
 6384
 6394
 6404
 6414
 6424
 6434
 6444
 6454
 6464
 6474
 6484
 6494
 6504
 6514
 6524
 6534
 6544
 6554
 6564
 6574
 6584
 6594
 6604
 6614
 6624
 6634
 6644
 6654
 6664
 6674
 6684
 6694
 6704
 6714
 6724
 6734
 6744
 6754
 6764
 6774
 6784
 6794
 6804
 6814
 6824
 6834
 6844
 6854
 6864
 6874
 6884
 6894
 6904
 6914
 6924
 6934
 6944
 6954
 6964
 6974
 6984
 6994
 7004
 7014
 7024
 7034
 7044
 7054
 7064
 7074
 7084
 7094
 7104
 7114
 7124
 7134
 7144
 7154
 7164
 7174
 7184
 7194
 7204
 7214
 7224
 7234
 7244
 7254
 7264
 7274
 7284
 7294
 7304
 7314
 7324
 7334
 7344
 7354
 7364
 7374
 7384
 7394
 7404
 7414
 7424
 7434
 7444
 7454
 7464
 7474
 7484
 7494
 7504
 7514
 7524
 7534
 7544
 7554
 7564
 7574
 7584
 7594
 7604
 7614
 7624
 7634
 7644
 7654
 7664
 7674
 7684
 7694
 7704
 7714
 7724
 7734
 7744
 7754
 7764
 7774
 7784
 7794
 7804
 7814
 7824
 7834
 7844
 7854
 7864
 7874
 7884
 7894
 7904
 7914
 7924
 7934
 7944
 7954
 7964
 7974
 7984
 7994
 8004
 8014
 8024
 8034
 8044
 8054
 8064
 8074
 8084
 8094
 8104
 8114
 8124
 8134
 8144
 8154
 8164
 8174
 8184
 8194
 8204
 8214
 8224
 8234
 8244
 8254
 8264
 8274
 8284
 8294
 8304
 8314
 8324
 8334
 8344
 8354
 8364
 8374
 8384
 8394
 8404
 8414
 8424
 8434
 8444
 8454
 8464
 8474
 8484
 8494
 8504
 8514
 8524
 8534
 8544
 8554
 8564
 8574
 8584
 8594
 8604
 8614
 8624
 8634
 8644
 8654
 8664
 8674
 8684
 8694
 8704
 8714
 8724
 8734
 8744
 8754
 8764
 8774
 8784
 8794
 8804
 8814
 8824
 8834
 8844
 8854
 8864
 8874
 8884
 8894
 8904
 8914
 8924
 8934
 8944
 8954
 8964
 8974
 8984
 8994
 9004
 9014
 9024
 9034
 9044
 9054
 9064
 9074
 9084
 9094
 9104
 9114
 9124
 9134
 9144
 9154
 9164
 9174
 9184
 9194
 9204
 9214
 9224
 9234
 9244
 9254
 9264
 9274
 9284
 9294
 9304
 9314
 9324
 9334
 9344
 9354
 9364
 9374
 9384
 9394
 9404
 9414
 9424
 9434
 9444
 9454
 9464
 9474
 9484
 9494
 9504
 9514
 9524
 9534
 9544
 9554
 9564
 9574
 9584
 9594
 9604
 9614
 9624
 9634
 9644
 9654
 9664
 9674
 9684
 9694
 9704
 9714
 9724
 9734
 9744
 9754
 9764
 9774
 9784
 9794
 9804
 9814
 9824
 9834
 9844
 9854
 9864
 9874
 9884
 9894
 9904
 9914
 9924
 9934
 9944
 9954
 9964
 9974
 9984
 9994
 10004

Ata da segunda sessão para a tomada
 de contas das Irmandades Ressarcida e Pro-
 curador do Patrimônio da Irmandade da
 Nossa Senhora das Dores - O Sr. Pinto
 e um dia do mês de Julho do anno
 do Nascimento de Nossa Senhora Jesus
 Christo de mil oitocentos e oitenta, reu-
 nida a Mesa em numero legal, foi
 declarado pelo Sr. João José de
 Aguiar de Sousa, que o fim da presen-
 te sessão era a tomada de contas tan-
 to do Sr. João Ressarcida como do
 Sr. João Procurador do Patrimônio e
 para este fim nomeou uma Com-
 missão composta dos Sr. João Ressarcida
 Theopompio da Silva, o Sr. Marcelino
 Garcia de Amaral e Augusto José Vi-
 cente, os quaes passaram a exami-
 nar em primeira legua as contas
 do Procurador do Patrimônio, que
 depois de examinadas as respectivas
 contas des em resultado que a receita
 devida de mil oitocentos seten-
 ta e quatro até fins de setembro do
 corrente anno foi da quantia de
 dois contos nove centos trinta e
 um mil duzentos e setenta reis e a
 despesa da quantia de dois contos
 setecentos e sessenta mil nove centos e
 trinta reis, e o saldo entregue em
 conta pelo mesmo procurador da quan-
 tia de duzentos quatorze mil e qua-
 tro e quarenta reis, e as do Sr. João

Damos Resposta examinadas
 a seguinte lousa, notificando que
 accedida aos contos apresentados
 pelo mesmo, devida desde de
 1800 de anno proprio por cada
 to da quantia de quinhentos in
 e set mil setecentos e quarenta
 reis, isto e' ate o fim do anno em
 missal, a despesa ouve em
 quinhentos e sessenta mil trescentos
 quarenta e seis e o saldo representado
 era mesma acausado, de quan
 tia de sete mil e quinhentos e sessenta
 e postos em discussao foram apor
 tados pela Mesa ficando acor
 dados exporem os ditos contos,
 pelo que mandou o mesmo Sr.
 Ant. Juy. de launau o presente
 termo, digo, em seguida altera
 palavra o Procurador do pato
 mario, apresentou o ocaimento
 e avalidação feita no terreno
 ocupado pelo arrastado Francisco
 Vieira de Araujo Lima, de cuja
 commissão se achava encarregado,
 isto sem tendo sido ella apresentada
 e foi recusado o pagamento pelo dit
 o Sr. de Araujo = Apresentou mais
 a conta do atajo em que se achava
 inquietos, de que ficou a Mesa
 instrua para providenciar = Foi apor
 tada uma petição da inquieta
 Roza Maria da Gloria Fonseca, em

que pedia para ficar pagando seis
mil reis mensaes em seg de cto
que pagara pela casa em que mora
attendendo ter sido ella bõa linguilina
e presentemente se achor em circums-
tancias menos favoraveis, a que atten-
dida pela Mesa, deliberou ficasse ella
pagando seis mil reis mensalmente
deliberando igualmente que achando-se
a Commissão nomeada encargada
de promover a cobrança do arren-
dario Francisco Vieira de Albuquerque
Lima, procedesse ella de acordo
com a authorizaçõ da Mesa na
mencionada cobrança, e nada mais
havendo que tractar-se terminou-se
a sessã as tres horas da tarde = e
Eu Belarmino Ferreira de Mello,
secreta-ri de escrevi- = O Juiz João Bran-
gelista de Moura = O Escrivão Belar-
mino Ferreira de Mello = O Thesou-
reiro Francisco de Carlos Carneiro
Allesanris alborosilino Gues da Rocha
Campanha, João José Lopes Pereira
Serior, Abrancio Procopio de S.,
Arquista José Vicente, Theodoro
Albuquerque Alfontes, Alvaroel Theferino
Garcia de Almdal.

Confere
Marcelino Guedes da Rocha